



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ –**  
**CIDES-VRC**

**PRESIDÊNCIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2012**

Define como imprensa Oficial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o Site (Portal de Internet do consórcio) e o Jornal Oficial dos Municípios e dá outras providências.

**Art. 1º** O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá no uso de suas atribuições, considerando:

§ 1º - O Princípio da Publicidade estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, em consonância com a Seção II, Art. 6º XIII da lei Federal 8.666/1993 e consulta técnica 1966-6/2006 processo 25356/2006 do TCE - MT;

§ 2º - O Princípio da Economicidade estabelecido no art. 70 da Constituição Federal;

§ 3º - A abrangência da internet em relação aos meios tradicionais de publicação;

§ 4º - A necessidade crescente deste órgão em publicar seus atos normativos e administrativos e garantir o seu conhecimento pelo maior número de pessoas, aperfeiçoando a transparência inerente aos atos de gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 2º** fica definido como meio oficial de comunicação dos atos administrativos e de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o site (Portal de Internet deste consórcio [www.cidessvrc.com.br](http://www.cidessvrc.com.br)) e o Jornal Oficial dos Municípios (editado pela associação Mato-grossense dos

Municípios – AMM).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições anteriores,

Cuiabá, 02 de Julho de 2012.

**EDUARDO BELMIRO DA SILVA**  
Presidente do Cides-vrc

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**622F5208

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO:005/2012**

Contrato: 140/2011

Construtora Alfer Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços acima referido, objeto do contrato originário a cláusula quarta do prazo de execução do projeto básico e da obra ante o motivo da prorrogação do prazo de execução

Data:30/06/2012

Vencimento:29/09/2012

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**968672CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 45/2012**

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/07/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – RODRIGO BELAVER - COMERCIO.

Água Boa, 11 de Julho de 2012.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**77892E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 44/2012**

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/07/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – R. Z. ANALISE E CONSULTORIA LTDA

Água Boa, 11 de Julho de 2012.

**CARINA MIGNOSO**

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação  
**Malu Sousa**

Encarregado Jornal  
**Noides Cenio da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)  
(65) - 2123-1270

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**1C993A5D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2012**

Determina ao Poder Legislativo Municipal de Alto Garças a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406 e 828/2011, e Resolução Normativa do TCE MT nº 03/2012, define cronograma de implementação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar no. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pela Portaria nº 828/2011);

Considerando a reunião realizada no dia 07 de março de 2012 entre o TCEMT e representantes dos Poderes e órgãos Estaduais e Municipais, resultando na definição conjunta dos prazos constantes do "Cronograma de Implementação";

Considerando ainda o envio de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado na competência Maio/2012, em se tratando dos Poderes e Órgãos da administração Municipal, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Adotar os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº. 406/2011 e 828/2011, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, e que integra a presente Resolução.

I - do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

II - dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

Art. 2º - O Órgão Central de Contabilidade da Câmara Municipal de Alto Garças divulgará até 30 de Junho do exercício de 2012, no sítio oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º e, conforme o Art. 2º, Item II da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012 do TCE MT.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 28 de Junho de 2012.

**ADELAIDO MARTINS CARDOSO**  
Presidente

**ILDÉZIO BORGES MARTINS**  
1º Secretário

**DAVID FRAGA DE CARVALHO**  
2º Secretário

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS Nº 406/2011, 828/2011 E 231/2012 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL-STN.**

| ITEM                                                                                                                                                                  | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                           |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 1.1                                                                                                                                                                   | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação         |
| 1.2                                                                                                                                                                   | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos                                                            |
| 1.3                                                                                                                                                                   | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;                                                                                                                               | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado              |
| 1.4                                                                                                                                                                   | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                  | SIC adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos          |
| <b>2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 2.1                                                                                                                                                                   | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;  | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas                          |
| 2.2                                                                                                                                                                   | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS e Dívida ativa;                                                | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa  |
| 2.3                                                                                                                                                                   | Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                     | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade                           |
| <b>3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 3.1                                                                                                                                                                   | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                            | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema                                                      |
| 3.2                                                                                                                                                                   | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.                                                                                                                                    | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados na contabilidade                                                |
| <b>4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas</b>                               |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 4.1                                                                                                                                                                   | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes;                                        | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência |
| 4.2                                                                                                                                                                   | Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                                         | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência                                                                     |
| <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 5.1                                                                                                                                                                   | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações por competência;                                                                                                   | Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência                                                                |
| 5.2                                                                                                                                                                   | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro de obrigação e provisão por competência;                                                                                                    | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro de obrigações e provisões por competência                         |
| 5.3                                                                                                                                                                   | Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                                                                      | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente                                                                          |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.</b>                      |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                            |
| 6.1                                                                                                                                                                   | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;                                                                                                                     | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão                                                                   |
| 6.2                                                                                                                                                                   | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                              | Operacionalização da reavaliação e do "impairment"                                                                         |
| 6.3                                                                                                                                                                   | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes                                                                                                                | Sistema informatizado adequado à metodologia de                                                                            |

|                                                                                                        |                                                                                                              |                                                                                                                                       |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                        | patrimoniais acima apresentados.                                                                             | depreciação, reavaliação, "impairment" etc dos elementos patrimoniais                                                                 |                  |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                          |                                                                                                              |                                                                                                                                       | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 7.1                                                                                                    | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                   | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos                                                           | 31/12/2013       |
| 7.2                                                                                                    | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                     | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade                                                                     | 31/12/2013       |
| 7.3                                                                                                    | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                         | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1)                                         | 31/12/2013       |
| 7.4                                                                                                    | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;               | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos                                                                       | 31/12/2013       |
| 7.5                                                                                                    | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                      | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados                         | 31/12/2013       |
| 7.6                                                                                                    | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.          | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício                                        | 31/12/2013       |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público</b>                         |                                                                                                              |                                                                                                                                       | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 8.1                                                                                                    | Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                          | Metodologia de levantamento da DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis                                   | 31/12/2013       |
| 8.2                                                                                                    | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                         | Template de DCASP adequada à nova metodologia                                                                                         | 31/12/2013       |
| 8.3                                                                                                    | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.                                                    | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis | 31/12/2013       |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura</b>                       |                                                                                                              |                                                                                                                                       | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 9.1                                                                                                    | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infra-estrutura;                           | SIC adequado aos ativos de infra-estrutura.                                                                                           | NÃO SE APLICA    |
| 9.2                                                                                                    | Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura do ente;                                        | Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark"                               | NÃO SE APLICA    |
| 9.3                                                                                                    | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;                  | Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade                                                               | NÃO SE APLICA    |
| 9.4                                                                                                    | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;  | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura                                                           | NÃO SE APLICA    |
| 9.5                                                                                                    | Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.    | SIC adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura                                                                             | NÃO SE APLICA    |
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público</b> |                                                                                                              |                                                                                                                                       | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 10.1                                                                                                   | Registro de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                 | Template de ajustes de participações                                                                                                  | 31/12/2014       |
| 10.2                                                                                                   | Controle de estoque almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo; | Metodologia de controle de estoques almoxarifado                                                                                      | 31/12/2014       |
| 10.3                                                                                                   | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.                                             | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques almoxarifado além de participações em outras entidades                         | 31/12/2014       |
| <b>11. Implementação do sistema de custos</b>                                                          |                                                                                                              |                                                                                                                                       | <b>DD/MM/AAA</b> |
| 11.1                                                                                                   | Registro de fenômenos por competência;                                                                       | Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados                                              | 31/12/2014       |
| 11.2                                                                                                   | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                               | Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.                                   | 31/12/2014       |
| 11.3                                                                                                   | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                  | Relatório com objetos de custo                                                                                                        | 31/12/2014       |
| 11.4                                                                                                   | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                            | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                                                           | 31/12/2014       |
| 11.5                                                                                                   | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                           | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                                                      | 31/12/2014       |
| 11.6                                                                                                   | Ajuste/aquisição de Sistema informatizado para levantamento de custos.                                       | SIC ajustado para levantamento de custos                                                                                              | 31/12/2014       |

**Aplicável ao Poder Legislativo - Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11**

**Não se aplica ao Poder Legislativo - Itens 2, 4 e 9**

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**B0202292

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2012.

### PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº

001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

**O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Sr. Roland Trentini,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

**Considerando** a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

**Considerando** a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

**Considerando** a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

**Considerando** os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 001/2012, n.º 002/2012, n.º 004/2012 e n.º 008/2012.

**Considerando** finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de n.º 001/2012, n.º 002/2012, 004/2012 e n.º 008/2012.

**Art. 2º** Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em Alto Garças-MT, 10 de Julho de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

| NOME                              | CARGO                                                                                 | CPF            |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| MARYELEN BIRKHAHN E SILVA         | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                 | 036.115.329-59 |
| NANCY MESQUITA RODOVALHO NOGUEIRA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                 | 808.025.831-72 |
| JOVELINA MARIA BARBOSA            | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                 | 580.574.771-15 |
| TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL   | ANALISTA ADMINISTRATIVO                                                               | 020.832.851-31 |
| RÚBIA PEREIRA DIOMIDIO            | AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA                                                             | 030.304.351-21 |
| JUNICE ALVES PEREIRA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS                                                           | 020.477.371-76 |
| VALENTIM NEDER                    | MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 Hrs)                                                         | 589.308.761.53 |
| JAIR DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA      | MÉDICO VETERINÁRIO                                                                    | 125.992.634-68 |
| JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO   | MOTORISTA                                                                             | 952.287.481-72 |
| ROSA CAMARGO DE SOUZA             | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS) | 580.552.151-20 |
| FLÁVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS) | 020.175.031-77 |

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geise Marques Borges

**Código Identificador:**1E19A4B9**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2012****PROCESSO Nº 067/2012****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 052/2012****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**1 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE GOIANIA-GO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

**2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 052/2012, cuja objeto acima citado.**

**3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site [www.altogarcas.mt.gov.br](http://www.altogarcas.mt.gov.br), informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.**

Data Abertura das Propostas: 23/07/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

**Horário: 14h00min horas.**

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 12 de Julho de 2012.

**EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

**ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO**

Advogado – OAB/MT nº 11953/MT

Procurador Geral

**Publicado por:**

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

**Código Identificador:**C45950B8**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO Nº. 44, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

Determina ao Poder Executivo Municipal de Alto Garças a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem as Portarias STN 406 e 828/2011, e Resolução Normativa do TCE MT nº 03/2012, define cronograma de implementação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pela Portaria nº 828/2011);

Considerando a reunião realizada no dia 07 de março de 2012 entre o TCE/MT e representantes dos Poderes e órgãos Estaduais e Municipais, resultando na definição conjunta dos prazos constantes do “Cronograma de Implementação”;

Considerando ainda o envio de informações por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado na competência junho/2012, em se tratando dos Poderes e Órgãos da administração Municipal, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Adotar os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do ANEXO I - CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS Nº. 406/2011 e 828/2011, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, e que integra a presente Resolução.

I - do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício de 2013;

II - dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, gradualmente, a partir do exercício de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014.

Art. 2º - O Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Garças, divulgará até 30 de Junho do exercício de 2012, no sítio oficial do município, bem como providenciará o envio ao Tribunal de Contas, o anexo mencionado no artigo 1º e, conforme o Art. 2º, Item II da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2012 do TCE MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, 26 de junho de 2012.

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011**

| PORTARIA STN/MF Nº 828/2011                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM                                                                          | PRODUTO                                                                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO                                                                                                        |
| <b>1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b> |                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                     |
| 1.1.                                                                          | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação. |
| 1.2.                                                                          | Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                      |
| 1.3.                                                                          | Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;                                                                                                                               | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.      |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                | DD/MM/AAA                                                                                                           |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                | 31/12/2012                                                                                                          |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                | 31/12/2012                                                                                                          |
|                                                                               |                                                                                                                                                                                                | 31/12/2012                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1.4.                                                                                                                                                                   | Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível;                                                                                  | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31/12/2012          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b> |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 2.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.                                                                       | 31/12/2012          |
| 2.2                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa;                                              | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.                                               | 31/12/2012          |
| 2.3                                                                                                                                                                    | Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                                    | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                        | 31/12/2012          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 3.1                                                                                                                                                                    | Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                           | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013          |
| 3.2                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível;                                                                                                                                   | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;</b>                               |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 4.1                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes;                                       | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013          |
| 4.2                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível;                                                                                                                                   | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 5.1                                                                                                                                                                    | Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência;                                                                                        | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013          |
| 5.2                                                                                                                                                                    | Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;                                                                                                 | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações e provisões por competência.                                                                     | 31/12/2013          |
| 5.3                                                                                                                                                                    | Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência;                                                                                                                     | Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.                                                                                                                       | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;</b>                       |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 6.1                                                                                                                                                                    | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado;                                                                                                                    | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31/12/2013          |
| 6.2                                                                                                                                                                    | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                                                             | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.                                                                       | 31/12/2013          |
| 6.3                                                                                                                                                                    | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados;                                                                              | Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.                                                                                                                       | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                                                           | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 7.1                                                                                                                                                                    | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                                                                                    | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                                                             | 31/12/2013          |
| 7.2                                                                                                                                                                    | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                                                                                      | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.                                                                                                       | 31/12/2013          |
| 7.3                                                                                                                                                                    | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                                                                                          | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                                                           | 31/12/2013          |
| 7.4                                                                                                                                                                    | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                                                                                                | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                                                         | 31/12/2013          |
| 7.5                                                                                                                                                                    | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                                                                                       | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação                                                                                     | 31/12/2013          |

|                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 7.6                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.                                        | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                            | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                         | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;</b>                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 8.1                                                                                                     | Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                       | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 31/12/2013          |
| 8.2                                                                                                     | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 31/12/2013          |
| 8.3                                                                                                     | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                            | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                         | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;</b>                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 9.1                                                                                                     | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                             | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 31/12/2013          |
| 9.2                                                                                                     | Levantamento em nível local do patrimônio de Infraestrutura;                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | 31/12/2013          |
| 9.3                                                                                                     | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 31/12/2013          |
| 9.4                                                                                                     | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                 | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.                                                            | 31/12/2013          |
| 9.5                                                                                                     | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura; | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura.                                                            | 31/12/2013          |
| <b>ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                            | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                         | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;</b> |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 10.1                                                                                                    | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                              | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 31/12/2014          |
| 10.2                                                                                                    | Controle de estoque/almoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | 31/12/2014          |
| 10.3                                                                                                    | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores;                                                           | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 31/12/2014          |
| <b>ITEM</b>                                                                                             |                                                                                                                            | <b>PRODUTO</b>                                                                                                                         | <b>PRAZO MÁXIMO</b> |
| <b>11. Implementação do sistema de custos;</b>                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | <b>DD/MM/AAA</b>    |
| 11.1                                                                                                    | Registro de fenômenos por competência;                                                                                     | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                                               | 31/12/2014          |
| 11.2                                                                                                    | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.                                     | 31/12/2014          |
| 11.3                                                                                                    | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                                | Relatório com objetos de custo.                                                                                                        | 31/12/2014          |
| 11.4                                                                                                    | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                                          | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.                                                                           | 31/12/2014          |
| 11.5                                                                                                    | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                                         | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.                                                                      | 31/12/2014          |
| 11.6                                                                                                    | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos                                                      | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                                                  | 31/12/2014          |

**ROLAND TRENTINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clea Maria Barbosa de Souza

**Código Identificador:**A2D5BE16

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EDITAL Nº 05/2012/GP/SOF AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

**FAZ SABER** a quem interessar possa, **QUE** será realizada Audiências Públicas para a elaboração/atualização do seguinte instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde – Auditório, como segue:  
DIA: 20/07/2012 – SEXTA FEIRA – HORÁRIO: 14:00h

Alto Garças, 11 de julho de 2012.

**ROLAND TRENTINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clea Maria Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**6ED7B289

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ABRE CREDITO ESPECIAL**

**Lei Municipal n.º 297 de 18 de maio de 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2012, até o Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal (LOA) n.º294/2011 de 13/12/2011 que trata do Orçamento Programa do Município de Alto Paraguai para o Exercício de 2012, conforme relacionado abaixo:

|                                      |                                       |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                        | Secretaria Municipal de Saúde         |
| <b>Unidade Orçamentária</b>          | Departamento de Saude                 |
| <b>Função .....</b>                  | Saude                                 |
| <b>SubFunção.....</b>                | Atenção Basica                        |
| <b>Programa.....</b>                 | Manutenção com o Centro de Saude      |
| <b>Projeto/Atividade: .....</b>      | Construção de Academia                |
| <b>Elemento Despesa: 44.90.51.00</b> | Obras e Instalações... R\$ 250.000,00 |

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 250.000,00</b> |
|--------------------|-----------------------|

**Art. 2.º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de anulação de dotações dentro do orçamento vigente no ano de 2012, do Poder Executivo Municipal, descritos abaixo:

**Art. 3.º** - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai (MT), em 18 de maio de 2012

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vailde Luciana de Oliveira  
**Código Identificador:**472C2B6D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2012**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos

Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**

**001/2012** no dia **24/07/2011 às 12:00 horas**

(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Câmara Municipal de Apiacás - MT  
Informações pelo telefone (66) 3593-1504 ou  
www.camaradeapiacas.mt.gov.br

**SILVIA P.R. KRIZANOWSKI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**6ADEF922

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 007/2012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE- CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT  
CONTRATADO- G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP  
CONTRATO Nº - 007/2012  
VALOR GLOBAL- R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GASOLINA  
PRAZO VIGENCIA – 10/07/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**CA1DCD50

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATO Nº 008/2012**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE –CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT  
CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA  
CONTRATO Nº - 008/2012  
VALOR GLOBAL- R\$ 9.284,98 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS  
PRAZO VIGENCIA – 10/07/2012 a 31/12/2012

**Publicado por:**  
Alciene da Silva Demetrio  
**Código Identificador:**A2E5A711

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 52/2012 ARAGUAIANA, 11 DE JULHO DE 2012**

O Exmº Srº **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** – **Prefeito Municipal** de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso

Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado a composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, criado através do Decreto 46/2011 de 28/9/2011, ficando ora assim constituídos:

Maria Lucia Laranjeira - Secretária Municipal de Educação  
Hilda Valéria Ferlete - Representante dos Diretores de Escola  
Zelito Simon Barbosa - Representante dos Diretores de Escola  
Rivania Maria de Sousa Martins - Representante dos Coord. Escolares  
Maria Auxiliadora Duarte Melo - Representante dos Coord. Escolares  
Ivani Duarte Moraes - Representante Profº Zona Urbana  
Eurípia Martins de Souza Aguiar - Representante Profº Zona Urbana  
Viviane Patrícia M. dos Santos - Representante Profº Zona Rural  
Patrícia Daniela Sousa Aquino - Representante Profº Zona Rural  
Sebastião Marcio Gomes da Silva - Representante dos Conselhos Escolares  
Selma Calixto da Silva - Representante dos Conselhos Escolares  
Terezinha de Jesus Ramalho de Sousa - Representante Técnicos Administrativos  
Sílvia Duarte Alves - Representante Técnicos Administrativos  
Alaor Neto Gomes Reis - Representante da S.M.E.  
Rosilma Neves Gomes - Representante da S.M.E.  
Amauri da Costa - Representante Poder Executivo  
Douglas Lafayett Ramalho - Representante Poder Executivo  
Carlos Alberto Dutra Ramalho - Representante Poder Legislativo  
José Rodrigues de Carvalho - Representante Poder Legislativo  
Washington Luiz Ferreira - Representante Conselho Tutelar  
Adriana Silva Braga - Representante Conselho Tutelar  
Marta Francisca Sales - Representante Sociedade Civil  
Maria Cecília Silva Resende - Representante Sociedade Civil  
Elisabeth Gomes de Menezes - Representante Sec. Saúde  
Juliana da Silva Santos - Representante Sec. Saúde  
Maria de Lurdes Batista da Silva - Representante Sindicato dos Professores

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**F5BD7B88

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com **CNPJ:** 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença de Operação** Para Funcionamento da NOVA ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

**Publicado por:**

Jose Marques da Silva

**Código Identificador:**DDC68A56

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 91/2012**

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO EMITIDO NO AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS (06) JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012), EM SEUS RESPECTIVOS GRAUS E CLASSES, CONFORME LEI 971/2011, DO PCCS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O TEOR DO

PARECER JURIDICO EMITIDO NO AOS TREZE (13)DIAS DO MÊS (06) JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 2012;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Adequar o enquadramento dos servidores públicos municipais nos moldes do parecer jurídico emitido aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), e de acordo com o que dispõe a Lei nº 971/2011, de 09 de fevereiro de 2011.

**Art. 2.º** - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

**Art. 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ovidio de Freitas Godoy

**Código Identificador:**480180B4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 92/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

### **RESOLVE:**

**Art.1.º-** Nomear a candidata classificada, MARIA APRECIDA FURTADO, cargo AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, em decorrência da Portaria nº 79/2012, que dispõe sobre a rescisão da servidora publica Juliana dos Santos Leite, datada de vinte e um (21) de junho (6) de dois mil e doze (2012):

**Art.2.º-** E convocá-la para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

**Art.3º-** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de julho (07) de dois mil e doze (2012).

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ovidio de Freitas Godoy  
**Código Identificador:**09D3840F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**061/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso, locação e manutenção de softwares para contabilidade, recursos humanos, tributos, patrimônio, frotas, almoxarifado, compras, licitação, protocolo/processos, controle interno, saúde, assistência social, educação, unificação de cadastros, nota fiscal eletrônica e ISSQN, para atender a administração pública municipal de Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 23/07/2012, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site [www.prefeituradearipuanacom.br](http://www.prefeituradearipuanacom.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de julho de 2012.

**ELSA HENKE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**B4F6121E

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**REPUBLICAR PORTARIA 242/2012**

Republicação da Portaria nº 242/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 06/06/2012  
Portaria nº 242/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,  
**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 06/06/2012, a Servidora Terezinha Assmann, nomeada através da Port. 157/2006 de 22/03/2006 no cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotado na Secretaria de Educação e Cultura. ARTIGO 2º - Designar a Senhora Liane Jane Dresch, CPF Nº 653.534.040-68e RG 954123 SSP/MT com o cargo de Supervisora, para exercer interinamente e responder pela coordenação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos seis dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito Município Brasnorte

**Publicado por:**  
Rosana Domiciano  
**Código Identificador:**4866906D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 271/2012**

Publicação da Portaria nº 271/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria n.º 271/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª Jaisma Taiana Papadiuk com CPF: 003.429.961-00 no Cargo de Coordenadora do CAR e receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II e ficará lotada no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**  
Rosana Domiciano  
**Código Identificador:**AA46FDF3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 272/2012**

Publicação da Portaria nº 272/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº 272/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 078/2011, em que o Sr. Paulo Cesar Moreira Pessoa, estava afastado do Cargo de Recepcionista.

ARTIGO 2º - O servidor passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Recepcionista, e ficará lotado na Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**  
Rosana Domiciano  
**Código Identificador:**7561A3A4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 273/2012**

Publicação da Portaria nº 273/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº 273/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 2 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 02/07/2012 a 01/09/2012:

Nome Matrícula -0067 Período Aquisitivo

Terezinha Marchetto 17/12/2005 16/12/2010

ARTIGO 2º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 1 mês de Licença Prêmio, a servidora no período de 02/07/2012 a 31/07/2012:

Nome Matrícula -0301 Período Aquisitivo

Ivete Terezinha Angola 22/10/2007 21/11/2012

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**3AA632EA**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 274/2012**

Publicação da Portaria nº 274/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº. 274/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 02 (dois) anos, a servidora:

Nome-Matricula 0225 A partir do dia

Juliana de Fatima Cabrera 03/07/2012

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**DC57F4A8**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 275/2012**

Publicação da Portaria nº 275/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº. 275/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Classificada 10º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome – Matricula 003666 Cargo

Maria de Fátima Alves de Oliveira Técnico de Enfermagem-Centro

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**1BA423A8**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 276/2012**

Publicação da Portaria nº 276/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº 276/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Exonerar o Srº. Joaquim Alexandre De Oliveira, nomeado pela Port. nº 439/2007 o Cargo de Secretario de Finanças, recebia pela função o valor correspondente a uma DAS-VII, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**012B5414**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 277/2012**

Publicação da Portaria nº 277/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº 277/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria 139/2012 o Servidor Cristiano Alves que exercia a função de responder interinamente pela coordenação de Secretaria Municipal de Esportes Turismo, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Município Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**A4FB1D98**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 278/2012**

Publicação da Portaria nº 278/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº 278/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 180/2012, em que o Srº. EDITH ZARZYCKI SIMMI , estava de Licença Premio por 03(três) meses do Cargo de Técnica da Saúde-Readequado.

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Técnica da Saúde-Readequado e ficará lotada na Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**7FABD687**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 279/2012**

Publicação da Portaria nº 279/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 02/07/2012

Portaria nº. 279/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovado 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho  
Nome – Matrícula 003667 Cargo  
Amauri Lima Da Silva Agente De Segurança  
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dois dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.  
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**CB47EE68

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 280/2012**

Publicação da Portaria nº 280/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**REESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Srº. PAULO ROBERTO RAMOS, Agente de Transporte - Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**8FFE0D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 281/2012**

Publicação da Portaria nº 281/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. EDITH ZARZYCKI SIMMI, Técnica Da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura da funcionária supra citada seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**452E72C6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 282/2012**

Publicação da Portaria nº 282/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 282/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª. ANTONIA DE FATIMA DE MENEZES, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - A Servidora fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura da servidora supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**4BE6C19B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 283/2012**

Publicação da Portaria nº 283/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 283/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 03/07/2012, o Servidor Paulo Cesar Moreira Pessoa nomeado através da Portaria nº 028/2007 no cargo de Recepcionista – Em Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**593636B7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 284/2012**

Publicação da Portaria nº 284/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº. 284/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Designar o Servidor Sr.º. Jair Miguel Enzweiler, servidor concursado, para desempenhar a função de Secretário de

Finanças da Prefeitura Municipal de Brasnorte e receberá pela função o salário correspondente a uma DAS VII, conforme legislação vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**D2A2B657

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 285/2012**

Publicação da Portaria nº 285/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº. 285/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2010.

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Classificado 23º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2010, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003668 Cargo

Luiz Carlos Machado Cogo Agente Transporte Escolar-Categoria D

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**2FCFF7C9

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 286/2012**

Publicação da Portaria nº 286/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 286/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. MIZAEL DA SILVA BERNAL, Professor Classe B pela matrícula 1555 e Professor Classe B pela matrícula 0163, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**85784A54

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 287/2012**

Publicação da Portaria nº 287/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 287/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. JULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**1754765D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 288/2012**

Publicação da Portaria nº 288/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª. MARLI PLEIN ENZWEILER, PROFESSOR CLASSE C pela Matrícula 0340 e PROFESSOR CLASSE B pela matrícula 2931, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - A Servidora fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**4490D4AA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 289/2012**

Publicação da Portaria nº 289/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº. 289/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Designar o Senhor Agmar Antônio De Carvalho, CPF Nº 994.690.571-04 e RG 11595388 SSP/MT com o cargo de

Assessor, para exercer interinamente e responder pela coordenação de Secretaria Municipal de Esportes Turismo, sem alteração de remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**48B2F6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 290/2012**

Publicação da Portaria nº 290/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª. CELIA BARRANCO PASSAMANI, Professor Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - A Servidora fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura da servidora supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**73478718

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 291/2012**

Publicação da Portaria nº 291/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 291/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Srº. MARQUES ANTONIO CORREIA, Contabilista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vice Prefeito no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**0D5B1E49

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 292/2012**

Publicação da Portaria nº 292/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Srº. EDMILSON DOS SANTOS, Agente De Transporte - Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**857613AC

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 293/2012**

Publicação da Portaria nº 293/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 293/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Srª. NADIA MARIA MENDES DE SOUZA, Professor Classe B pela matrícula 3209 e Professor Classe C pela matrícula 0063 , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**5BA9BCF0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 294/2012**

Publicação da Portaria nº 294/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 3 meses de Licença Prêmio, aos servidores no período de 03/07/2012 a 02/10/2012:

Nome Matrícula Período Aquisitivo

Ailton Francisco da Silva 171 01/07/2004 a 03/06/2009

Osni Vieira Urbano 201 27/10/2002 a 26/10/2007

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**B063D949

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 295/2012**

Publicação da Portaria nº 295/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº 295/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Srº. DANIEL FERREIRA JUNIOR, Agente de Transporte - Geral pela matrícula 0714, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, ao cargo eletivo de Vereador no Pleito Eleitoral de 07 Outubro de 2012.

ARTIGO 2º - O Servidor fará jus ao seu vencimento do cargo efetivo.

ARTIGO 3º - Caso o Registro de candidatura do servidor supra citado seja indeferido, ficará sem efeitos esta Portaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de julho de Dois mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**861E97D1

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 297/2012**

Publicação da Portaria nº 297/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/07/2012

Portaria nº. 297/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

**Matr Nome Alteração da Classe**

**0492 Eliane Poletto da Silva Da Classe “A” para Classe “B”**

**0329 Estelita Nunes Café Da Classe “A” para Classe “B”**

**2272 Patrícia Rodrigues Da Classe “A” para Classe “B”**

**1848 Orlando de Azevedo Gandra Da Classe “A” para Classe “B”**

ARTIGO 2º - Esta Portaria tem seus efeitos somente sobre a nomeação procedida pela portaria 219/2001 de 01/03/2001.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito Município de Barsnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**2D4B683A

### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 306/2012**

Publicação da Portaria nº 306/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 05/07/2012

Portaria nº. 306/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

**RESOLVE**

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Classificado 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome – Matrícula 003670 Cargo

João Batista Ferreira Neto Técnico de Radiologia

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos cinco dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER**

Prefeito do Município de Brasnorte

**Publicado por:**

Rosana Domiciano

**Código Identificador:**F3B846A3

### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO LICITAÇÃO DESERTA**

#### **ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2012, O Prefeito Municipal do Município de Brasnorte-MT, Mauro Rui Heisler, **DECLARA DESERTA** a licitação Pregão Presencial n. 017/2012, tendo como objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais.

Brasnorte (MT), 10 de julho de 2012

**DONIZETE ALVES DE SOUZA**

Pregoeiro

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS**

Apoio

**HERCULES DOMICIANO NETO**

Apoio

Visto:

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

Donizete Alves de Souza

**Código Identificador:**36C1F059

### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

### **PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITAMENTO**

**Aditivo nº 011** ao Contrato de Gestão nº 082/2008

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS

**Objeto:** alterar as Cláusulas Quarta – Da Vigência e Cláusulas Quinta – Dos Recursos Financeiros, combinado com o Anexo 3 – Cronograma de Desembolso, a partir de 1º de julho de 2012.

**Prazo:** 06 meses**Valor:** R\$ 880.000,00**Data:** 28/06/2012**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 006/2008**Secretaria:** Saúde**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**306D4C06**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº** 001 ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 034/2011**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x José Adão Natzel**Objeto:** O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – Do Objeto, Item 2, do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 034, de 15 de setembro de 2011.**Data:** 14/06/2012**Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 009/2011**Secretaria:** Educação**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**3706531E**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE ADITAMENTO****Aditivo nº** 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 023/2012**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Gecon Gestão em Engenharia e Construções Ltda ME**Objeto:** alterar a Cláusula Terceira – Valor e Preços.**Valor:** R\$ 123.300,55**Data:** 10/07/2012**Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 003/2012**Secretaria:** Educação**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**EDD8FF9F**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 296, DE 9 DE JULHO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,**Considerando** o requerimento da servidora Marcia Geovane Stangherlin,**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 464, de 15 de junho de 2012, protocolado dia 18 de junho de 2012, na Secretaria de Administração,**Considerando** o período aquisitivo 15.06.2004 a 14.06.2011,**RESOLVE****1. CONCEDER** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MARCIA GEOVANE STANGHERLIN**, efetiva no cargo de **Assistente da Saúde**, especialidade **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 236, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.**2. O período de gozo da licença concedida será de 01 mês, com início em 16 de julho de 2012 e término em 15 de agosto de 2012.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de julho de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**6D07A18C**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 297, DE 9 DE JULHO DE 2012****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:**Considerando** o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,**Considerando** o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,**Considerando** o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,**Considerando** a necessidade administrativa,**RESOLVE****1. CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

| Nome                     | Admissão   | Estável    |
|--------------------------|------------|------------|
| PAULO PEREIRA DOS SANTOS | 21/05/2009 | 20/05/2012 |
| LUCIANO LUKRAFA STEFFLER | 29/06/2009 | 28/03/2012 |
| THAMARA DALZOTTO LEITE   | 01/07/2009 | 02/07/2012 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

**Código Identificador:**9D094A67**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****OBRA: Ampliação da rede alta tensão com 1.363 metros, no Loteamento Pindorama e adequações na rede já existente na área industrial Pioneiros****OBRA: INÍCIO DA OBRA: 15 de Maio de 2012****TÉRMINO DA OBRA: 09 de Julho de 2012**Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do engenheiro civil Antônio Cesar Lima Viana, agente fiscal da obra, vistoriou e deu por recebida provisoriamente as obras de **“Ampliação da rede alta tensão com 1.363 metros, no Loteamento Pindorama e adequações na rede já existente na área industrial Pioneiros”**, por ter constatado que a empresa **ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS CAMPO NOVO LTDA - ME**, executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto e especificações de serviços e as indicações

técnicas formuladas pelo Município, de acordo com Instrumento Contratual n.º 036/2012 e Termo aditivo 01.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de Julho de 2012.

**ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA**

Agente fiscalizador da obra e do contrato  
Engenheiro Civil

**JOSÉ CARLOS DE MUSIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**7CC09C31

#### **PREFEITURA MUNICIPAL ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados que no Edital de Licitação Concorrência Pública 010/2012, que tem por objeto a alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011e e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011.

Sofreu adendo no item 11 do edital, DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO e na Cláusula Terceira da minuta do contrato DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO, com o acréscimo do seguinte subitem.

#### **11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

(...)

**11.2.2** Os pagamentos referente as 2ª e 3ª parcelas, serão corrigidas pela Unidade fiscal de Campo Novo do Parecis.

#### **Cláusula Terceira – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

(...)

**3.1.2 .1** Os pagamentos referente as 2ª e 3ª parcelas, serão corrigidas pela Unidade fiscal de Campo Novo do Parecis

**Fincando sua abertura prorrogada para dia 13 de agosto de 2012, às 08h00min.**

Ficando as demais disposições sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 10 de julho de 2012

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Presidente Cpl

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**E7D10F3C

#### **PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 087/2012**

**ABERTURA: 27 de julho de 2012.**

**CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h.**

**INÍCIO DA SESSÃO: 27 de julho de 2012 às 08:00 horas.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para atender e implantação de hortas nas aldeias do município de Campo Novo do Parecis, através do Convênio nº 016/2011, processo nº. 763190/2011, entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de Agricultura Familiar - SEDRAF\_MT e o Município de Campo Novo do Parecis - MT.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65

3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

**Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2012.**

**LEANDRO NERY VARASCHIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Dalila Pamela Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:**F15F2AC0

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE JULHO DE 2012.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ÂNGELA ADRIANA BANDURSKI DALLA ROSA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria, de provimento em comissão, previsto no anexo I-B da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de julho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**B8AFD815

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 125, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO E ELETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1020, de 26 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença à funcionária pública **NEUSA DOS SANTOS**, em relação ao cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, nomeada através da Portaria nº. 121, de 01 de março de 2004, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computado a partir do dia 5 de julho de 2012.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo primeiro será concedida sem remuneração, até a escolha da servidora na convenção partidária e com remuneração após o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral até o décimo dia seguinte ao do pleito (17/10/2012),

conforme estabelecido no artigo 143 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**5AE8B7FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 131, DE 01 DE JULHO DE 2012.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº.1045, de 29 de junho de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** do cargo de Assessor de Assuntos Viários.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 087, de 14 de fevereiro de 2011.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de julho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**D568929F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 128, DE 01 DE JULHO DE 2012.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIO PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO.

**DIRCEU MARTIN COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular à funcionária **LEILA APARECIDA MOURA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 110, de 01 de dezembro de 2008, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar dessa data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

**Art. 3º** O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento da servidora vinculada à administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo a servidora, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de julho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**48A60417

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 127, DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração contida no requerimento protocolado sob nº.764, de 23 de maio de 2012, computados a partir do dia 01 de julho de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **LEILA APARECIDA MOURA** do cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 009, de 8 de fevereiro de 2010.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de julho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**6117962B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 126, DE 01 DE JULHO DE 2012.**

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo segundo do artigo 144. da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 972, de 15 de junho de 2012,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a pedido, a concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular ao funcionário **CLARO CÉSAR PAES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, nos termos da Portaria nº. 111 de 01 de dezembro de 2008, retornando ao exercício de suas atividades a partir dessa data.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 039, de 13 de fevereiro de 2012.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de julho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**B86CE42F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 519, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI 400, DE 13 DE JULHO DE 2009.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o prazo referido no artigo segundo da Lei 400, de 13 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Será deferido o pedido formalizado pelo interessado, que deverá ser necessariamente acompanhado de projeto de desmembramento, assinado por profissional habilitado para tanto, desde que protocolado junto ao órgão competente até 31/12/2013.”*

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 26 de junho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**FBC19263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 520, DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes ações:

Descrição da Ação  
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade: 04.03 – Depto de Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 123 – Administração Financeira  
Programa: 403 – Gestão Financeira e Controle Interno

Projeto: 2. 095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Exercício: 2012 20.000,00

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Meta: Indenizar e/ou restituir créditos indevidos cobrados dos contribuintes e de despesas excedentes de adiantamentos concedidos aos funcionários públicos municipais.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 470, de 12 de julho de 2011, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, as seguintes ações:

Descrição da Ação  
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças  
Unidade: 04.03 – Depto de Tesouraria  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 123 – Administração Financeira  
Programa: 403 – Gestão Financeira e Controle Interno  
Atividade: 2. 095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Produto: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Exercício: 2012 20.000,00  
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Meta: Indenizar e/ou restituir débitos indevidos cobrados dos contribuintes e de despesas excedentes de adiantamentos concedidos aos funcionários públicos municipais.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 496/2011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 04.03 – DEPTO DE TESOUREARIA**  
ATIVIDADE: 2-095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.2095  
FONTE RECURSO: 100 – Recursos Próprios  
ELEMENTO: 33.90.93.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00  
**Total R\$ 20.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 08.03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO**  
ATIVIDADE: 2-048 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2095  
FONTE RECURSO: 309 – Manutenção e do Fundeb 40%  
ELEMENTO: 31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campos de Júlio, 26 de junho de 2012.

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciano Celeste Bueno Rolim  
**Código Identificador:**B3244676

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** a Empresa: **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, 06.696.359.0001.21 pela não entrega dos itens constantes nas NAD –

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N. 2104/2012, 2094/2012, 2968/2012, 2969/2012, 2970/2012, 1926/2012, 1930/2012, 1965/2012, 1967/2012, 2700/2012, 2699/2012, 2698/2012, 2697/2012, 2654/2012, 2653/2012, 2652/2012, 2651/2012, 2105/2012, referente aos Pregões 082/2011, 084/2011, 086/2011, 046/2012 e 052/2012 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **07 (sete) dias** corridos para que as referidas empresas entreguem os itens licitados no almoxarifado Central, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega do produto solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita às penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita à rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 11 de julho de 2012.

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hélida B. M. P. Hubner

**Código Identificador:**21922E23

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 11 de Julho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 27 de Julho de 2012 às hs09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº.012/2012, cujo Objeto é: “Incentivo para a Construção dos Polos da Academia da Saúde”.* As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico [prefeituradecarlinda@gmail.com](mailto:prefeituradecarlinda@gmail.com) ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000 CARLINDA- MT, 11 de Julho de 2012.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**

Presidente da Cpl

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

**Código Identificador:**B72C5DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
**ERRATA DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 038/2012**

Onde se Le 21.972,28 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) substituí por 21.972,98 (Vinte e Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) Carlinda/MT, em 11 de Julho de 2012.

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**

Pregoeira

Publique-se

**Publicado por:**

Elaine Juviniiano de Lima

**Código Identificador:**BC849787

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2012**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, situado à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, no prazo de 30 (**trinta**) dias, munido dos documentos necessários à convocação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado. Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

**CONVOCA:** Ficam convocados a partir de 11 de Julho de 2012, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2010, abaixo relacionados, a comparecerem no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07 as 11 e 13 a 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

**06– Assistente Técnico Administrativo:**

| Clas. | COD.         | NOME                          |
|-------|--------------|-------------------------------|
| 04    | 000000000517 | André Luís Ferreira de Alécio |

**047– Técnico em Enfermagem:**

| Clas. | COD.         | NOME                              |
|-------|--------------|-----------------------------------|
| 05    | 000000000146 | Jocielma Margarida Paes de Arruda |

**051– Zeladora:**

| Clas. | COD.         | NOME                           |
|-------|--------------|--------------------------------|
| 10    | 000000000144 | Eunice Souza Guedes dos Santos |

Claudia-MT, 11 de Julho de 2012.

**VILMAR GIACHINI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Mass Serafim

**Código Identificador:**E2740704

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA/SMPFA Nº 037/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual

exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor Sr. **ALMIR MACHADO**, portador do CPF nº 035.750.868-85, Matrícula nº 2923, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo, Fiscal do Contrato de Aquisição de Madeira nº 063/2012, firmado com a empresa V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMIONI – ME, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Julho de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 11 de Julho de 2012.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

**Publicado por:**

Erivaldo Evaristo de Lima

**Código Identificador:**5CF876B3

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### ASSESSORIA JURIDICA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 500/2011\* PUBLICADO EM 11/07/2012 - POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

#### ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE

| Grupo Ocupacional: NÍVEL SUPERIOR |                                 |         |              |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------|--------------|
| Padrão de Vencimento Inicial      | Título do Cargo                 | HS/ SEM | Nº. DE VAGAS |
| 2.327,00                          | Advogado                        | 40 HS   | 01           |
| 2.011,47                          | Assistente Social               | 30 HS   | 02           |
| 2.525,35                          | Arquiteto                       | 40 HS   | 01           |
| 3.000,00                          | Controlador Interno             | 40 HS   | 01           |
| 2.626,35                          | Engenheiro Agrônomo             | 40 HS   | 03           |
| 2.626,35                          | Engenheiro Civil                | 40 HS   | 02           |
| 2.018,47                          | Psicólogo                       | 30 HS   | 02           |
| 2.327,00                          | Bacharel em Ciências Contábeis  | 40 HS   | 01           |
| 2.327,00                          | Bacharel em Administração       | 40 HS   | 01           |
| 3.017,42                          | Médico Veterinário              | 40 HS   | 02           |
| 2.626,35                          | Engenheiro Florestal            | 40 HS   | 01           |
| 2.327,00                          | Bacharel em Ciências Econômicas | 40 HS   | 01           |
| 1.878,00                          | Tecnólogo em Administração      | 40 hs   | 03           |
| 1.878,00                          | Tecnólogo em Gestão Pública     | 40 hs   | 05           |

**Publicado por:**

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

**Código Identificador:**A2A692D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O presidente do Processo Administrativo Disciplinar 003/2010, designado para apurar irregularidades constantes da Portaria 00033/2012 de 23/03/2012, publicada no jornal oficial da AMM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o disposto na Lei nº. 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Colniza/MT, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, o servidor **AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, atualmente em local incerto e não sabido, para que através do presente tenha conhecimento dos autos, bem como para comparecer na sede desta prefeitura para prestar depoimento no dia 19/07/2012 às 08:30 hs, com a finalidade de melhor esclarecimentos dos fatos, podendo apresentar defesa juntar documentos, e se fazer representar por advogado devidamente constituído, a fim de ser interrogado pelos atos e fatos que caracterizam abandono de emprego e apresentar defesa escrita no

processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2012, a que responde, sob pena de revelia.

Colniza/MT, 11 de julho de 2012.

**ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES**

Presidente do Processo Administrativo

#### DISCIPLINAR 003/2012

**Publicado por:**

Simone Cristina Roncaglia

**Código Identificador:**8C00B4FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2012 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52.600916/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial nº 38/2012 realizado no dia 11/07/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Contratação de Empresa capacitada e equipada com ferramentas para prestação de serviços mecânicos na parte elétrica e radiadores para atender veículos e maquinários da Sec. Munic. De Obras e Transporte Escolar, e contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames Citopatológicos.** Foram declaradas vencedoras as Empresas: **Empresa Juliana Alves** com valor total de **R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais)** e a **Empresa Gardin Laboratórios de Análises Clínicas Ltda - ME** com valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de julho de 2012.

**ANTÔNIO APOLINÁRIO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Vânia Orben

**Código Identificador:**8AF62E00

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 8º TERMO ADITIVO Nº 096/2012

08º TERMO ADITIVO Nº.096/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 050/2011 e aditivos.

**DATA:** 06/07/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

**CONTRATADA:** RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 050/2011 e aditivos, visando à liberação dos recursos do Contrato de Repasse.

**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

**Código Identificador:**82EEE771

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO Nº 097/2012

05º TERMO ADITIVO Nº.097/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos.

**DATA:** 06/07/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

**CONTRATADA:** RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2011 e aditivo, referente a Execução de obra de pavimento rígido em concreto com peças hexagonais pré-moldados de concreto (Blocket), nas ruas das Oliveiras, Pinhalzinho e Euclides Borgo, no Bairro Nova Vacaria, no Município de Comodoro-MT – Contrato de Repasse nº. 0310954-90/2009/Ministério das Cidades/CAIXA, pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 06/07/2012 à 07/10/2012.

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**1B775446

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2012**

**CONTRATO Nº:** 086/2012  
**DATA:** 02 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** LEVI MOURA BISPO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE 01 (UM) ÁRBITRO PARA ARBITRAGEM DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2012, JUNTO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO "ANTONIO GERALDO SIMPIONI", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.02.1.046.33.90.36 (917)

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**0B1E10FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2012**

**CONTRATO Nº:** 087/2012  
**DATA:** 02 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** AMERICEL S/A.

**OBJETO:** contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Comodoro/MT.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.2.102.33.90.39 (178)

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**0CAEAE2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 088/2012.**

**CONTRATO Nº:** 088/2012  
**DATA:** 05 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** AGUERA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DO LOTE 08, QUADRA 01, SETOR INDUSTRIAL II, 3.000 M2.

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**4717D259

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 089/2012**

**CONTRATO Nº:** 089/2012  
**DATA:** 05 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** V. L. RAMOS CALHAS - ME

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DO LOTE 09 B, QUADRA 07, SETOR INDUSTRIAL II, 1.000 M2.

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**81E1B945

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2012**

**CONTRATO Nº:** 090/2012  
**DATA:** 05 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** SALAPATA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DO LOTE 01 R, QUADRA 04, SETOR INDUSTRIAL II, 4.000 M2.

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**FACA6D9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE LOTE Nº 091/2012**

**CONTRATO Nº:** 091/2012  
**DATA:** 05 de Julho de 2012.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.  
**CONTRATADO:** ISAIR JOSÉ CARRARO - ME

**OBJETO:** ALIENAÇÃO DO LOTE 02, QUADRA 07, SETOR INDUSTRIAL II, 2.971,60 M2.

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**C1CBACF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2012**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO nº.001/2012 a Ata de Registro de preços nº 001/2012

**DATA:** 10/07/2012  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.  
**FORNECEDORA:** TREVO COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA

**OBJETO:** Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 001/2012, acréscimo de 0,83% (oitenta e três centésimos por cento).

**Publicado por:**  
Keila Pompermayer Carneiro  
**Código Identificador:**87B23764

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 070/2012

**DATA DA RESCISÃO:** 26/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão a pedido.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** SOLANGE GOMES CARDOSO PIMENTA  
**CARGO:** MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**DC06F0F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 076/2012

**DATA DA RESCISÃO:** 01/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão a pedido  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** VALERIA PECHIM DE OLIVEIRA  
**CARGO:** MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**FEF4C50E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão referente à Cargo Comissionado  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 283/2012  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO:** 383/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 21/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão por dispensa  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** DOMINGOS SANTOS DA SILVA  
**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL  
**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**F2D27010

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão referente à Cargo Comissionado  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 043/2012  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO:** 373/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 11/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão a pedido  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** JOEL DALL ALBA  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS  
**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**914E8363

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão referente à Cargo Comissionado  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 090/2011  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO:** 382/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 21/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão a pedido  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** SILVANI OLIVEIRA CALDEIRA  
**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL  
**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**4F9EEF57

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão referente à Cargo Comissionado  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 144/2012  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO:** 368/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 04/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão a pedido  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**CONTRATADO:** VANDERLEI DA SILVA BARROS  
**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL  
**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**2D5BAD02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Rescisão referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO:** 317/2012  
**PORTARIA DE REVOGAÇÃO:** 380/2012  
**DATA DA RESCISÃO:** 18/06/2012  
**MOTIVO DA RESCISÃO:** Rescisão por dispensa  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro  
**SERVIDOR:** WELITON DE SOUZA SILVA  
**CARGO EFETIVO:** VIGIA  
**CARGO DESIGNADO:** ASSESSOR DE GABINETE  
**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**DDD544C2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**CONTRATO Nº. 078/2012**  
**DATA:** 12/06/2012.  
**PRAZO:** 12/06/2012 a 14/12/2012  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.  
**CONTRATADO:** LAUDICEIA DE MENEZES BORGES  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BASICA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.2030.3190.04  
**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**786D2EAE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**CONTRATO Nº. 077/2012**  
**DATA:** 11/06/2012.  
**PRAZO:** 11/06/2012 a 14/12/2012  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.  
**CONTRATADO:** THAIS CORDEIRO DE SOUZA  
**OBJETO:** Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de **PROFESSOR PIII**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 1225/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.08.2029.3190.04  
**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADOS

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**DBFFB0F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 350/2012  
**DATA:** 29/05/2012  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT  
**EFETIVADO:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GAMA  
**CARGO:** AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - SEDE  
**CLASSIFICAÇÃO:** 4º LUGAR  
**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS

**Publicado por:**  
Marcio Andre Pastore  
**Código Identificador:**1ABDF951

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

**ESPÉCIE:** Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 387/2012

**DATA:** 27/06/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**EFETIVADO:** EVANEIDE MARIA ALVES ALMEIDA**CARGO:** SECRETÁRIO ESCOLAR - SEDE**CLASSIFICAÇÃO:** 5º LUGAR**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

**Código Identificador:**FA5B6844**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 375/2012**DATA:** 11/06/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**EFETIVADO:** JOEL DALL ALBA**CARGO:** SECRETÁRIO ESCOLAR - SEDE**CLASSIFICAÇÃO:** 4º LUGAR**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

**Código Identificador:**BF14C32B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 381/2012**DATA:** 18/06/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA**CARGO EFETIVO:** VIGIA**CARGO DESIGNADO:** ASSESSOR DE GABINETE**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

**Código Identificador:**AAF9BDFC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 376/2012**DATA:** 11/06/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** JOEL DALL ALBA**CARGO EFETIVO:** SECRETÁRIO ESCOLAR - SEDE**CARGO DESIGNADO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FROTAS**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

**Código Identificador:**768AB246**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 335/2012**DATA:** 16/05/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO**CARGO EFETIVO:** SERVENTE DE OBRAS**CARGO DESIGNADO:** DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

**Código Identificador:**97BCA61C**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO TP 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 099/2012, Tomada de Preços nº. 009/2012, do tipo Menor preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa para a Execução de Obras/Serviços de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica com Micro-Revestimento no Município de Confresa, sendo vencedora do certame a empresa: SEMEC – Serviços de Engenharia e Construções Ltda. no valor de R\$ 475.840,60. Confresa, 09 de Julho de 2.012.

**JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**

Iranizo Matos Rodrigues

**Código Identificador:**0515DC86**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 176/2012 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO - JOSENILDO  
RODRIGUES RAMOS**

Portaria nº 176/2012 de 03 de Julho de 2012

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER A  
CARGO ELETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005, conforme Art. 128, in ver bis,

*“Ao servidor municipal que se afastar do cargo e/ou especialidade ou função que estiver exercendo, para concorrer a cargo eletivo, fica assegurado o direito à percepção de sua remuneração integral”.*

**RESOLVE;**

Art. 1º - Conceder licença no período de 05/07 a 17/10 para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2012 ao servidor o Sr. JOSENILDO RODRIGUES RAMOS – matrícula 001179, efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Julho de 2012.

**GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Célia de Souza Lima

**Código Identificador:**46942D3C**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **RETIFICA** a matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, ano VII

nº 1506, do dia 06 de julho de 2012, referente ao extrato de contrato nº 044/2012, cujo código identificador de publicação é: DD0D63E0.

**Onde se lê:**

**Valor R\$ 51.100,00** (cinquenta e um mil e cem reais)

**Leia-se:**

**Valor R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais)

**Publicado por:**

July Joana Vicensotti

**Código Identificador:**799FB2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012**

**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 005/2012**

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 310/2012, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

**CONVOCA**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**CARGO: MONITOR INFANTIL**

7º- Maycon Soares Silva

8º - Flávia de Souza Aguiar

Curvelândia, aos 11 dias do mês Julho de 2012.

**MAURY SOUZA DA SILVA**

Prefeito em exercício

**Publicado por:**

Simone Gaio

**Código Identificador:**26746CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24/07/2012 às 08h00min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por ITEM”, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, cartuchos jato de tinta, toner laser e contratação de serviços de recarga de cartuchos e toners. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min às 13h00min e no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Maiores informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 11 de Julho de 2012.

**GUSTAVO ALVES DO CARMO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Gustavo Alves do Carmo

**Código Identificador:**15DC7A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº003/2012**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/07/2012 às 9:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº003/2012 cujo objeto é Aquisição de um veículo tipo Hatch, 0 Km, flex, ano 2012 modelo 2013 para o Gabinete Da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT. O Edital Completo está a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia, situada a Rua São Bernardo nº 523, centro, setor de licitação no Horário de expediente. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 11 de julho de 2012

**JULY JOANA VICENSOTTI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

July Joana Vicensotti

**Código Identificador:**EFB62BEB

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P. 026/2012 - AQUISIÇÃO  
PEÇAS E PNEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026-2012**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 026-2012, com abertura e julgamento no dia 27/06/2012 às 08:00 horas, objetivando a “**AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**”, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA CNPJ: 02.588.771/0001-77 R\$ 238.084,00

2 – M. P. MAGALHÃES COMERCIO CNPJ: 09.005.080/0001-42 R\$ 682.343,05

3 – DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIO LTDA CNPJ: 05.220.404/0001-04 R\$ 53.741,95

Denise-MT., 11 Julho de 2012.

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Alexssandro Oliveira Aragao

**Código Identificador:**E655CE43

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057-2012**

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 026-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**  
 Contratada: **M.P. MAGALHÃES COMÉRCIO**  
 Objeto: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**  
 Vigência: **04/07/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 682.343,05 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **04/07/2012**

**TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0011.2014 - Manutenção do Fundo Salário Educação  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 05.001.10.301.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativo  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração  
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Alexssandro Oliveira Aragao

**Código Identificador:**78CD084E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058-2012**

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 026-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA**

Objeto: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Vigência: **04/07/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 238.084,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)**

Data da assinatura: **04/07/2012**

**TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0011.2014 - Manutenção do Fundo Salário Educação  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 05.001.10.301.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativo  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração  
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Alexssandro Oliveira Aragao

**Código Identificador:**9B933C88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059-2012**

Modalidade Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 026-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT**

Contratada: **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO II - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA/TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Vigência: **04/07/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 53.741,95 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

Data da assinatura: **04/07/2012**

**TESTEMUNHAS:**

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0014.2017 - Manutenção do Transporte Escolar  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 04.002 - Departamento de Educação  
 04.002.12.361.0011.2014 - Manutenção do Fundo Salário Educação  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
 06.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 05.001 - Secretaria Municipal de Saúde  
 05.001.10.301.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativo  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração  
 03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos com o Gabinete

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo  
 09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social  
 09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos  
 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

**ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Alexssandro Oliveira Aragao

**Código Identificador:**F2D4AE9C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **24/07/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUIDOS E PARA PLANTONISTAS E SERVIDORES DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 11 de Julho de 2012.

**LAURO JOSNEY CORREA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lauro Josney Correa

**Código Identificador:**DA26F4F4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002-2012**

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Dom Aquino-MT, abrangendo os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Artigo 19 da Lei Federal 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso I e artigo 46 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município. Empresa ENSEMA – Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, 3099l, CEP 88220-000 – Inscrita no CNPJ sob n. 03.989,754/0001-04, representada por seu sócio administrador Luiz Carlos Paes de Barros, CPF sob o número 304.444.541-87 e RG sob o número n. 007130 SESP/MT.

| ITEM | QTD (Meses) | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | VALOR UNIT.                                 | VALOR TOTAL                                 |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 01   | 01          | Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Dom Aquino-MT, abrangendo os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com as diretrizes | R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) | R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) |

estabelecidas no Artigo 19 da Lei Federal 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

Dom Aquino – MT, 04 de julho de 2012.

**FÁBIO ALVES PEREIRA**

Presidente

**Ratifico** a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 11 de julho de 2012.

**EDUARDO ZEFERINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia Vieira de Jesus

**Código Identificador:**02D68D91

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 090/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2012.**

**DATA:** 10 de julho de 2012

SUMULA: Dispõe Sobre MUDANÇA DE ATIVIDADE Do SERVIDOR EFETIVO pedro alves da silva A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Mudar de atividade dentro do cargo de concurso, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT o Sr. **pedro alves da silva**, que exerce o cargo de **MOTORISTA NÍVEL II - 40 Horas/Semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir da data de 10/07/2012, até 10/08/2012, de acordo com laudo médico.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em 10 de julho de 2012.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI**

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se**  
**Cumpra-se**

**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

**Código Identificador:**BB6E3007

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 091/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º091/2012**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **ANDREA JAMARIQUELLI CASTILHO**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA LETRAS – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 10 de JULHO de 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**83A89CDA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 092/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º092/2012**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº008/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr **SERGIO RIBOLDI**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 10 de JULHO de 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**90412801

#### **PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 093/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º093/2012**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

# **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **KATIELY OLIVEIRA DA CRUZ**, para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR – MERENDEIRA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 10 de JULHO de 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**DCFBB398

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 094/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º094/2012**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2012.

**SUMULA:** Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

# **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **SILVANA DE JESUS**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 10 de JULHO de 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**3D63E855

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA 095/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º095/2012**

**DATA:** 10 DE JULHO DE 2012.

**SUMULA:** Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

# **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **LEONI SOARES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR II – ZELADORA – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

**Artigo 2.º** Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

**Artigo 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 10 de JULHO de 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE  
CUMPRE-SE**

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**5052D12E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI 390/2012**

**LEI MUNICIPAL Nº390/2012**

**DATA:** 11 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais) nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas com a Construção de Quadras Poliesportivas nas escolas, que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
04.00200.FUNDEB  
04.00200.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL  
04.00200.12.361.0004.ENSINO FUNDAMENTAL  
04.00200.12.361.0004.1079.CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS  
44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00

**Art. 2.º** - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência dos Convênios celebrados com o Governo Estadual através da SECID – Convênio nº 024/2012- no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais) e do FUNDED - convênio nº 044/2012 – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

**Art. 3.º** Em decorrência dos dispostos nos Artigos anteriores, o Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/2011 – LOA 2012, e Lei Municipal nº 321/2009 - PPA 2010/2013, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesa diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal nº 357/2011 de 12 de Junho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 11 DE JULHO DE 2012.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Livanete Francisca Vieira  
**Código Identificador:**33CAD422

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Leilão, no dia **06 de Agosto de 2012 às 15h00min** (horário de Cuiabá) para a alienação bens inservíveis para o serviço público, conforme especificações do edital e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Será vencedor aquele que ofertar o maior lance com pagamento à vista, conforme Art. 45, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 8.666/93, subordinando-se aos requisitos do Art. 53. Parágrafo 2º da referida Lei.

O edital completo estará disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Brasil nº 1298, Centro ou pelo telefone 66-3582-1135, ou ainda: [www.gauchadonorte.mt.gov.br/licitacao](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br/licitacao)

Gaúcha do Norte, 11 de Julho de 2012.

**ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DIAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Alessandro Ap. Medina Ubeda  
**Código Identificador:**05994DED

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”.  
Objetivo: Rateio de Custeio do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 666,06 (seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos)

Data de vigência: 03/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**D0D6DA20

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”.  
Objetivo: Rateio de Custeio do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento.

Valor do Contrato: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data de vigência: 13/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**B161E928

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAUJO

Objetivo: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Data de vigência: 03/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**AB53CCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Objetivo: **Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria técnica contábil** e Assessoria nas informações relativos ao APLIC.

Valor do Contrato: R\$ 77.040,00(setenta e sete mil e quarenta reais)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**60024781

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: BRUNA CAMPOS MEZANINI

Objetivo: Prestação de serviços junto a ETA

Valor do Contrato: R\$ 14.402,88 (quatorze mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**67DB8626

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO ME

Objetivo: Locação, Manutenção e Suporte no Sistema de Contabilidade Pública

Valor do Contrato: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

**Código Identificador:**17631D3E

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: CONSORCIO INTER. DE SAUDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

Objetivo: RATEIO DE CUSTOS COM MANUTENÇÃO DO CONSORCIO.

Valor do Contrato: R\$ 14.754,10 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**22B44B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON

Objetivo: Contratação de Serviços Assessoria de Imprensa

Valor do Contrato: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**C7CA8F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON MEI

Objetivo: Contratação de horas de sonorização volante e Contratação de locução de eventos.

Valor do Contrato: 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Data de vigência: 05/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cleber Pereira dos Santos

**Código Identificador:**8C7D98AE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: Cocenza & Cocenza Ltda

Objetivo: Aquisição de combustíveis para atendimento ao consumo das demais secretarias.

Valor do Contrato: 630.198,00 ( seiscentos e trinta mil e cento e noventa e oito reais)

Data de vigência: 10/01/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**49B034B0**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: MARIA SEVERINA DA SILVA  
 Objetivo: locação de imóvel para a instalação da sede do ATELIE MUNICIPAL DE COSTURA  
 Valor do Contrato: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)  
 Data de vigência: 10/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**80D0D48C**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: J.M. Alencar  
 Objetivo: Contratação de Serviço na manutenção de transmissão de sinal televisível.  
 Valor do Contrato: R\$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais)  
 Data de vigência: 10/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**5D866C81**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: CUIABÁ COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA  
 Objetivo: Aquisição de móveis  
 Valor do Contrato: R\$ 48.550,00 ( quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)  
 Data de vigência: 11/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**1506FF52**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA,  
 Objetivo: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica  
 Valor do Contrato: R\$ 387.370,41 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta reais e quarenta e um centavos)  
 Data de vigência: 11/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**73BAE048**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: FABIO MENEZES SILVA ME  
 Objetivo: Fornecimento de ar condicionado  
 Valor do Contrato: R\$ 51.852,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)  
 Data de vigência: 11/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**D5A8AE51**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT  
 Objetivo: Rateio de Custeio do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento.  
 Valor do Contrato: R\$ 30.599,25 (trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)  
 Data de vigência: 11/01/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**E15ECC81**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: DROGAINDI  
 Objetivo: Aquisição de Medicamento Controlado para Unidade de Saúde deste Município  
 Valor do Contrato: R\$ 43.120,57 (quarenta e três mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos)  
 Data de vigência: 01/02/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**C98113DD**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
 CONTRATADO: CLINICA MEDICA NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 Objetivo: Realização de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde  
 Valor do Contrato: 59.875,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)  
 Data de vigência: 02/02/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Alves de Almeida Barros

**Código Identificador:**B67429E2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: R J HOSPITALAR LTDA.  
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Valor do Contrato: R\$ 15.570,00 ( quinze mil e quinhentos e setenta reais )  
Data de vigência: 06/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**4B1E7815

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: L A DALLA PORTA JUNIOR  
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
Valor do Contrato: R\$ R\$ 25.730,15 (vinte e cinco mil e setecentos e trinta reais e quinze centavos)  
Data de vigência: 06/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**0290417C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: Dental Centro Oeste  
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.  
Valor do Contrato: R\$ 210.105,00 ( duzentos e dez mil, cento e cinco reais)  
Data de vigência: 06/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**B6BD9E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: Hanneliese Reiter Pattis - EPP  
Objetivo: AQUISIÇÃO DE Pneus e serviços para as Secretarias Municipais  
Valor do Contrato: R\$ 57.520,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)  
Data de vigência: 08/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**D8D4C021

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE  
Objetivo: AQUISIÇÃO DE Pneus e serviços para as Secretarias Municipais  
Valor do Contrato: R\$ 168.032,00 ( cento e sessenta e oito mil e trinta e dois reais )  
Data de vigência: 08/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**5DE51B64

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: PAULO CEZAR REBULLI  
Objetivo: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico/administrativa  
Valor do Contrato: R\$ 54.890,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)  
Data de vigência: 10/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**1C1B94AC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: Francisco de Assis Ramalho Araújo  
Objetivo: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica  
Valor do Contrato: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)  
Data de vigência: 10/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**A5CECE95

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ  
CONTRATADO: PRATA & CIA LTDA  
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Valor do Contrato: R\$ 604.275,10 (seiscentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos)  
Data de vigência: 27/02/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**FB259697

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
 Objetivo: prestação de serviços técnicos especializados, sob a modalidade de assessoria tributária com execução direta envolvendo a realização de estudos e a conseqüente conferência e acompanhamento das informações econômico-financeira do Município.  
 Valor do Contrato: R\$ 74.000,00 ( setenta e quatro mil reais)  
 Data de vigência: 28/02/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**2C055546

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: RONALDO ALVES FRANCISCO  
 Objetivo: Aquisição de Leite in-natura para ser Utilizado na Alimentação de Crianças da Rede Municipal de Ensino e do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social  
 Valor do Contrato: R\$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais)  
 Data de vigência: 28/02/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**56008781

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: V.M. MONTALVÃO - ME  
 Objetivo: Aquisição de Material de Papelaria e Expediente para uso do Administrativo das secretarias do município  
 Valor do Contrato: R\$ R\$ 72.010,25(setenta e dois mil, dez reais e vinte e cinco centavos)  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**2A97A4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: C.P. DA SILVA SERVIÇOS DE GRÁFICA - ME  
 Objetivo: Aquisição de Materiais gráficos e serigrafia para uso do Administrativo das secretarias do Município.  
 Valor do Contrato: R\$75.504,85 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**2F4F23FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

CONTRATADO: NOELHA BATISTA DA SILVA  
 Objetivo: Locação de imóvel para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
 Valor do Contrato: R\$ R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**02D197B4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: SANT'ANA & ARAUJO LTDA ME  
 Objetivo: serviços de divulgação e publicidade de materiais de interesse do município em veículo de comunicação impresso (Jornal)  
 Valor do Contrato: R\$57.675,04 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**C9575198

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPUTANGA  
 Objetivo: Prestação de Serviços Especializado no atendimento de pessoas com necessidade especiais deste Município.  
 Valor do Contrato: R\$24.828,00 ( vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais ).  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**74DB731D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAPUTANGA  
 Objetivo: Prestação de Serviços Especializado no atendimento de pessoas com necessidade especiais deste Município.  
 Valor do Contrato: R\$24.828,00 ( vinte e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais ).  
 Data de vigência: 01/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**42E2D947

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: EDNA VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS - ME

Objetivo: Fornecimento de materiais não perecíveis e perecíveis, compreendendo-se entre alimentos e materiais de limpeza, para atender as necessidades das secretarias deste município  
 Valor do Contrato: R\$ R\$ 511.109,50,00 ( quinhentos e onze mil e cento e nove reais e cinquenta centavos)  
 Data de vigência: 26/03/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**79428781

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: SIDNEY PIRES SALOMÉ  
 Objetivo: Contratação de Profissional na área de engenharia civil, para execução, avaliação e parecer na área de engenharia  
 Valor do Contrato: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
 Data de vigência: 11/04/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**FFB0FB92

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: R.L DE LIMA - GRÁFICA - ME  
 Objetivo: Aquisição de Materiais de serigrafia para desta municipalidade.  
 Valor do Contrato: R\$  
 Data d e vigência: 25/04/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**3F638D76

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: S. DE SOUZA CORREIA - ME  
 Objetivo: Contratação de show artístico Fabrício e Fernando  
 Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 Data d e vigência: 09/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**E931F161

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: S. DE SOUZA CORREIA - ME  
 Objetivo: Contratação de show artístico BONDE DOS MALUKOS  
 Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)  
 Data d e vigência: 09/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**D61A8B44

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: D. DA LUZ SOUSA  
 Objetivo: Contratação de show artístico com o TRIO PARADA DURA  
 Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais )  
 Data de vigência: 09/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**CC03180C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: L. M. SOM  
 Objetivo: Contratação de empresa para Locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, camarins, grades inibidoras, placas de fechamento e banheiros químicos  
 Valor do Contrato: R\$20.000,00 (vinte mil reais)  
 Data de vigência: 09/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**783DF83D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: Fábio Ribeiro de Almeida - ME  
 Objetivo: Contratação de empresa para Locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, camarins, grades inibidoras, placas de fechamento e banheiros químicos  
 Valor do Contrato: R\$ 23.750,00 ( vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais)  
 Data de vigência: 09/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**6776DD29

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
 CONTRATADO: Soares Bonfim & Cia LTDA - ME  
 Objetivo: Aquisição de peças, materiais elétricos e serviços, lubrificantes, serviços de torno e solda, e serviços de retífica de motores.  
 Valor do Contrato: R\$201.614,81 ( Duzentos e um mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)  
 Data de vigência: 17/05/2012 – 31/12/2012  
 Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**1C9CD923

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: B.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME  
Objetivo: É o Construção de Ponte, sobre Córrego neste Município de Indivaí-MT  
Valor do Contrato: R\$45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais)  
Data de vigência: 17/05/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**F729ED2E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Objetivo: Aquisição de Material de Construção para pequenos reparos a serem Utilizados em manutenção das obras já existentes no Município.  
Valor do Contrato: R\$22.790,00 ( vinte e dois mil e setecentos e noventa reais),  
Data de vigência: 29/06/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Alves de Almeida Barros  
**Código Identificador:**D2934FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: SASSO PERES & CIA LTDA  
Objetivo: Aquisição de Material de Construção para pequenos reparos a serem Utilizados em manutenção das obras já existentes no Município.  
Valor do Contrato: R\$173.869,65 ( cento e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)  
Data de vigência: 29/06/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**313D9CDC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA  
Objetivo: Construção Do abastecimento de água  
Valor do Contrato: R\$ 1.797.819,34 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).  
Data de vigência: 02/07/2012 – 31/12/2012

Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**00140BEC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
CONTRATADO: Marco Construtora LTDA  
Objetivo: Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica em ruas, no município de Indivaí – MT  
Valor do Contrato: R\$ 49.448,71 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)  
Data de vigência: 03/07/2012 – 31/12/2012  
Fundamento legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**7D0ED547

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 227/2012, 05 DE JULHO DE 2012.**

SÚMULA: “DESIGNA A SENHORA KATCILENE NUNES C. ROSA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISOR (\*) DE AREA JUNTO AO CRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL -”.

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **KATCILENE NUNES C. ROSA**, Matrícula nº. 692, concursada no cargo de Recepcionista, lotada no Gab. De Sec. De Ação Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor (\*) de Area, sem perda do cargo em concurso.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2012.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 de Julho de 2012.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**Publicado por:**  
Weldejaisson Bonfim Costa  
**Código Identificador:**97F3691C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual contratação de Técnico em Sonorização para operação do sistema de áudio e vídeo de centro de convenções do município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 de julho de 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923.

Jaciara, 11 de julho de 2012.

**MARCOS JOSÉ SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos José Souza  
**Código Identificador:**6B9CB7F9

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**CONVITE Nº 002/2012 – AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2012, informa ao todos os interessados a **ANULAÇÃO INTEGRAL** do certame acima referenciado por despacho fundamentado do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93.  
Jangada – MT., 10 de Julho de 2012 –

**CARLOS KAZUHIKO MITO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Neide Patricia Lemes Tsutsui  
**Código Identificador:**592C13D8

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 405/2012**

**PORTARIA N.º 405/2012**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 326/2011 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com fundamento na EC n.º 70/2012 à servidora Sra. Maria de Jesus Quintana Pereira.”*

**O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e combinado com Art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, da Lei Complementar nº. 072/2011 alterada pela Lei Complementar nº. 076/2011;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez** com fundamento na EC 70/12, à **Sra. Maria de Jesus Quintana Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1286205-3 - SSP/MT e do CPF n.º 881.388.951-87, residente e domiciliada neste município, servidora

Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A”, nível “01” lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 153, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-JAURU**, n.º **2012.03.00061R1P**, a partir de 01/08/2011, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jauru/MT, 10 de julho de 2012.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Pavini  
**Código Identificador:**EAD223CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 84/2012**

**DECRETO Nº 84/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) no orçamento do município de Jauru e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Jauru, Sr. Pedro Ferreira De Souza, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 505/2012, de 19 de junho de 2012;**

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
004 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082 - PREVIDÊNCIA  
099 - OUTROS  
2060 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVI-JAURU  
**4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 2.000,00**  
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
082 - PREVIDÊNCIA  
099 - OUTROS  
2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  
**3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA .....R\$ 300,00**  
2062 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
**3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA .....R\$ 25.700,00**  
**TOTAL .....R\$ 28.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
002 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
082 - PREVIDÊNCIA  
099 - OUTROS  
2069 – RESERVA DE RPPS  
**9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$ 28.000,00**  
**TOTAL .....R\$ 28.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 472/2011 - Lei de

Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº. 412/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 e 2013, Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – FUNDO MUNIC PREV SOC DOS SERV DE JAURU.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2012.**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**AE8ECED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 016/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2012**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAURU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no artigo 8º da Lei nº 468, de 20 de junho de 2011

Considerando a reunião ordinária realizada em 05 de junho de 2012:

I – Considerando a Portaria GM/MS Nº2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – Considerado a Portaria GM/MS Nº719, de 07 de abril de 2011, que institui o Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS.

III – Considerando a Portaria GM/MS Nº1402, de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.

IV – Considerando a Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR sudoeste Matogrossense Nº005, de 23 de maio de 2012, que propõe sobre o Componente Construção de Academias de Saúde, situado na região de Saúde Sudoeste Matogrossense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Construção de “Academia de Saúde”, modalidade intermediária, por meio da Emenda Parlamentar Nº25480008/10301201585810051, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com Proposta cadastrada no Fundo Municipal Nº14168593000/1120-01, no município de Jauru, situado na Região Sudoeste Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Jauru – MT, 20 de Junho de 2012.

**ADEIR MATEUS DE ALPINO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e

Homologada:

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal de Jauru

**Publicado por:**

Anderson Pavini

**Código Identificador:**61791C8B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO  
PORTARIA Nº. 030/2012**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR** a pedido, o Sr. **HAÉRCIO MATTEL**, matrícula funcional nº. 058, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAES**, nomeado através da Portaria nº. 005/2010, nos termos da Lei Municipal nº. 1299/2011, a partir de 10 de Julho de 2012.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **10 de Julho de 2012**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HERTON HOFFMANN**

Diretor do Daes

**Publicado por:**

Haercio Mattei

**Código Identificador:**E1FFB9C3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 461/2012**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 (LOA) de 05/12/2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

|          |                                                |
|----------|------------------------------------------------|
| 10 -     | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |
| 10.001 - | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |
| 17 -     | Saneamento                                     |
| 512 -    | Saneamento Básico Urbano                       |
| 1.246 -  | Abertura de Poços Artesianos                   |

| Códigos                           | Especificações      | Valor           |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| 4490-51                           | Obras e Instalações | 5.000,00        |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b> |                     | <b>5.000,00</b> |

|          |                                                |
|----------|------------------------------------------------|
| 10 -     | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |
| 10.001 - | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |
| 17 -     | Saneamento                                     |
| 512 -    | Saneamento Básico Urbano                       |
| 2.053 -  | Manutenção Encargos com o DAES                 |

| Códigos                             | Especificações                         | Valor            |
|-------------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| 3390-47                             | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00         |
| <b>Sub-Total da Suplementação</b>   |                                        | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Total Geral da Suplementação</b> |                                        | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

|          |                                                |                   |
|----------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10 -     | Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES |                   |
| 10.001 - | Departamento de Água e Esgoto Sanitário        |                   |
| 17 -     | Saneamento                                     |                   |
| 512 -    | Saneamento Básico Urbano                       |                   |
| 2.053 -  | Manutenção Encargos com o DAES                 |                   |
| Códigos  | Especificações                                 | Valor             |
| 3390-92  | Despesas de Exercícios Anteriores              | 10.000,00         |
|          | <b>Sub-Total da Redução</b>                    | <b>10.000,00</b>  |
|          | <b>Total Geral da Redução</b>                  | <b>270.000,00</b> |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juina - MT, 04 de Maio de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**ABC6CC89

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 496/2012.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.031/2008, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dispõe sobre aspectos da Política de atenção a este público, e,

**CONSIDERANDO**, o afastamento na data de **05 de julho de 2012** do Conselheiro, **EDSON ANTONIO DA SILVA RAMOS**, da presidência do CMDPD, para disputar as Eleições Municipais 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso:

#### **I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**a)** Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1. TITULAR:** Dorcina Rosa de Oliveira;
- 2. SUPLENTE:** Jerusa Gertrudes de Souza.

**b)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1. TITULAR:** Sercina Batista Duffeque;
- 2. SUPLENTE:** Helia Cristina Barrankievecz.

**c)** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

- 1. TITULAR:** Joseane Cardoso Dalla Valle;
- 2. SUPLENTE:** Fernanda Stumm.

**d)** Secretaria Municipal de Saúde:

- 1. TITULAR:** Maycon Luiz Basílio;
- 2. SUPLENTE:** Francielli Sloma Marcante.

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) Associação Pestalozzi de Juína:**

- 1. TITULAR:** Selma M. de Almeida
- 2. SUPLENTE:** Jucileide M. de Siqueira

**b) Movimento das Pessoas com Deficiência:**

- 1. TITULAR:** Samuel Nobili

**c) Diocese de Juína:**

- 1. TITULAR:** Eliana Peruzzo Lulu
- 2. SUPLENTE:** Irene Peruzzo

**d) Lions Clube de Juína:**

- 1. TITULAR:** Ana Paula Marques Schulz

**e) COOPRODIL**

- 2. SUPLENTE:** Robson Amorim Machado

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na sua próxima sessão, deverá encaminhar ofício ao Movimento das Pessoas com Deficiência com a finalidade de ser indicado o novo suplente para integrar o Conselho.

**Art. 3.º** A função de integrante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei Municipal n.º 1.031, de **16 de junho de 2008**.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, as disposições do Decreto n.º 388/2011.

**Juína-MT, em 06 de julho de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**95E883D9

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 416/2012**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

**CONSIDERANDO** o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de

despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

**CONSIDERANDO** o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178,§10, VI);

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

**CONSIDERANDO** as falhas e divergências encontradas na conversão de software de contabilidade da gestão 2008/2009, tais como ausência de baixa de pagamento, duplicidades de lançamentos etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa de exercícios anteriores a 2011.

**Parágrafo Único** - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão.

**Art. 2º** - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único** - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

**Art. 3º** - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juina - MT, 08 de Fevereiro de 2012.**

**ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**8464695E

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 125/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LÚZIA TOPANOTTI BARBOSA.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LÚZIA TOPANOTTI BARBOSA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de JULHO de 2012 e término em 03 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00181R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 04/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/07/2012.

**ZENI TEREZINHA ANDRETTA**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa

**Código Identificador:**4E3FA0E7

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 127/2012

#### PORTARIA N.º 127/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA FLAVIA KOZERA.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA FLAVIA KOZERA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **13 de JULHO de 2012 e término em 17 de AGOSTO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00047R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 13/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 11/07/2012.

**ZENI TEREZINHA ANDRETTA**

Diretora Executiva do Previlucas

**Publicado por:**

Simone Ferreira Dias Garbossa

**Código Identificador:**6AAA4B89

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012

**Objeto do Pregão:** Aquisição de aparelhos e acessórios para academias de ginástica = ATI para utilização no município de Lucas do Rio Verde- MT.

**Data da realização:** 10 de julho de 2012.

**Empresa Vencedora:** PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, com o valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 10 de julho de 2012

**JÉSSICA REGINA WOHLBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**505B3846

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012**

**Objeto do Pregão:** Aquisição de móveis e equipamentos que serão utilizados no PSF III no Bairro Menino Deus e Laboratório municipal do município de Lucas do Rio Verde/MT.

**Data da realização:** 09 de julho de 2012.

**Empresa Vencedora:** 0001 a empresa: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Lote 0002 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); Lote 0003 a empresa: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 0004 a empresa: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais); Lote 0005 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais); Lote 0006 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Lote 0008 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); Lote 0009 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Lote 0010 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 221,20 (duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Lote 0011 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais); Lote 0012 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais); Lote 0013 a empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A., com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0014 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Lote 0015 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 323,40 (trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos); Lote 0016 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos); Lote 0017 a empresa: ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, com o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**LUCAS DO RIO VERDE MT, 09 DE JULHO DE 2012.**

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**8BCD3D8C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012**

**Objeto do Pregão:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de vida aos alunos matriculados no Programa “PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ” de acordo com o Processo MTE nº 46069002912/2011-93 do município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Data da realização:** 10 de julho de 2012.

**Empresa Vencedora:** Lote 0001 a empresa: FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 10 de Julho de 2012

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**2B1A2FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2012**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de material para uso na ampliação e reforma do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

**DATA DA REALIZAÇÃO:**11/07/2012

**EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.219,00 (cinco mil e duzentos e dezenove reais); Lote 0004 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP, com o valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais); Lote 0006 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Lucas do Rio Verde MT, 11 de julho de 2012.

**JÉSSICA REGINA WOHEMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jéssica Regina Wohlemberg  
**Código Identificador:**101A0BE6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012**  
**SRP N.º 012/2012**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 017/2012 SRP n.º 012/2012, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha**, cuja abertura se deu no dia 04 de Julho de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Araújo & Albert Araújo Ltda com o valor total de R\$ 147.748,79 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Marcelândia MT, 06 de Julho de 2012.

**HAYANA CAROLINA ARCARI**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Hayana Carolina Arcari  
**Código Identificador:**C21EA021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 SRP Nº**  
**015/2012**

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **24 de Julho de 2012, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote**, com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de serviços mecânicos para atender as secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites [www.cidadecompras.cnm.org.br](http://www.cidadecompras.cnm.org.br) e [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br), maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122.

Marcelândia, 11 de Julho de 2012.

**HAYANA CAROLINA ARCARI**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Hayana Carolina Arcari

**Código Identificador:**FE2BE8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 SRP Nº  
016/2012**

O **Município de Marcelândia**, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **24 de Julho de 2012, às 15h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guáira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote**, com a finalidade de **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza**, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, e nos sites [www.cidadecompras.cnm.org.br](http://www.cidadecompras.cnm.org.br) e [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br), maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3122.

Marcelândia, 11 de Julho de 2012.

**HAYANA CAROLINA ARCARI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hayana Carolina Arcari

**Código Identificador:**C865D2CA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº  
04/2012**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, informa aos interessados que estão habilitadas para próxima fase as empresas FAWA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME e a empresa SONDAGUA SON. PERF. POÇOS ARTESIANOS LTDA. A empresa Nidia Noemi Guillermet EPP, foi desabilitada por não cumprir o edital. Ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir desta data, para interposição de recursos. Nobres, 11 de julho de 2012.

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Presidente da Cpl.

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**3BE39CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO - MODALIDADE: PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 23/2012**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, torna público o resultado da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012. Objeto: Contratação de Instituição Bancária, doravante denominada Banco, para Prestação de Serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Prefeitura do Município de Nobres. **RESULTADO – LICITAÇÃO FRUSTADA.**

**VIVIANY TURQUE PACHECO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Viviany Turque Pacheco

**Código Identificador:**154E1BEA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2012**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2012**

**Contratante:** Município de Nortelândia-MT

**Contratado:** Rejane Oliveira do Nascimento, inscrita no CPF nº 350.232.101-97.

**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens-PROJOVEM, desenvolvido no município de Nortelândia.

**Dotação orçamentária:**

0381-06.001.08.244.0021.2183-3390.36.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

**Vigência:** 02/07/2012 a 30/09/2012.

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**7FC78E26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2012**

**Contratante:** Município de Nortelândia-MT

**Contratado:** Nayara Dias Nogueira Rezende, inscrita no CPF nº 036.318.831-29.

**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens-PROJOVEM, desenvolvido no município de Nortelândia.

**Dotação orçamentária:**

0381-06.001.08.244.0021.2183-3390.36.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

**Vigência:** 02/07/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**E631265C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012**

**Contratante:** Município de Nortelândia-MT.

**Contratado:** Antônio Carlos Perucio Junior, inscrito no CPF nº 019.938.751-66.

**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de Monitor(a) no Programa Nacional de Inclusão de Jovens-PROJOVEM, desenvolvido no município de Nortelândia.

**Dotação orçamentária:**

0381-06.001.08.244.0021.2183-3390.36.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais).

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

**Vigência:** 02/07/2012 a 31/12/2012.

**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**AFB63E2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2012****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT.**Contratado:** Evanelson Moreira Santos, inscrito no CPF n.º 651.874.821-49.**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de Professor habilitado em Educação Física na Rede Municipal de Ensino.**Dotação orçamentária:**

0335-05.004.12.361.0039.2048-3190.04.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 6.369,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).**Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**DF44CF02**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2012****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT.**Contratado:** Zebino Donato da Silva, inscrito no CPF n.º 037.502.881-19.**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de motorista, em substituição ao motorista Paulo Cassimiro de Oliveira.**Dotação orçamentária:**

0285-05.001.12.361.0014.2042-3390.36.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 3.385,92 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).**Vigência:** 06/07/2012 a 07/10/2012.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**53FE8956**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT.**Contratado:** Solange Gomes dos Santos, inscrita no CPF n.º 948.448.951-68.**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de Professora na Rede de Ensino Municipal, em substituição à professora Marizete Leal de Paula.**Dotação orçamentária:**

0335-05.004.12.361.0039.2048-3190.04.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 6.369,72 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).**Vigência:** 05/07/2012 a 31/12/2012.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**2A64CA8D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2012****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2012****Contratante:** Município de Nortelândia-MT.**Contratado:** José Cláudio Tertulino da Silva, inscrito no CPF n.º 787.082.224-87.**Objeto:** Prestação de serviços profissionais na função de motorista, em substituição ao motorista Benedito Antônio de Almeida Neto.**Dotação orçamentária:**

0285-05.001.12.361.0014.2042-3390.36.00.00.00

**Valor do Contrato:** R\$ 3.385,92 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).**Vigência:** 06/07/2012 a 07/10/2012.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

**Código Identificador:**84BB8DCE**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGAO  
PRESENCIAL Nº 041/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes vem tornar público o CANCELAMENTO DO Pregão Presencial nº 041/2012, destinado a **Locação de Caminhão Caçamba, para recuperação de estradas vicinais do município de Nova Bandeirantes/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes.** O cancelamento foi efetuado para realização de maiores estudos sobre o edital, e se for necessário após novas adequações fazer uma nova abertura de processo licitatório.

**PAULA RENATA VINDILINO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Renata Vindilino

**Código Identificador:**E7F22A79**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012****OBJETO: ALIENAÇÃO POR LEILAO PUBLICO DO TIPO  
MAIOR LANCE PARA IMOVEIS.**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade Leilão Público nº 001/2012, em que foi declarado vencedor:

**VENANCIO RAMIREZ** – R\$ 65.300,00(Sessenta e Cinco mil e trezentos reais).**ALINE GILCELY INACIO RESINA** – R\$ 65.300,00(Sessenta e Cinco mil e trezentos reais).**IVANITE AFONSO MOREIRA** – R\$ 130.600,00(Cento e trinta mil e seiscentos reais)**JOSE DONIZETE BARZON** – R\$ 301.200,00(Trezentos e um mil e duzentos reais)

Nova Bandeirantes - MT, 25 de Junho de 2011.

**REGINA DE SOUZA MENDONÇA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Renata Vindilino

**Código Identificador:**D7B1BCF2**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2012****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT****CONTRATADO:** Narciso Mateus Ventura**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Serviços de Construção Civil para a reforma e ampliação do Centro de Convivência e LAR DOS IDOSOS Benedito Alberto de

Campos, sendo área a ampliar 202,11 m² e área a reformar 483,58 m², com um total de área a ser reformada e ampliada de 685,69 m², conforme Planilhas, mediante especificações deste edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$ 40.500,07 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

**VIGENCIA:** 13/06/2012 à 29/09/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**0CB7E62E

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** Maryelle de França Silva

**OBJETO:** Prestação de Serviços de enfermagem para atendimento no PSFI (Urbano) neste Município.

**DISTRATADO:** 02/07/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**6E0523E1

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** ZITA BEZERRA GUIMARÃES ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 02 (dois) meses, vigorando de 09 de julho de 2012 até 09 de setembro de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

**Valor:** R\$ 31.512,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais)

**VIGENCIA:** 09/07/2012 a 09/09/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**454E6C81

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

**CONTRATADO:** ARAÚJO ROCHA & CIA LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 02 (dois) meses, vigorando de 11 de julho de 2012 até 11 de setembro de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.

**Valor:** R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)

**VIGENCIA:** 11/07/2012 a 11/09/2012

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

**JAMAR DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**4AB4B490

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 130/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Artigo 1º da Portaria 116/2012 de 27 de junho de 2012, que convocou aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** ALTERAR os termos do Artigo 1º da Portaria 116/2012 de 27 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### INICIO DA NOVA REDAÇÃO:

**“ARTIGO 1º:** Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

| CANDIDATO             | CARGO           | LOCAL DE TRABALHO          | CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| CLAUDINEY DA SILVA    | MOTORISTA CNH D | DISTRITO OURO BRANCO       | 1º CAD. RESERVA |
| DJALMA JOSE DE MATTOS | MOTORISTA CNH D | DISTRITO COLORADO DO NORTE | 1º CAD. RESERVA |

“

#### FIM DA NOVA REDAÇÃO

**ARTIGO 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 11 DE JUNHO DE 2012.**

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

**IZARU BELARMINO LEITE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**3AAB28F5

#### PREFEITURA MUNICIPAL

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2012

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **017/2012**, que tem como objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Drenagem Profunda com Bueiro em Concreto, nas Avenidas Pará e Mato Grosso, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, com extensão de 95,00 Metros”**. Data de abertura das propostas: **27/07/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

**IZARU BELARMINO LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Sandra Machado Matos Rodrigues

**Código Identificador:**BC236388

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 080/SLC/2012

### PORTARIA N.º 080/SLC/2012

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Fiscal do Contrato nº 060/2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

### Valor do Contrato nº 060/2012:

R\$ 288.787,81 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

CONTRATADO: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

VIGÊNCIA: 31 de DEZEMBRO de 2012.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**9A2F78CF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/SLC/2012

### PORTARIA N.º 081/SLC/2012

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Fiscal do Contrato nº 061/2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

### Valor do Contrato nº 061/2012:

R\$ 158.317,31 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Trinta e Um Centavos).

CONTRATADO: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

VIGÊNCIA: 07 de JANEIRO de 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**11914E5C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/SLC/2012

### PORTARIA N.º 082/SLC/2012

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Fiscal do Contrato nº 062/2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

### Valor do Contrato nº 062/2012:

R\$ 288.787,81 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

CONTRATADO: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

Nova Canaã do Norte-MT, EM 10 DE JULHO DE 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**B32AC504

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

Objeto: A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de Contratação de Empresa Especializada para a Construção de POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA, no Distrito UNIÃO FLOR DA SERRA, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 120,00M², conforme planilha apresentado no Processo Licitatório nº. 081/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º n.º 013/2012, O preço global deste CONTRATO é R\$ 158.317,31 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Dezesete Reais e Trinta e Um Centavos).

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. 325 - 08.001.10.301.0029.1.017/449051.00.00 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde = Disponível R\$ 1.480.000,00

Vigência: 07 de Janeiro de 2013.

Data Da Assinatura: 10 de Julho de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**B15928CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

Objeto: A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de Contratação de Empresa Especializada para a Construção de POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA, no Distrito COLORADO DO NORTE, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 263,22M², conforme planilha apresentado no Processo Licitatório nº. 082/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços n.º n.º 014/2012, O preço global deste CONTRATO é R\$ 288.787,81 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. 325 - 08.001.10.301.0029.1.017/449051.00.00 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde = Disponível R\$ 1.480.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 10 de Julho de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**A9FD76DC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT

Contratado: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

Objeto: A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de Contratação de Empresa Especializada para a Construção de POSTO DE SAÚDE EM ALVENARIA, no Distrito OURO BRANCO, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 263,22M², conforme planilha apresentado no Processo Licitatório nº. 080/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 012/2012, O preço global deste CONTRATO é R\$ 288.787,81 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. 325 - 08.001.10.301.0029.1.017/449051.00.00 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde = Disponível R\$ 1.480.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 10 de Julho de 2012.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Crislaine Tavares dos Santos

**Código Identificador:**09C80C65

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

CONTRATO: 012/12/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 01/06/2012 À 01/12/2012

CONTRATADA: **Angélica Nervis**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.157,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.365.3004.2032

**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

**Código Identificador:**67B28E44

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 179/2012/GP/PMNG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**ART. 1º - EXONERAR**, a pedido e a partir do dia 20 de junho do ano de 2012, o Sr. **Dersio Antônio Paloski** Matrícula nº 1401, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

**ART. 2º -** O Servidor exonerado pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 16/03/2011.

**ART. 3º -** O Servidor ora exonerado deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

**ART. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE**

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

**Código Identificador:**1B245D68

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**TOMADA PREÇO 064/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Nova Lacerda- MT.

Data: 01/08/2012 às 8:30 hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00 hs.

Nova Lacerda- MT 11 de julho de 2012.

**DANNYELLE NYNES LEAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:**9B9A3616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**TOMADA PREÇO 065/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços: Lote 1- Serviços mecânico e Lote 2- Serviços de borracharia, atendendo as necessidades das Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Data: 01/08/2012 às 13:30 hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00 hs.

Nova Lacerda- MT 11 de julho de 2012.

**DANNYELLE NUNES LEAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:**1F0795EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**TOMADA PREÇO 066/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço para futura e eventual aquisição de material,

Lote 1- instrumentos musicais e Lote 2- material esportivo,atendendo as necessidadesda Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Data: 02/08/2012 às 8:30 hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00 hs.

Nova Lacerda- MT 11 de julho de 2012.

**DANNYELLE NUNES LEAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Carlos Monteiro Júnior

**Código Identificador:**61D0E91F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**TERMO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO**  
**01/2011**

**TERMO DE DESISTENCIA DO CONCURSO PUBLICO**  
**01/2011**

Eu, **SILMARA ANTUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 496289597 SSP/SP, inscrito no CPF 051.067.181.04, venho através deste comunicar a Vossa Senhoria da minha desistência do Concurso Publico 01/2011 do cargo de MONITOR DE CRECHE por minha livre e espontânea vontade.

Nova Maringá – MT, 11 de Julho de 2012.

**SILMARA ANTUNES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Viviane Americo Ribeiro

**Código Identificador:**1BDCCF5F

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**008/2012**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2012**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 001/2012, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo: 002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Col. | Nome do Candidato             |
|------|-------------------------------|
| 4º   | ALEXSANDRO DE JESUS RODRIGUES |
| 5º   | REGINALDO DOS SANTOS          |

Nova Maringá - MT, 11 de Julho de 2012.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Americo Ribeiro

**Código Identificador:**3F047690

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**CONCURSO PUBLICO 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**009/2012**

**CONCURSO PUBLICO 001/2011**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2012**

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 001/2011, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo: 016 – MONITOR DE CRECHE**

| Clas. | NOME                      |
|-------|---------------------------|
| 8º    | ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO |

Nova Maringá - MT, 11 de Julho de 2012.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Americo Ribeiro

**Código Identificador:**CC3AD3D6

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO**

PORTARIA Nº. 233/2012

“EXONERAR SERVIDOR A PEDIDO”

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. WAGNER RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 15402841 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 003.979.681.75, do cargo comissionado de CHEFE DE DIVISAO DE ESPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 10 de Julho de 2012.

P.R.C

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Americo Ribeiro

**Código Identificador:**C6F6DA64

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N. 020-2012 LDO**

EDITAL 020/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT

Data: 26/07/2012 – quinta feira

Hora: 19:30 h

Por ordem da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal de Nova Monte Verde BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, convidamos a toda a população do Município de Nova Monte Verde a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 10 de Julho de 2012.

**ADAUTO NEQUINHO DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Silvana da Silva Costa

**Código Identificador:**495EAE48

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO 004/2012**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM – MT, torna público o resultado do pregão com registro de preços 004/2012, da qual sagraram-se vencedoras as empresas, **MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO - ME**, CNPJ: **02.827.167/0001-56** com os itens 02-03-04-06-07-09-10-11 e 17 com valor total dos itens de R\$ 19.388,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais), **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **13.472.885/0001-73** com os itens 12-13-14 e 15 com valor total dos itens R\$ 90.660,00 (noventa mil, seiscentos e sessenta reais) e **ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: **12.544.341/0001-07** com os itens 01-05-08 e 16 com o valor total dos itens R\$ 4.518,00 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais) sendo o item 18, julgado como frustrado, cujo objeto trata da aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos. Nova Mutum – MT, 11 de julho de 2012.

**SERGIO VITOR ALVES RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**2480DC38

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 005/2012

Contratado: **PAULO ROBERTO PERES KIIHL**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 005/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 9.435,50**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**4E75C016

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 010/2012

Contratado: **CHARLES AURÉLIO GARCIA**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 010/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 8.304,25**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**932AFAE6

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 019/2012

Contratado: **WALMIR APARECIDO DA SILVA**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 019/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 5.536,17**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**987E487A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado;

Contrato nº 025/2012

Contratado: **ELISANGELA MORAIS MOCELIM**

Objeto: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado

Valor total do contrato: **R\$ 1.139,78**

Data: **28/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**95B31676

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 031/2012

Contratado: **DANIELA MONDARDO**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 031/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 4.767,68**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**1285BA58

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 035/2012

Contratado: **RAFAEL BRIGNONI**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 035/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 4.830,54**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**1385C7FC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 037/2012

Contratado: **ANTONIO DA SILVA KLEE JÚNIOR**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 037/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 2.415,24**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**FAC2C570

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JUNHO/2012**

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contrato nº 039/2012

Contratado: **RAFAEL RODHDE**

Objeto: Encerramento do **Contrato nº 039/2012**

Valor total do contrato: **R\$ 2.415,24**

Data: **30/06/2012.**

**Publicado por:**

Naiara Barbosa

**Código Identificador:**F15850FE

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI Nº 1.566, DE 3 DE JULHO DE 2012.**

**LEI Nº 1.566, DE 3 DE JULHO DE 2012.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Financiamento das Centrais Elétricas Matogrossense S.A. – CEMAT, com objetivo de implementar o projeto de eficiência energética do sistema de iluminação pública municipal, e dá outras providências”.*

O Sr. **Lírio Lautenschlager**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento das Centrais Elétricas Matogrossense S.A. – CEMAT, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinados à execução do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública Municipal de Nova Mutum, objeto do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz da Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras, a ser executado num período máximo de 5 (cinco) anos.

**Art. 2º** Incluem-se neste montante de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), os 75% (setenta e cinco por cento) de recursos advindos do Fundo da Eletrobrás, específico e destinado ao programa RELUZ e, também, a parcela de contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) a ser realizada pela Municipalidade.

**Art. 3º** Para a efetivação do financiamento observar-se-ão as seguintes normas:

**I.** O valor especificado no artigo 1º será parcelado em 60 (sessenta) meses, com juros de até 11% (onze por cento) ao ano.

**II.** As obrigações assumidas no contrato de financiamento deverão ser liquidadas com recursos oriundos de dotação própria e específica do orçamento municipal.

**III.** Serão fornecidas garantias reais para o financiamento de que trata esta Lei, podendo ser utilizados: o seguro ou a fiança bancária ou o comprometimento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP e de parte equivalente da arrecadação do ICMS diretamente na instituição financeira repassadora das quotas de participação do Município de Nova Mutum.

**Art. 4º** O Poder Executivo consignará no orçamento anual e no PPA – Plano Plurianual do Município, durante o prazo estabelecido no Inciso

I do Art. 3º, dotações suficientes à amortização do principal e encargos financeiros do empréstimo contraído, resultante do cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.493, de 14 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 3 de julho de 2012.

**LÍRIO LAUTENSCHLAGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Duarte Dutra

**Código Identificador:**992B02F3

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012 - AVISO DE RESULTADO**

O Município de Nova Mutum torna publico o resultado da Concorrência Pública nº 002/2012 cujo objeto trata alienação (venda) de 34 (trinta e quatro) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras “B” e “D” no Município de Nova Mutum-MT. Sagraram-se vencedores abaixo: **a)** Daniel Schwarzbach & Cia Ltda Inscrição no CNPJ 13.564.128/0001-20 foi vencedor do lote 17 da quadra B no valor de R\$ 75.093,33 **b)** Fabio Luiz Tissiani portador do CPF 457.819.740-91 foi vencedor do lote 04 da quadra D no valor de R\$ 100.010,00, foi vencedor do lote 05 da quadra D no valor de R\$ 100.010,00, **c)** Gervazio Sinopoli portador do CPF 771.904.329-49 foi vencedor do lote 12 da quadra B no valor de R\$ 77.100,00, foi vencedor do lote 16 da quadra D no valor de R\$ 75.100,00, **d)** Grasiela Morsango portadora do CPF 809.419.900-87, foi vencedora do lote 15 da quadra B no valor de R\$ 75.100,00, **e)** João Germano Pletsch portador do CPF 074.311.129-04 foi vencedor do lote 01 da quadra D no valor de R\$ 111.200,00, **f)** José Adão Naitzel portador do CPF 047.451.858-20 foi vencedor do lote 03 da quadra B no valor de R\$ 97.650,00, foi vencedor do lote 04 da quadra B no valor de R\$ 97.650,00, foi vencedor do lote 5 da quadra B no valor de R\$ 98.991,00, foi vencedor do lote 02 da quadra D no valor de R\$ 97.650,00, foi vencedor do lote 03 da quadra D no valor de R\$ 97.650,00, foi vencedor do lote 13 da quadra D no valor de R\$ 66.850,00, foi vencedor do lote 14 da quadra D no valor de R\$ 85.800,00, **g)** Nestor Viane Poletto portador do CPF 369.261.329-68, foi vencedor do lote 02 da quadra B no valor de R\$ 100.051,50, foi vencedor do lote 18 da quadra B no valor de R\$ 85.760,00, **h)** Tatiane Lopes Carafini portadora do CPF 612.870.321-68 foi vencedor do lote 20 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 21 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 2 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 23 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 24 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 25 da quadra D no valor de R\$ 59.500,00, foi vencedor do lote 26 da quadra D no valor de R\$ 59.200,00. Nova Mutum, 21 de junho de 2012.

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Geovani Lamera

**Código Identificador:**C076BA9B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012**

Objeto: Contratação de Empresa para Manutenção e Reforma de ponte de madeira, sendo a Ponte do Rio do Grito, Ponte do Rio Papagaio, Ponte do Rio Piúva e Ponte do Rio Igarapé Grande - Data de Abertura: 30 de Julho de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 11 de Julho de 2012.

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Geovani Lamera

**Código Identificador:**EEA0F9E3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado. A abertura do certame será no dia 13 de agosto de 2012, às 08:00, em sua sede à Avenida Mutum nº 1.250N, Centro, Nova Mutum-MT, na sala de Licitação. O Edital e anexos deverá ser retirado junto ao departamento de licitação ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum- MT, 11 de julho de 2012.

**CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Geovani Lamera

**Código Identificador:**61EC6047

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA 138 DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA  
CRUZ - FISIOTERAPEUTA**

**PORTARIA Nº 138 DE 10 DE JULHO DE 2.012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, o Sr. **DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 992.860 SSP-MT e do CPF: 655.427.541-04, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela IV-B – Anexo XI – B – Técnico de Nível Superior 30 h, em consonância com Lei Complementar 014/2008 e suas alterações posteriores,

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 10 de Julho de 2.012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celia Regina de Melo

**Código Identificador:**BFA8B233

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA 136 RAUL TARCISO SNATOS ENFERMEIRO**

**PORTARIA Nº136 DE 10 DE JULHO DE 2.012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **ENFERMEIRO**, o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, o Sr. **RAUL TARCISO SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1511137-7 SSP-MT e do CPF: 015.667.271-54, residente e domiciliado neste município de Nova Olímpia – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela IV-A – Anexo XI – A – Técnico de Nível Superior 40 h, em consonância com a Lei Complementar 014/2008 e suas alterações posteriores,

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 10 de Julho de 2.012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celia Regina de Melo

**Código Identificador:**9BB5DC2A

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA 139 JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO**

**PORTARIA Nº 139 DE 10 DE JULHO DE 2.012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **MÉDICO ORTOPEDISTA** o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, o Sr. **JOSÉ MARIA FRAES VASQUES NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 6.173.190 SSP-SP e do CPF: 624.609.438-49, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela VII – Anexo XVI – Médico Especialista 20H, em consonância com a Lei Complementar 014/2008 e suas alterações posteriores,

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 10 de Julho de 2.012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Regina de Melo  
**Código Identificador:**E288F067

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

#### PORTARIA 140 MARIA GARDENIA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 140 DE 10 DE JULHO DE 2.012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, a Sra. **MARIA GARDÊNIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 98001183258 SSP-AL e do CPF: 699.922.234-72, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração da servidora ora nomeada, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela III – Anexo X – Técnico de Serviços Administrativos 40 h, em consonância com a Lei Complementar 013/2008 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 10 de Julho de 2.012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Regina de Melo  
**Código Identificador:**6B5E9026

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

#### PORTARIA 141 SERGIO DE FREITAS ALVES - FISCAL DE VIGILANCIA SAN E EPIDEMIOLÓGICA

**PORTARIA Nº 141 DE 10 DE JULHO DE 2.012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, o Sr. **SERGIO DE FREITAS ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 1008095-3 SSP-MT e do CPF: 652.213.821-00, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela III – Anexo X – Técnico de Serviços Administrativos 40 h, em consonância com a Lei Complementar 014/2008 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 10 de Julho de 2.012.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celia Regina de Melo  
**Código Identificador:**00D6A655

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 018/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, s/nº -GestãoBairro Centro2004/2008-Nova Santa Helena – MT -  
CEP: 78548-000

DECRETO 18 / 2012

Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 488/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2012 no Valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

|                                        |                                    |                |
|----------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 09.001-GABINETE DA SECRETARIA          |                                    |                |
| 09.01.20.601.0028.1026.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes                 | R\$ 95.000,00  |
| 09.01.20.601.0028.1026.4.4.9.0.52.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 135.000,00 |
| SUB-TOTAL:                             |                                    | R\$ 230.000,00 |
| TOTAL GERAL:                           |                                    | R\$ 230.000,00 |

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Turismo nos termos do Contrato de Repasse número 0324459- 84/2010/MAPA/CAIXA, que tem como objetivo a Execução de implantar uma agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais e aquisição de patrulha agrícola, no Município de Nova Santa Helena - MT

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**8B3A1594

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 019/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, s/nº -GestãoBairro Centro2004/2008-Nova Santa Helena – MT -

CEP: 78548-000

DECRETO 19 / 2012

Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 489/2012 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

|                                        |                                    |                |
|----------------------------------------|------------------------------------|----------------|
| 09.001-GABINETE DA SECRETARIA          |                                    |                |
| 09.01.20.606.0028.1028.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes                 | R\$ 168.000,00 |
| 09.01.20.606.0028.1028.4.4.9.0.52.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 77.000,00  |
|                                        | SUB-TOTAL:                         | R\$ 245.000,00 |
|                                        | TOTAL GERAL:                       | R\$ 245.000,00 |

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando a tendência do excesso de arrecadação serão aqueles originários do convênio junto a Caixa Econômica Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário nos termos do Contrato de Repasse número 0335790-40/2010/MDA/CAIXA/PROGRAMA PRRONAT, que tem como objetivo a Execução de construção do espaço físico (casa do artesanato), e aquisição de equipamentos, para comercialização de produtos artesanato.

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**22EB3360

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 020/2012

DECRETO 20/2012

Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 476/2012, e em consônancia com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

|                                        |                                                |               |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 09.001-GABINETE DA SECRETARIA          |                                                |               |
| 09.01.20.601.0028.1026.3.3.9.0.30.00.0 | Material de Consumo                            | R\$ 20.000,00 |
| 09.01.20.601.0028.1026.3.3.9.0.39.00.0 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 10.000,00 |
|                                        | SUB-TOTAL:                                     | R\$ 30.000,00 |
|                                        | TOTAL GERAL:                                   | R\$ 30.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                        |                                    |               |
|----------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA          |                                    |               |
| 11.01.26.782.0016.2037.4.4.9.0.52.00.0 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.000,00 |
|                                        | SUB-TOTAL:                         | R\$ 30.000,00 |
|                                        | TOTAL GERAL:                       | R\$ 30.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron

**Código Identificador:**74703289

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 021/2012

DECRETO 21/2012

Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 480/2012, e em consônancia com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

|                                              |                                                |               |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                                |               |
| 10.01.08.244.0014.1030.3.3.9.0.30.00.0       | Material de Consumo                            | R\$ 30.000,00 |
| 10.01.08.244.0014.1030.3.3.9.0.39.00.0       | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ 30.000,00 |
|                                              | SUB-TOTAL:                                     | R\$ 60.000,00 |
|                                              | TOTAL GERAL:                                   | R\$ 60.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                 |  |  |
|---------------------------------|--|--|
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  |  |
|---------------------------------|--|--|

|                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.01.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado | R\$ 60.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                               | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL:                                                             | R\$ 60.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**AAB7BEFB

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 022/2012

DECRETO 22/2012  
Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 477/2012, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

| 02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL           |                                   |                |
|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 02.01.09.272.0004.2002.3.1.9.0.01.00.0 | Aposentadorias e Reformas         | R\$ 30.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.1.9.0.03.00.0 | Pensoes                           | R\$ 80.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.1.9.0.05.00.0 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | R\$ 70.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.1.9.0.09.00.0 | Salario-Familia                   | R\$ 15.000,00  |
| SUB-TOTAL:                             |                                   | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL GERAL:                           |                                   | R\$ 195.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

| 02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL           |                                   |                |
|----------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 02.01.09.272.0004.2002.3.3.9.0.01.00.0 | Aposentadorias e Reformas         | R\$ 30.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.3.9.0.03.00.0 | Pensoes                           | R\$ 50.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.3.9.0.05.00.0 | Outros Beneficios Previdenciarios | R\$ 70.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.3.9.0.09.00.0 | SALARIO-FAMILIA (RPPS)            | R\$ 15.000,00  |
| 02.01.09.272.0004.2002.7.7.9.9.99.00.0 | Reserva Legal do RPPS             | R\$ 30.000,00  |
| SUB-TOTAL:                             |                                   | R\$ 195.000,00 |
| TOTAL GERAL:                           |                                   | R\$ 195.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**EDE32957

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 023/2012

DECRETO 23/2012  
Data 30 de Abril de 2012.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 478/2012 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                                                               |  |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| 02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL                                                  |  |              |
| 02.01.09.272.0004.2002.3.3.9.0.47.00.0 Obrigacoes Tributarias e Contributivas |  | R\$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                    |  | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL GERAL:                                                                  |  | R\$ 5.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                                              |     |              |
|--------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL                                 |     |              |
| 02.01.09.272.0004.2002.7.7.9.9.99.00.0 Reserva Legal do RPPS |     | R\$ 5.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                   | R\$ | 5.000,00     |
| TOTAL GERAL:                                                 | R\$ | 5.000,00     |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 30 de Abril de 2012.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilson Parron  
**Código Identificador:**C0CA851A

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 024/2012

DECRETO 24/2012  
Data 02 de Maio de 2012.

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 454/2011 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                                                                       |     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 06.001-GABINETE DA SECRETARIA                                                         |     |               |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |     | R\$ 15.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                            | R\$ | 15.000,00     |
| 07.002-FUNDEB 60                                                                      |     |               |
| 07.02.12.365.0024.2019.3.1.9.0.13.00.0 Obrigacoes Patronais - INSS                    |     | R\$ 5.200,00  |
| SUB-TOTAL:                                                                            | R\$ | 5.200,00      |
| 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER                                                      |     |               |
| 07.04.27.812.0027.2025.3.1.9.1.13.00.0 OBRIGACOES PATRONAIS                           |     | R\$ 2.400,00  |
| SUB-TOTAL:                                                                            | R\$ | 2.400,00      |
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |               |
| 08.01.10.302.0026.2028.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |     | R\$ 20.000,00 |
| 08.01.10.301.0026.2033.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes                             |     | R\$ 20.000,00 |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica |     | R\$ 5.000,00  |

|                                                            |     |              |
|------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| SUB-TOTAL:                                                 | R\$ | 45.000,00    |
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA                              |     |              |
| 11.01.04.125.0010.2039.3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo |     | R\$ 1.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                 | R\$ | 1.000,00     |
| TOTAL GERAL:                                               | R\$ | 68.600,00    |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                                                                      |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 06.001-GABINETE DA SECRETARIA                                                        |     |               |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.32.00.0 Material de Distribuicao Gratuita             |     | R\$ 5.000,00  |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.33.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao            |     | R\$ 3.000,00  |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.35.00.0 Servicos de Consultoria                       |     | R\$ 5.000,00  |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica  |     | R\$ 5.000,00  |
| 06.01.04.122.0010.2011.3.3.9.0.92.00.0 Despesas de Exercicios Anteriores             |     | R\$ 1.000,00  |
| SUB-TOTAL:                                                                           | R\$ | 19.000,00     |
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |               |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.36.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica  |     | R\$ 10.000,00 |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.48.00.0 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS |     | R\$ 5.000,00  |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.91.00.0 Sentencas Judiciais                           |     | R\$ 3.000,00  |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.92.00.0 Despesas de Exercicios Anteriores             |     | R\$ 5.000,00  |

|                                                                           |     |               |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.93.00.0 Indenizacoes e Restituicoes        |     | R\$ 5.000,00  |
| 08.01.10.301.0006.2026.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes                 |     | R\$ 1.000,00  |
| 08.01.10.301.0011.1017.4.4.9.0.51.00.0 Obras e Instalcoes                 |     | R\$ 10.000,00 |
| 08.01.10.301.0006.2026.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente |     | R\$ 5.000,00  |
| SUB-TOTAL:                                                                | R\$ | 44.000,00     |
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA                                             |     |               |
| 11.01.04.125.0010.2039.3.1.9.1.13.00.0 OBRIGACOES PATRONAIS               |     | R\$ 5.000,00  |
| 11.01.04.125.0010.2039.3.3.9.0.33.00.0 Passagens e Despesas com Locomocao |     | R\$ 600,00    |
| SUB-TOTAL:                                                                | R\$ | 5.600,00      |
| TOTAL GERAL:                                                              | R\$ | 68.600,00     |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 02 de Maio de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**4B13D4FA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 026/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zanete, s/n° -GestãoBairro Centro2004/2008-Nova Santa Helena – MT -  
CEP: 78548-000

DECRETO 26/2012

Data 03 de Maio de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 485/2012 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                                |              |                |
|------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 03.001-GABINETE DO PREFEITO                    |              |                |
| 03.01.15.451.0011.1002.4.4.9.0.51.00.0 Obras e | Instalcoes   | R\$ 130.000,00 |
|                                                | SUB-TOTAL:   | R\$ 130.000,00 |
|                                                | TOTAL GERAL: | R\$ 130.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                                                          |              |                |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                          |              |                |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.0 Contratacao por Tempo Determinado |              | R\$ 130.000,00 |
|                                                                          | SUB-TOTAL:   | R\$ 130.000,00 |
|                                                                          | TOTAL GERAL: | R\$ 130.000,00 |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Maio de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**AF1B7D05

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 027/2012

DECRETO 27/2012

Data 03 de Maio de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 482/2012, e em consônancia com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                        |                    |               |
|----------------------------------------|--------------------|---------------|
| 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER       |                    |               |
| 07.04.13.392.0020.1025.4.4.9.0.51.00.0 | Obras e Instalcoes | R\$ 35.000,00 |
|                                        | SUB-TOTAL:         | R\$ 35.000,00 |
|                                        | TOTAL GERAL:       | R\$ 35.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior,serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                        |                     |               |
|----------------------------------------|---------------------|---------------|
| 11.001-GABINETE DA SECRETARIA          |                     |               |
| 11.01.26.782.0016.2037.3.3.9.0.30.00.0 | Material de Consumo | R\$ 35.000,00 |
|                                        | SUB-TOTAL:          | R\$ 35.000,00 |
|                                        | TOTAL GERAL:        | R\$ 35.000,00 |

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Maio de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**ABC5F470

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 028/2012

DECRETO 28/2012

Data 03 de Maio de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 486/2012 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                                                           |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER                                          |     |           |
| 07.04.27.812.0027.2025.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 20.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL GERAL:                                                              | R\$ | 20.000,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                                                           |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                           |     |           |
| 08.01.10.301.0005.1016.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 20.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL GERAL:                                                              | R\$ | 20.000,00 |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 03 de Maio de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**716C0F23**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 032/2012**

DECRETO 32/2012

Data 25 de Maio de 2012.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Dorival Lorca, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 454/2011 ,e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2012 no Valor de R\$ 50.899,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais) na Seguinte Dotacao Orcamentaria:

|                                                                                       |     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                       |     |           |
| 08.01.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | R\$ | 50.000,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                            | R\$ | 50.000,00 |
| 09.001-GABINETE DA SECRETARIA                                                         |     |           |
| 09.01.20.601.0028.1026.4.4.9.0.52.00.0 Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 899,00    |
| SUB-TOTAL:                                                                            | R\$ | 899,00    |
| TOTAL GERAL:                                                                          | R\$ | 50.899,00 |

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito aberto no Artigo Anterior, serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao orcamentaria:

|                                                                                      |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                      |     |           |
| 08.01.10.301.0026.2027.3.1.9.0.11.00.0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 50.899,00 |
| SUB-TOTAL:                                                                           | R\$ | 50.899,00 |
| TOTAL GERAL:                                                                         | R\$ | 50.899,00 |

Artigo 3 - Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, 25 de Maio de 2012.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**F5541519**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ****GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL-AVISO DE NÃO  
COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã, através do Prefeito Municipal Sr. Osmar Rossetto e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2012, Edital de Convocação de Posse nº. 001/2012 tornam público:

Ficam **ELIMINADOS** do concurso público municipal de Nova Ubitatã, os seguintes candidatos:

| NOME DO CANDIDATO             | CARGO                             |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| OTAVIO LEONARDI PAZIAN NETO   | AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| SIMONE DA CHARI               | AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO |
| DIEGO LUIZ MARKOSKI           | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL         |
| LUZIA APARECIDA DA SILVA      | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS       |
| AILTON CEZAR GONÇALVES        | CONTADOR                          |
| CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA   | CUIDADOR SOCIAL                   |
| ADAIR RODRIGUES PAES          | MOTORISTA                         |
| ADILTON TEOFILO DA CRUZ       | MOTORISTA                         |
| ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA | MOTORISTA                         |
| JOSÉ VILMAR DA LUZ            | MOTORISTA                         |
| SUELLEN CORDASSO C. DA COSTA  | NUTRICIONISTA-40HR                |
| VALTER VILELA TERRA           | ODONTÓLOGO                        |
| FRANCISCO RODRIGUES VIANA     | PEDREIRO                          |
| MIRELLE BRAGA TUMELERO        | PSICÓLOGA                         |
| EULER DE CASTRO MARTIN        | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             |
| EUNICE PAIM DE GODOI          | TÉCNICO EM ENFERMAGEM             |
| JULIANO DE ALMEIDA ALVES      | VIGIA                             |
| PAULA CRISTINA REINALDO       | ZELADORA                          |
| ROSANA DA SILVA SANTOS        | ZELADORA                          |
| ELIZANGELA DE JESUS MINANTI   | PROFESSORA PEDAGOGIA-20HR         |
| SANDRA ANDREIA DE C. GABIATTI | PROFESSORA PORTUGUES - 20HR       |

Nova Ubitatã-Mt, 03 de Julho de 2012.

**OSMAR ROSSETTO**

Prefeito Municipal

**DARCI JOSE HANTT**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2009

**Publicado por:**

Mariza Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**1E342195**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****COMISSAO DE LICITACAO  
AVISO PP 017-2012****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, às 13 horas (horário de Brasília) do dia 25 de julho

de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.  
Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 12 de julho de 2.012.

**WALMIR ARRUDA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Walmir Arruda Costa

**Código Identificador:**A9AC0594

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.081, DE 28 DE JUNHO DE 2012**

*Aprova desmembramento do lote urbano locado sob o n.º 06, da Quadra n.º 03, setor Nova Brasília, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

- Considerando requerimento da empresa *Caetano e Cia Ltda*, proprietária do imóvel Matriculado sob o n.º 12.545 – 1º Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Xavantina - MT;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado uma área de 763,20m², correspondente à parte do Lote n.º 06, da Quadra n.º 03, setor Nova Brasília – centro, Nova Xavantina - MT, de propriedade de *Caetano e Cia Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.461.977/0001-16, assim descrita e caracterizada: denominado Lote n.º 06-A, da Quadra n.º 03, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Avenida Paraná, medindo 18,50m; lado direito com o Lote 05, medindo 41,50m; lado esquerdo com o Lote 06 A (desmembrado), medindo 38,73m e fundo com a Rua Colorado, medindo 19,75m, tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados pelo Sr. *Edbert Moreira Júnior* – Engenheiro Civil, CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente do Lote n.º 06, da Quadra n.º 03, setor Nova Brasília – centro, Nova Xavantina - MT, de propriedade de *Caetano e Cia Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.461.977/0001-16, com 711,95m², assim descrita e caracterizada: frente para a Avenida Paraná, medindo 18,50m; lado direito com o Lote 06 (remanescente), medindo 38,73m; lado esquerdo com o Lote 07, medindo 36,00m e fundo com a Rua Colorado, medindo 19,75m, tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados pelo Sr. *Edbert Moreira Júnior* – Engenheiro Civil, CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de junho de 2012

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**60F4A408

## **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.087, DE 02 DE JULHO DE 2012**

*Aprova desmembramento de uma área suburbana de 3,00ha, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aprovado o **desmembrado uma área suburbana de 3.00ha (três hectares)**, correspondente à parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 4.965 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Assis de Oliveira, brasileiro, agricultor, casado com Ivanir Terezinha de Oliveira, sob o redime de comunhão universal de bens, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M.1, implantado nos limites da faixa de domínio da Rodovia BR-158 de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (N=8.373.017,806m e E=356.597,636m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador; deste segue confrontando com Francisco F. Lima ou sucessores ao azimuth verdadeiro de 319º07'00" e 143,00 metros até o marco M.2, de coordenadas UTM aproximadas (N=8.373.125,920m. e E=356.504,040 m.); deste segue-se confrontando com Assis de Oliveira ao azimuth verdadeiro de 46º40'29" e 194,95 metros até o marco M.3, de coordenadas UTM aproximadas (N=8.373.259,686 m. e E=356.645,864m.); segue confrontando com Assis de Oliveira ao Azimute verdadeiro de 129º18'45" e 147,67 metros até o marco M.4, implantado nos limites da faixa de domínio da rodovia BR-158 de coordenadas UTM aproximadas (N=8.373.166,132 m. e E=356.760,114m.); aí segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-158 ao azimuth verdadeiro de 227º36'25" e 220,00 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART. N.º 1387572, firmados pelo Sr. *Ary Santin* – Téc. Agrº CREA /CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica a **área suburbana remanescente – Matrícula n.º 4.965** – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Assis de Oliveira, brasileiro, agricultor, casado com Ivanir Terezinha de Oliveira, sob o redime de comunhão universal de bens, **com 9,5385ha (nove hectares, cinquenta e três ares e oitenta e cinco centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M.4, implantado nos limites da faixa de domínio da Rodovia BR-158 em comum Embragrãos Armazéns Gerais LTDA EPP de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (N=8.373.166,132m. e E=356.760,114m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador; deste segue confrontando com Embragrãos Armazéns Gerais Ltda EPP ao azimuth verdadeiro de 309º18'45" e 147,67 metros até o marco M.3; aí segue com o mesmo confrontante ao azimuth verdadeiro de 226º40'29" e 194,95 metros até o marco M.2, implantado em comum com Francisco F. Lima ou sucessores; segue-se com este confrontante ao azimuth verdadeiro de 319º07'00" e 267,80 metros até o marco M.6; deste segue confrontando com Almiro de Oliveira ao azimuth verdadeiro de 92º56' e 133,38 metros até o marco M.7; segue-se com o mesmo confrontante ao azimuth verdadeiro de 19º21' e 138,20 metros até o marco M.1 de coordenadas UTM aproximadas (N=8.373.451,956m. e E=356.507,754m.); deste segue confrontando com Guilherme B. G. Serpa ao azimuth verdadeiro de 117º41' e 215,65 metros até o marco M.2A; segue-se com o mesmo confrontante ao azimuth verdadeiro de 73º19' e 234,00 metros até o marco M.3A, implantado na margem da faixa de domínio da Rodovia BR-158; deste pela faixa de domínio da Rodovia BR-158 ao azimuth verdadeiro de 168º10' e 93,99 metros até o marco M.4A; aí segue confrontando com a faixa de domínio da rodovia BR-158 ao azimuth verdadeiro de 228º06' e 242,95 metros até o marco M.4, ponto inicial, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART. N.º 1387802, firmados pelo Sr. *Ary Santin* – Téc. Agrº CREA /CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**B61CEE84

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 2.086, DE 02 DE JULHO DE 2012

*Aprova desmembramento de uma área de 3.597,00m², e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o **desmembrado uma área de 3.597,00m² (três mil quinhentos e noventa e sete metros quadrados)**, correspondente à parte de uma área maior de 2,6143ha, Matrícula n.º 12.848 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Gercino Caetano Rosa, brasileiro, comerciante, casado com Mirian Abreu da Silva Caetano, sob o redime de comunhão universal de bens, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao marco M-3, implantando em comum com Gercino Caetano Rosa de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=349.694,870m e N=8.377.455,940m) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador; deste segue confrontando com o corredor de acesso as chácaras e após Chácara n.º 25 ao azimute de 00º16'20" e 40,00 metros até o marco M.2C, implantado no entroncamento de dois corredores que dá acesso as chácaras de coordenadas (E=349.695,060m. e N=8.377.495,940m.); segue-se confrontando com o corredor menor com quatro metros da largura, no sentido norte, ao azimute de 92º46'16" e 90,00 metros até o marco M.2D, implantado em comum com Márcio Caetano Rosa ou sucessores de coordenadas (E=349.784,954m. e N=8.377.491,589m.); segue-se confrontando com Márcio Caetano Rosa ou sucessores ao azimute de 180º16'20" e 40,00 metros até o marco M.4, implantado em comum com Gercino Caetano Rosa de coordenadas (E=349.784,764m. e N=8.377.451,589m.); segue-se confrontando com Gercino Caetano Rosa ao azimute de 272º46'16" e 90,00 metros até o marco M.3, ponto inicial, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART. N.º 1202239, firmados pelo Sr. Ary Santin – Téc. Agrº CREA /CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica a **área remanescente – Matrícula n.º 12.848** – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade do Sr. Gercino Caetano Rosa, brasileiro, comerciante, casado com Mirian Abreu da Silva Caetano, sob o redime de comunhão universal de bens, **com 2,2546ha (dois hectares, vinte cinco ares e quarenta e seis centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: inicia o perímetro da área junto ao Marco M.1, implantado em comum com a chácara de n.º 25 próximo a estrada municipal dos Araés ou (R-I) de coordenadas plano-retangulares UTM aproximadas (E=349.690,767m. e N=8.378.505,399m.) referidas ao Meridiano Central 51º WGr e ao Equador; deste segue confrontando com a Estrada Municipal dos Araés na margem direita, no sentido de ida para a cidade de Nova Xavantina, ao azimute de 63º30'11" e 10,15 metros até o marco M.2, implantado na margem direita da referida estrada de coordenadas (E=349.699,852 m. e N= 8.378.509,928m.); segue-se confrontando com Abatedouro e Frigorífico Imperial – ME ao zimute de 180º16'15" e 849,66 metros até o marco M.2ª; segue confrontando com o loteamento Recanto Beira Rio de Gleber Araújo de Oliveira ao azimute de 180º16'15" e 160,34 metros até o marco M.2B; segue-se confrontando com um corredor de acesso as chácaras ao azimute de 180º16'15" e 4,00 metros até o marco M.2C; deste segue com área da Igreja Presbiteriana de Nova Xavantina ao azimute de 180º16'15" e 40,00 metros até o marco M.3 de coordenadas

(E=349.694,870m. e N=8.377.455,940m.); segue confrontando com Igreja Presbiteriana de Nova Xavantina ao azimute de 92º46'15" e 90,00 metros até o marco M.4, de coordenadas (E=349.784,769m. e N=8.377.451,589,000m.); aí segue confrontando com Márcio Caetano Rosa ou sucessores ao azimute de 180º16'23" e 130,90 metros até o marco M.5, implantado na margem esquerda do Rio das Mortes de coordenadas (E=349.784,145m. e N= 8.377.320,690m.); deste segue confrontando com o Rio das Mortes, na margem esquerda para montante ao azimute de 272º43'54" e 99,16 metros até o marco M.6, implantado na margem esquerda do Rio das Mortes de coordenadas (E=349.685,094m. e N=8.377.325,416m.); deste segue confrontando chácara n.º 25 do loteamento Xavantina ao azimute de 00º16'32" e 1.180,00 metros até o marco M.1, ponto inicial, tudo conforme Mapa, Memorial Descritivo e ART. N.º 1339363, firmados pelo Sr. Ary Santin – Téc. Agrº CREA /CONFEA 2201478686, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 4º** Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**C8287851

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.363, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Marta Rezende Gomes, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear *Marta Rezende Gomes*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1209871-0-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 842.550.641-72, para exercer em estágio probatório a função de *Atendente*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**2491AB6F

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.364, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Eliane Silveira Dias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear *Eliane Silveira Dias*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1443636-1-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 960.410.641-49, para exercer em estágio probatório a função de *Assistente Administrativo*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**CA201A24

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.365, DE 02 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a concessão de licença para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000/2002; **RESOLVE:**

Art. 1º A pedido concede *licença para concorrer a cargo eletivo* ao servidor público municipal Sr. *José Gilberto Rota* – Matrícula Funcional n.º 108, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**2619CF59

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.366, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Nagella Thaysa Bier de Sousa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear *Nagella Thaysa Bier de Sousa*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4371300-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 008.912.351-40, para exercer em estágio probatório a função de *Enfermeira Padrão*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**77B68FBF

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.367, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal *Leila Zigrossi Garcia* – Matrícula Funcional n.º 1278, Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 01/03/2011.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 23/07 a 22/08/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**D566CAD7

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.368, DE 02 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a exoneração de Adeli Arlete Lenz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

Art. 1º A pedido, exonerar a Sra. *Adeli Arlete Lenz*, que exercia em estágio probatório a função de *Assistente Social*, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.889/2010.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**5DDE5D23

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **PORTARIA N.º 5.369, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Franciele Noetzold, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras

providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Franciele Noetzold*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.550.720-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 038.709.729-55, para exercer em estágio probatório a função de *Agente Administrativo*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**05934F0C

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.370, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Dezenilta Lopes da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Dezenilta Lopes da Silva*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 892.588-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 568.284.621-49, para exercer em estágio probatório a função de *Atendente*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**2FF3EC20

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.371, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de **Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2343985-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 351.178.851-04, para exercer em estágio probatório a

função de **Assistente Social**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**66B8809A

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.372, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Adriana Pereira da Silva Almeida, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Adriana Pereira da Silva Almeida*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 5903094-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 993.666.061-72, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**F83FA3CF

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.373, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Cicero Evanio da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Cicero Evanio da Silva*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 5658642-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 000.835.921-05, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**51865C98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.374, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Elivani Oliveira Soares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**  
**Art. 1º** Nomear *Elivani Oliveira Soares*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 14512343-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 013.355.761-85, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**7FEAF1A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.375, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de **Irislane da Silva Lima**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Irislane da Silva Lima*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2068427-4-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 044.466.421-11, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**C568E551

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.376, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Leandro Felipe da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Leandro Felipe da Silva*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 55622432-2-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 029.257.861-03, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**22F7A8B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.377, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Leidiane Cardoso Lima Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Leidiane Cardoso Lima Pereira*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1781944-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 025.469.561-24, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**BA30AFB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.378, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Lindomar Pedrosa Mendenha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos

Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Lindomar Pedrosa Mendanha*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10477870-SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º 785798.051-04, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**EC8E84D5

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.379, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de **Miriam Rodrigues da Silva**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Miriam Rodrigues da Silva*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 0700544-0-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 460.776.421-34, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**44A944C7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.380, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de **Ronaldo Martins Santos**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Ronaldo Martins Santos*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20469977-SSP/MT, inscrito no CPF sob o

n.º 004.761.871-09, para exercer em estágio probatório a função de *Gari*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**E6B7B94E

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.381, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de **José Aparecido P. Pimentel**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *José Aparecido P. Pimentel*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 951168-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 622.173.481-91, para exercer em estágio probatório a função de *Operador de Máquinas Pesadas*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**63FCFAE6

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 5.382, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de **Maria Cecília Lo Monaco**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear *Maria Cecília Lo Monaco*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1794388-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 885.755.271-34, para exercer em estágio probatório a função de *Fiscal de Obras*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**33A788C5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.383, DE 02 DE JULHO DE 2012**

“Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 66, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município; **R E S O L V E**:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, do Quadro Geral de Servidores do Município, em decorrência do titular Sr. *Antonio Marcos Neto*, Matrícula Funcional n.º 474, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Vias Públicas, tomar posse em outro cargo público inacumulável, da Prefeitura/Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**3B1E6C19**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.384, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de **Antonio Marcos Neto**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear **Antonio Marcos Neto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 15599477-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 887.361.721-20, para exercer em estágio probatório a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**4990CED2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.385, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de *Ellen Cristina Rosa da Cruz*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear *Ellen Cristina Rosa da Cruz*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 15505928-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 021.858.331-11, para exercer em estágio probatório a função de *Nutricionista*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**1B174896**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.386, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de *Fabrícia Pinto Galindo*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear *Fabrícia Pinto Galindo*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 32344176-2-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 283.518.578-07, para exercer em estágio probatório a função de *Psicóloga*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**9E6A85F2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.387, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de *Luciana Santos da Rosa*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras

providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear *Luciana Santos da Rosa*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 105566422-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 627.540.681-04, para exercer em estágio probatório a função de *Psicóloga*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**96BDA489

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.388, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Josley Paula Gouveia, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear *Josley Paula Gouveia*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 20832400-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 005.871.871-07, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Motorista – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**A57B6797

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.389, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Moises Correia de Oliveira, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear *Moises Correia de Oliveira*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4600473-SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 001.805.551-62, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Motorista – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**CCB29C79

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.390, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Leonidas José da Silva, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *Leonidas José da Silva*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 16436237-SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 025.671.971-33, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Motorista – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**8F052BAF

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA N.º 5.391, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

**R E S O L V E**:

Art. 1º A pedido, conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal *Natal Meira Ramos* – Matrícula Funcional n.º 279, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 16/04/2002 a 16/04/2007.

*Parágrafo único.* A licença de que trata o caput deste artigo compreenderá o período de 02/07 a 30/08/2012.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**43E8BD06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.392, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Marcia Elizabeth Rodrigues Souza, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear *Marcia Elizabeth Rodrigues Souza*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3723521 2ªVia-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 887.819.501-44, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Nutrição – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**765B3630

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.393, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Meline Garcia dos Santos, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear *Meline Garcia dos Santos*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1369075-2-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 914.023.101-10, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional - Nutrição*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**7DC969A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.394, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de **Rosalina Beserra de Castro**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **Rosalina Beserra de Castro**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 11217235-SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 016.665.031-50, para exercer em estágio probatório a função de **Apoio Administrativo Educacional – Nutrição – zona rural**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**4E4917F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.395, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Maria Aparecida Pereira dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear *Maria Aparecida Pereira dos Santos*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1420278-6-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 032.702.211-69, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infra-Estrutura*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:**091D3AE4

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.396, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Rafael Pereira de Almeida, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Rafael Pereira de Almeida*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2026341-4-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 032.143.711-00, para exercer em estágio probatório a função de *Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infra-Estrutura*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**62A47E35

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.397, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Kelly Maria Bispo Campos, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Kelly Maria Bispo Campos*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 16601637-SJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 033.165.271-41, para exercer em estágio probatório a função de *Técnico Administrativo Educacional*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**C01E1B50

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.398, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Ana Claudia Monteiro Fredi, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Ana Claudia Monteiro Fredi*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 18130186-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 013.662.731-50, para exercer em estágio probatório a função de *Técnico Administrativo Educacional*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**50B3BED8

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.399, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de Dorival Barros de Carvalho, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear *Dorival Barros de Carvalho*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 16900987-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 013.075.361-07, para exercer em estágio probatório a função de *Técnico Administrativo Educacional*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**1A72BBAC

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.400, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*Dispõe sobre a nomeação de João Bosco Alves, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na

Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:  
**Art. 1º** Nomear *João Bosco Alves*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 21594660-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 378.421.881-49, para exercer em estágio probatório a função de *Professor – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:** DDBEF4D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 5.401, DE 02 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a nomeação de Leandra Teles Faria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; fundamentado na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências e alterações posteriores; combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; e de acordo com as demais legislações pertinentes a matéria; **R E S O L V E**:  
**Art. 1º** Nomear *Leandra Teles Faria*, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4628532-DGPC/MT, inscrito no CPF sob o n.º 002.581.531-80, para exercer em estágio probatório a função de *Professora – zona rural*, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:** 1299601E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2079, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

*Altera dispositivos constantes do Decreto n.º 2070/2012, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 830/2000; **D E C R E T A**:  
**Art. 1º** O art. 1º do Decreto n.º 2070, de 19 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**Art. 1º** Concede **Progressão Funcional** aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminados abaixo:

| Matr. | Servidor(a)             | Cargo                            | Nível atual | Progressão Funcional |
|-------|-------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------|
| 1685  | ADELINO MOREIRA MARTINS | Apoio Administrativo Educacional | A-01        | B-02                 |
| 1677  | ELIANO PIRES FERREIRA   | Apoio Administrativo Educacional | B-02        | B-03                 |

|      |                                     |                                  |      |      |
|------|-------------------------------------|----------------------------------|------|------|
| 759  | ELITANIA MARTINS DOS ANJOS          | Auxiliar de Educação Infantil    | D-03 | D-04 |
| 83   | ELZIMAR CARDOSO LIMA                | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 85   | ERICA TEREZINHA FELDKIRCHER         | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1679 | FABIO RAMON BISPO CIRQUEIRA         | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 88   | FRANCISCA MATOS DE SOUZA            | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1687 | FRANCISCO JOSE MENDANHA             | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 94   | HAMILTON GARCIA HESPORTE            | Professor                        | C-06 | C-07 |
| 1721 | IOTAIR CORDEIRO DA SILVA            | Apoio Administrativo Educacional | A-01 | B-02 |
| 1181 | ISABEL CRISTINA MULLER              | Professora                       | A-02 | A-03 |
| 1389 | IVANIA DIVA MATTOS PINHEIRO         | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 1676 | JAILSO ADEMAR LIRA                  | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 104  | JEANETE DA SILVA SOUZA              | Professora                       | C-05 | C-06 |
| 1682 | JOAO HENRIQUE SILVA COSTA           | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 1185 | JOSELITA ALVES DA SILVA             | Auxiliar de Educação Infantil    | C-02 | C-03 |
| 109  | JUCELIA OLIVEIRA MARIN              | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1834 | JUNIA VIVIANE DE SOUZA              | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 1836 | KELLY JEANE RAMOS CAMPOS            | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 1180 | LIANA VALLE DOS SANTOS              | Professora                       | C-02 | C-03 |
| 112  | LOURDE TEREZINHA MARCA              | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1835 | LUANA ANTUNES MARCA OLIVEIRA        | Professora                       | B-01 | B-02 |
| 1930 | MARCELO OLIVEIRA NEGREIROS          | Professor                        | B-01 | B-02 |
| 1179 | MARCIA APARECIDA SPOHR              | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 115  | MARCIA DA SILVA                     | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1820 | MARCOS TULIO DA SILVA FERNANDES     | Professor                        | B-01 | B-02 |
| 3102 | MARIA APARECIDA RUFINO DA COSTA     | Auxiliar de Educação Infantil    | A-01 | A-02 |
| 119  | MARIA AUXILIADORA SERVINA BARBOSA   | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1870 | MARIA DA GUIA TAVARES SANTANA       | Professora                       | B-01 | B-02 |
| 1819 | MARIA DADIVA GOMES DA S. RAMALHO    | Apoio Administrativo Educacional | B-02 | B-03 |
| 126  | MARIA DE LOURDES DA SILVA           | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1382 | MARIA DO CARMO FREITAG              | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 1826 | MARIA HELENA FERNANDES BARBOSA      | Professora                       | B-01 | B-02 |
| 124  | MARIA HELENA FERNANDES BARBOSA      | Professora                       | B-04 | B-05 |
| 1182 | MARIA JORCELINA DE ARAUJO           | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 3109 | MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS    | Professora                       | B-01 | B-02 |
| 1827 | MARICLEIA MARQUES DE LIMA           | Professora                       | C-02 | C-03 |
| 136  | MATILDE DE SOUZA NASCIMENTO REZENDE | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 135  | MAURA APARECIDA DE SOUZA            | Professora                       | C-05 | C-06 |
| 1825 | REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS     | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 1821 | ROSALIN ALVES PERES DE OLIVEIRA     | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 121  | ROSANI ARRUDA COSTA                 | Professora                       | B-06 | B-07 |
| 122  | ROSENILDES CARVALHO RIBEIRO         | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 143  | SANDRA REGINA ZANARDI CARDOSO       | Professora                       | C-06 | C-07 |
| 1833 | SEBASTIANA APARECIDA NEVES          | Professora                       | B-02 | B-03 |
| 146  | SILVANA GOMES FERREIRA              | Professora                       | B-06 | B-07 |
| 148  | TANIA MARIA RESENDE LIMA            | Professora                       | B-06 | B-07 |
| 1280 | VALERIA VIEIRA LOPES                | Auxiliar de Educação Infantil    | B-02 | B-03 |
| 1178 | VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA        | Professora                       | C-03 | C-04 |
| 155  | VERA MARIA SCHOSSLER                | Professora                       | C-06 | C-07 |

**Art. 2º** Continuam em vigor os demais dispositivos constantes no Decreto n.º 2070, de 19 de junho de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de junho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adao Carvalho Costa  
**Código Identificador:** E47929FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 2.080, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

Dispõe sobre a concessão de Promoção por Antiguidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 51, *parágrafo único*, da Lei Municipal n.º 1000/2002;

DECRETA:

Art. 1º Concede Promoção por Antiguidade a servidora pública municipal efetiva Ivete Pereira – Professora – Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB-NX, Matrícula Funcional n.º 99, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elevando da Classe/Nível F/22 para Classe/Nível F/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de junho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**6890ACB5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 2084, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a incorporação da sexta-parte do vencimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos arts. 118 e 119 da Lei Municipal n.º 1000/2002, e,

- Considerando que o servidor ao completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal receberá a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporado, definitivamente, à remuneração da Servidora Pública Municipal Terezinha Sirqueira de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 151, Atendente, Classe A – Nível 05, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a importância equivalente à sexta-parte do seu vencimento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de junho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**545C21E5

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 2069/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1618/2011, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

ART 1º Fica aberto crédito suplementar no valor R\$ 20.000,00 destinado a dar cobertura da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX

12.01.09.122.0130.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

Sub-total R\$ 20.000,00

Total Geral R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura será utilizado o valor R\$ 20.000,00 oriundo de cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX

12.01.09.272.0130.2058.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões R\$ 20.000,00

Sub-total R\$ 20.000,00

Total R\$ 20.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adao Carvalho Costa

**Código Identificador:**7EAAEE6E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CONTRATO N.º 83/2012

O município Nova Xavantina, MT e Gilmar Pereira Flores - ME, resolvem celebrar: Objeto: contratação de show freestyle em motos Equipe Joaquina na abertura do festival de praia. Valor: R\$ 23.000,00. Vigência: 22.06.2012 a 30.07.2012.

**GERCINO CAETANO ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Moreira Pinto

**Código Identificador:**C5E93395

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 142/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, à pedido o Senhor **ROBERTO VIDIGAL DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG N.º MG-12.359.269 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 007.719.631-73, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 028/2011, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2012.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Dias dos Santos

**Código Identificador:**4D96AF09

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 143/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Exmo. **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **AGENOR ALVES NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 119.820 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 051.237.631-04, para o cargo de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 013/2011, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2012.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**D0CD0CC6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 144/2012 DE 05 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a 1ª Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **Helter Alexandre Borga de Mello**, portador (a) do RG nº 12352888 SJ/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 941.619.091.87, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escola Arauna e criado através da Lei Complementar nº 22/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**FD0110B0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 0146/2012 DE 09 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRE** portador do RG nº 1946028-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 034.205.111-32, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 1º Lugar para vaga de P.N.E., no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**650B0003

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 147/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **EDNA SALOMÃO DA MACENA** portadora do RG nº 1604470-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 001.999.331-54, para o cargo de **ZELADORA**, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado em 4º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**3258EE7D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 119/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

# RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, ao Senhor (a) **CLEBER VALSOLER**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADADO**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**259CC46E

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 120/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

# RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, ao Senhor (a) **CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES**, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA CNH “D”**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**BF2E8265

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 121/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

# RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, ao Senhor (a) **JOSÉ JESUS VIEIRA ANTUNES**, servidor efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**D13C55F9

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 122/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

# RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, a Senhora **CLARICE FERNANDES BENTO**, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**10D5A697

## PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 123/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

*“Dispõe sobre Concessão de Licença para atividade Política, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando as Eleições Municipais de 2012 a acontecer em 07/10/2012,

# RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para atividade política do dia 05/07/2012 à 22/10/2012, a Senhora **ELCIONE FERREIRA DE SOUZA**, empregada pública no cargo de **AGENTE**

**COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em conformidade com o §2º do artigo 100 da Lei Complementar n.º 04/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**F2E45D7C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 0124/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MIRIAM FRANCELINO DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 015.331.681-05 e portadora da Cédula de identidade RG nº 9.167.068-2 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**7BA9CD15

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 148/2012 DE 11 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor (a) **ANTONIO ALVES LIMA**, portador (a) do RG nº 2069457-1 SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o nº 011.575.541-13, para o cargo de **MOTORISTA CNH “D”**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Transporte de Obras Públicas e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado em 1º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Julho de 2012.

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Dias dos Santos  
**Código Identificador:**7D858600

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA 149/2012**

**PORTARIA N.º. 0149 / 2012**

**SÚMULA:** “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Nomear o **Sr. JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, Crea RN 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da obra de Pavimentação asfáltica com tratamento superficial nas Ruas: Topázio, Ágata, Turmalina no Setor III na cidade de NOVO MUNDO/MT. NUM TOTAL DE 3.300,18m² a ser construída com recursos do Convênio 098/2012 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

**§ Único** – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 1416566 do CREA-MT, anexa a esta.

**Artigo 2º** - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de três de julho do ano de dois mil e doze..

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.**

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Liria Kurten Wronski  
**Código Identificador:**55B4F52E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 030/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade **“Pregão Presencial nº 030/2012”** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua

Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 10 de julho de 2012, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

- **DESERTO.**

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min.

Novo Mundo MT, 10 de julho de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Presidente CPL e Pregoeira

**Publicado por:**

Roberta Mezalira Venturoso

**Código Identificador:**2CAE7939

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012 de 07 de março de 2012 torna público aos interessados que realizará licitação no dia 24/07/2012, às 08H00, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Passagens Rodoviárias e Transporte de Encomendas**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br).

Novo Mundo, MT, 10 de julho de 2012.

**ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**

Pregoeira e Presidente Cpl

**JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mezalira Venturoso

**Código Identificador:**32F77096

#### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **LEI COMPLEMENTAR 026/2012 - APOIO A PISCICULTURA**

#### **LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 026/2012**

**DE 10 DE JULHO DE 2012.**

*“Dispõe sobre a alteração do Código Tributário Municipal, acrescentando ao artigo 266, referente ao uso do maquinário desta Prefeitura, para fins particulares em benefício ao Incentivo a Piscicultura, e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Novo Mundo Mato Grosso, **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.379.411-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 227.198.652-49, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Complementar 003/2001 – Código Tributário Municipal, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com acréscimo dos seguintes artigos em seu texto de Lei:

**“Art. 266** – Para incentivo ao Desenvolvimento da Piscicultura local, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos para piscicultura, fica autorizado para fins exclusivos de Construção, Ampliação ou Reforma de Tanques, a

utilização por particular, do maquinário descrito na letra “e”, do **art. 265, desta Lei**, a exceder o período de 10 (dez) horas limitado no § 2º do artigo anterior, desde que não ultrapasse 40 (quarenta) horas de serviços.

**§ 1º** - Fica o Beneficiário do art. 266, obrigado a protocolar cópia do Projeto de piscicultura na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, deste Município, para que seja autorizado a emissão da guia de recolhimento da taxa, compete ainda a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a enviar relatório mensal a Câmara Municipal de Novo Mundo, dos beneficiários que fizeram uso do maquinário, para fins de construção, ampliação ou reforma de tanques, voltados para a piscicultura.

**§ 2º** - Fica Obrigado a abertura de uma conta específica para o recolhimento da taxa de que trata esse recurso, a qual deverá ser acompanhada pela Comissão de Desenvolvimento de Incentivos Econômicos.

**Art. 267** – Ficará a cargo da Comissão Municipal de Desenvolvimento de Incentivos Econômicos, a fiscalização das obras a serem realizadas e os respectivos pagamentos das taxas, quanto aos benefícios do artigo anterior.”

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo, aos 10 dias de Julho de 2012.

**JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Liria Kurten Wronski

**Código Identificador:**79AF8D3D

#### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SOMBRA DA MANHÃ, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

VALOR: R\$ 1.104.029,54

PTA/MT, 11/07/2012

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwiers

**Código Identificador:**030ABFC4

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE NOVA UNIÃO, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

VIGÊNCIA: 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 1.451.567,95

PTA/MT, 11/07/2012

**Publicado por:**

Luciane Raquel Brauwiers

**Código Identificador:**E6878A2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.**  
**003/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade Nº. 003/2012, o Sr. **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em diagnóstico por imagens, da Empresa ISSAKA & ISSAKA LTDA ME, no valor total de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), para o período de 11/07/2012 a 31/12/2012, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I.

Paranaíta - MT, 11 de Julho de 2012.

**PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luciane Raquel Brauwerts  
**Código Identificador:**B91A2481

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Marmiteix, em embalagens individuais de alumínio, tipo Marmiteix e refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Esporte e lazer, Administração, Educação e Cultura, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 25/07/2012 – Quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 11 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**35EB8FC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012**, cujo objeto é Contratação de Empresa, através de contrato de risco para Prestação de Serviços de recuperação de débitos referentes a contribuições previdenciárias pagas indevidamente ao Instituto Nacional da Seguridade Social, bem como referentes a créditos tributários municipais relativos à cobrança de ISS, retroativo a 05 (cinco) anos, por meio de medidas administrativa e/ou judiciais, caso necessário. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Data de abertura: 06/08/2012 – segunda - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 11 de julho de 2012.

**JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA**  
 Presidente Cpl

**Publicado por:**  
 Sabta Taylla Biazin da Silva  
**Código Identificador:**58CAF12F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 216 2012 NOMEAÇÃO INSTRUTOR**

**PORTARIA N.º 216/2012.**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para ocuparem o Cargo Comissionado de **INSTRUTOR**, nas respectivas Secretarias do Município de Pedra Preta - MT.

|                                    |                            |
|------------------------------------|----------------------------|
| VIVIANE BELO FERREIRA              | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO      |
| APARECIDA DE FÁTIMA BORGES PEREIRA | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO      |
| MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA     | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO      |
| LUZIA CÂMARA COSTA                 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| EUZAMAR PEREIRA BARROS BARROSO     | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| SIDVAL ALVES GONÇALO               | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |
| HÉLIO BATISTA HORTA MEIRA          | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |

**ART. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –**  
**MATO GROSSO.**  
**AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**CDC4FF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 217 2012 NOMEAÇÃO CARGO- SUPERVISOR**

**DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para ocuparem o Cargo Comissionado de

**SUPERVISOR**, nas respectivas Secretarias do Município de Pedra Preta - MT.

|                            |                            |
|----------------------------|----------------------------|
| CARLOS FERNANDO FERREIRA   | SEC. MUN. DE CULTURA       |
| JOSÉ DANIEL BASTOS FILHO   | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO      |
| JULIO PEREIRA DA COSTA     | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO      |
| RONALDO PEREIRA DOS SANTOS | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO |

**ART. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**

**AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**00A3C7F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 250- 2012 FERIAS REGULARES DE IVANIR  
VICENTE DE LIMA**

**PORTARIA N.º 250/2012.**

**DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora IVANIR VICENTE DE LIMA, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **26/05/2009 à 26/05/2010**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Senhora **IVANIR VICENTE DE LIMA**, ocupante do cargo de **Continua**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **18/06/2012 à 18/07/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**9667C74E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 251- 2012 FERIAS REGULARES DE NADIR  
DE OLIVEIRA CARVALHO**

**PORTARIA N.º 251/2012.**

**DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora NADIR DE OLIVEIRA CARVALHO, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Senhora **NADIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **11/06/2012 à 10/07/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**6D76972F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 252- EXONERAÇÃO ELIZETE MOREIRA  
CARDOSO**

**PORTARIA N.º 252/2.012.**

**DE 21 DE JUNHO DE 2.012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO conforme requerimento em anexo, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **ELIZETE MOREIRA CARDOSO**, ocupante

do Cargo de **Contínua/merendeira** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**CE65596B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 253- EXONERAÇÃO LUCIANA MELO HEITOR DUARTE**

**PORTARIA N.º.253/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LUCIANA MELO HEITOR DUARTE**, ocupante do cargo **COMISSIONADO DE ENFERMEIRA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**E7BBBB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 254- EXONERAÇÃO-CARLA MARIANE MORAES PEREIRA**

**PORTARIA N.º.254/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CARLA MARIANE MORAES PEREIRA**, ocupante do cargo **COMISSIONADO DE ODONTÓLOGA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**E0086FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 255- EXONERAÇÃO-VALDICLÉIA SILVA DE JESUS**

**PORTARIA N.º.255/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **VALDICLÉIA SILVA DE JESUS**, ocupante do cargo **COMISSIONADO DE COORDENADORA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**15589D0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 256- EXONERAÇÃO-CLAUDIA DORATIOTO**

**PORTARIA N.º 256/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CLAUDIA DORATIOTO**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE MÉDICA ANESTESISTA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**9F233587

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 257- EXONERAÇÃO-THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO**

**PORTARIA N.º 257/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO**, ocupante do cargo **MÉDICO PLANTONISTA DIURNO**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**DBF4188B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 258- EXONERAÇÃO -RAIMUNDO PEREIRA FILHO**

**PORTARIA N.º 258/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo **ODONTÓLOGO**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira

**Código Identificador:**AAB7E0B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 259- EXONERAÇÃO MAYARA RAFAGNIN DA SILVA**

**PORTARIA N.º 259/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MAYARA RAFAGNIN DA SILVA**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE SUPERVISOR**, lotada (o) junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta – MT a partir de 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**4C06B587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 260- ALTERAÇÃO DE PORTARIA- ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**

**PORTARIA N.º. 260/2.012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 353/2010, de 20 de Outubro de 2010, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, a senhora **ROSANA GOMES DE LIMA MACHADO**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISORA** lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, no Município de pedra preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**6000B75E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 261- EXONERAÇÃO- ÉDIO RIBEIRO DE AQUINO**

**PORTARIA N.º.261/2012.**

**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **ÉDIO RIBEIRO DE AQUINO**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**

Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**

Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**5986EBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 262- EXONERAÇÃO- IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**PORTARIA N.º.262/2012.**

**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONIL CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**BA72B666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 263- EXONERAÇÃO DANILO DOS REIS**  
**PALMA**

**PORTARIA N.º 263/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **DANILO DOS REIS PALMA**, ocupante do cargo **COMISSIONADO DE BIOQUÍMICO**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT a partir do dia 01/07/2012.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONIL CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**718AAEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 264- NOMEAÇÃO- LEANDRO NUNES DA**  
**SILVA**

**PORTARIA N.º 264/2012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2.012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **LEANDRO NUNES DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado

de Chefe do Departamento de Patrimônio, do Município de Pedra Preta - MT.

**ART. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

**ART.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/07/2012.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONIL CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**563EE02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 265- LICENÇA PRÊMIO- SÔNIA MOREIRA**  
**DE OLIVEIRA BARROS**

**PORTARIA N.º. 265/2.012.**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2.012.**

Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao Funcionário Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/2007 à 18/02/2012.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **SÔNIA MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **28/06/2012 à 25/09/2012.**

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONIL CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**023B7ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 276- 2012 - AFASTAMENTO SEMY MENDES DE FREITAS**

**PORTARIA N.º 276/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pelo Servidor Municipal o Senhor **SEMY MENDES DE FREITAS**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, ao servidor Municipal o Senhor **SEMY MENDES DE FREITAS**, ocupante do Cargo de Professor da rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º - O** prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**83D929CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 278- 2012 - EXONERAÇÃO RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º 278/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Fica EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de **Supervisor** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta - MT.

**ART. 2º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**9223B2EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 279- 2012 - AFASTAMENTO MAIZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS**

**PORTARIA N.º 279/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **MAIZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, a servidora Municipal a Senhora **MAIZA CÁRITA BATISTA SILVA DOS ANJOS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo da rede Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

**ART. 2º - O** prazo para duração do afastamento da servidora está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**6120DCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 280 - 2012 - AFASTAMENTO FABIO LUIS THIEL**

**PORTARIA Nº280/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pelo Servidor Municipal o Senhor **FABIO LUIS THIEL**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, ao servidor Municipal o Senhor **FABIO LUIS THIEL**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**B614D628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 281 - 2012 - AFASTAMENTO GILMAR**  
**MEDEIROS CONCEIÇÃO**

**PORTARIA Nº281/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pelo Servidor Municipal o Senhor **GILMAR MEDEIROS CONCEIÇÃO**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, ao servidor Municipal

o Senhor **GILMAR MEDEIROS CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de **ENCANADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**0759FB9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 282 - 2012 - AFASTAMENTO DIASSIS**  
**MOREIRA DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº282/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pelo Servidor Municipal o Senhor **DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, ao servidor Municipal o Senhor **DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**1B185807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 283 - 2012 - AFASTAMENTO VITORIA**  
**GONÇALVES GOI**

**PORTARIA N.º 283/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **VITORIA GONÇALVES GOI**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, a servidora Municipal a Senhora **VITORIA GONÇALVES GOI**, ocupante do Cargo de **CONTÍNUA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

**ART. 2º - O** prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra “I” da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**795F3290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 284 - 2012 - AFASTAMENTO MARIA DA**  
**CRUZ MARTINS DE ARRUDA**

**PORTARIA N.º 284/2.012**  
**DE 02 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, a servidora Municipal a Senhora **MARIA DA CRUZ MARTINS DE ARRUDA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 2º - O** prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra “I” da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**93849817

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 285- 2012 EXONERAÇÃO LUCIANA FABIA**  
**TOBIAS MARTINS**

**PORTARIA N.º 285/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Fica EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LUCIANA FABIA TOBIAS MARTINS**, ocupante do cargo **COMISSIONADO DE SUPERVISORA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**88128260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 286- 2012 EXONERAÇÃO MARIA SILVA FERREIRA**

**PORTARIA N.º 286/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE SUPERVISOR**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**2303110E

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**02AC3CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 288- 2012 EXONERAÇÃO SÔNIA ALVES BRANDÃO**

**PORTARIA N.º 288/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **SÔNIA ALVES BRANDÃO**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
 Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**7E640644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 289-2012 ALTERAÇÃO DE CARGO INÊS OLIVEIRA DA SILVA**

**PORTARIA N.º. 289/2.012.**  
**DE 05 DE JUNHO DE 2.012.**

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria nº 072/2009 De 02 de Fevereiro de 2009, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Fica designada a servidora Pública Municipal a senhora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Continua**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, no município de Pedra Preta - MT.

**ART.2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

**ART.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
No lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**6E56D5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 290 - 2012 - AFASTAMENTO INÊS OLIVEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº290/2.012**  
**DE 05 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, a servidora Municipal a Senhora **INÊS OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **CONTÍNUA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra “I” da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**B16D534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 291 - 2012 - AFASTAMENTO TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**

**PORTARIA Nº291/2.012**  
**DE 05 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Públicas, a servidora Municipal a Senhora **TEREZINHA DE SOUZA MOREIRA**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra “I” da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**19D2E2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 292 - 2012 - AFASTAMENTO ROGÉRIO MARQUES DA SILVA**

**PORTARIA Nº292/2.012**  
**DE 05 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pelo Servidor Municipal o Senhor **ROGÉRIO MARQUES DA SILVA**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Publicas, ao servidor Municipal o Senhor **ROGÉRIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**D31B3EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 293 - 2012 - AFASTAMENTO NELMA  
MORAES PEREIRA NEVES**

**PORTARIA N.º 293/2.012**  
**DE 05 DE JULHO DE 2.012**

Dispõe sobre afastamento de Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA**, Prefeito do Município de Pedra Preta - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Servidora Municipal a Senhora **NELMA MORAES PEREIRA NEVES**,

**CONSIDERANDO** o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente,

**CONSIDERANDO**, a prerrogativas asseguradas ao interessado,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** de acordo com Legislação Eleitoral Vigente, o **AFASTAMENTO** de suas funções Publicas, a servidora Municipal a Senhora **NELMA MORAES PEREIRA NEVES**, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - O prazo para duração do afastamento do servidor está descrito no artigo 1º, inciso II. Letra "I" da Lei Complementar nº 64/90, como também seus vencimentos.

**ART. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de 06/07/2012.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**26E9B1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 294- 2012 FERIAS REGULARES DE  
WANDERSON REIS SALES VILELA**

**PORTARIA N.º 294/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **WANDERSON REIS SALES VILELA** e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **17/06/2011 à 17/06/2012**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Senhor **WANDERSON REIS SALES VILELA**, ocupante do cargo de **Médico PSF I**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/07/2012 à 31/07/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**089CB0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 295- 2012 FERIAS REGULARES DE MARCO  
CESAR AMORIM**

**PORTARIA N.º 295/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **MARCO CESAR AMORIM** e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2011 à 01/03/2012**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias ao Senhor **MARCO CESAR AMORIM**, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **16/07/2012 à 14/08/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**EA70C6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 296- 2012 FERIAS REGULARES DE NEIDE**  
**FONSECA DE SOUZA**

**PORTARIA N.º.296/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **NEIDE FONSECA DE SOUZA**, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 à 01/02/2011**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Senhora **NEIDE FONSECA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **16/07/2012 à 14/08/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**4D26E1F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 297- 2012 FERIAS REGULARES DE**  
**LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**

**PORTARIA N.º.297/2012.**  
**DE 05 DE JULHO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**, e dá outras providências;

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/01/2010 à 05/01/2011**.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder férias a Senhora **LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **16/07/2012 à 14/08/2012**.

**ART. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.**  
**AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**JOSÉ LUCIANO DURAN**  
Sec. Geral de Coord. Administrativa

**Publicado por:**  
Paula Cristiane Moraes Pereira  
**Código Identificador:**2DF9B6EF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2012**

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da sua Presidente Vereadora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

**I) CONVOCA.** o Candidato **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA**, aprovado em 1º (primeiro) lugar no CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé-MT, realizado em 10 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poconé-MT, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo de Zelador.

**II)** No ato da nomeação o Candidato, deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:

**Ø Exames:**

- a) Urina tipo I;
- b) Hemograma completo;
- c) VDRL;
- d) Protoparasitológico;
- e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessário.

> **Documentos:**

- > Comprovante de estar em dia com as obrigações militares
- > Comprovante de residência e telefone pra contato
- > Declaração de não acumulo de cargo público
- > Declaração de Bens
- > Título de Eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral
- > Cópia do RG e CPF
- > Certidão de Nascimento ou Casamento
- > Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos
- > PIS/PASEP
- > Cópia de Carteira de Trabalho
- > 02 fotos ¾
- > Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo o Fórum da Comarca de Poconé.
- > Diploma/Certificado de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme especificado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
- > Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

**III)** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Poconé-MT, 10 de julho de 2012.

**VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**9A8DBACB

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012**

A Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através da sua Presidente Vereadora Maria Rosa Rondon Monge dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa,

**I) CONVOCA,** a Candidata NANGELY PATRÍCIA GAMA DA SILVA, aprovada em 1º (primeiro) lugar no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Poconé-MT, realizado em 10 de junho de 2012, para comparecer no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Poconé-MT, para apresentar documentos e habilitação exigida para tomar posse no cargo de Auditor de Controle Interno.

**II)** No ato da nomeação a Candidata, deverá apresentar resultados de exames e documentos abaixo relacionados:

Ø **Exames:**

- a) Urina tipo I;
- b) Hemograma completo;
- c) VDRL;
- d) Protoparasitológico;
- e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessário.

> **Documentos:**

- > Comprovante de residência e telefone pra contato
- > Declaração de não acumulo de cargo público
- > Declaração de Bens
- > Título de Eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral
- > Cópia do RG e CPF
- > Certidão de Nascimento ou Casamento

- > Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos
- > PIS/PASEP
- > Cópia de Carteira de Trabalho
- > 02 fotos ¾
- > Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo o Fórum da Comarca de Poconé.
- > Diploma/Certificado de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme especificado no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2012.
- > Certidão de tempo de contribuição previdenciária ou declarar sua inexistência.

**III)** O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, convocar o (s) imediatamente posterior (s), obedecendo à ordem de classificação.

Câmara Municipal de Poconé-MT, 10 de julho de 2012.

**VEREADORA MARIA ROSA RONDON MONGE DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Crislaine do C. Felix da Silva  
**Código Identificador:**3552A919

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2012, DE 02/JULHO/2012**

Processo Administrativo Licitatório nº 26/2012, modalidade Convite nº 18/2012. Objeto: realização de encontros do Projeto de Formação Continuada com o tema Formação Humana para fortalecer o trabalho em equipe buscando melhorar a harmonia entre o grupo da Escola Municipal São Jorge e CEPAG. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS MT** – CNPJ: 15.051.956/0017-57. Valor: R\$ 2.600,00. Vigência: 04/06/2012 a 31/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**2415A0CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2012, DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1066/2012 de 04/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **EUNICE GOMES BENTO PEREIRA DOS SANTOS**. Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**11B8C549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2012, DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1066/2012 de 04/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **ANA**

**CLARA OLIVEIRA GARCIA.** Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**2EB7D9CE

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**BE0B5D48

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1066/2012 de 04/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO.** Cargo: Merendeira. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**A7990136

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012 e Decreto nº 1066/2012 de 04/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **JANSEN SOARES LIMA.** Cargo: Monitor de PETI. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 31/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**77708369

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Necelina Sousa Lourenço Luz.** Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**F69EDB66

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Maristelma de Carvalho.** Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **Lilia Raquel Mineres.** Cargo: Monitor de Creche. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**B8FDD67A

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **KARLA VICUNA NEVES PAIVA.** Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 05/10/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**2BC2A93A

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA.** Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Divina Laura

**Código Identificador:**7C97C971

#### **GABINETE DO PREFEITO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Lei Municipal nº 644/2012, de 06/07/2012, Decreto nº 1068/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **NORELY SOUSA NERES.** Cargo: Merendeira. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**025A605D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **RONILDA ALVES BORGES DE PAULA**. Cargo: Professora de Língua Portuguesa. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**2EB87EAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 610/2012 de 30/01/2012, Decreto nº 1046/2012 de 30/05/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **ALINE DE PAULA DIAS**. Cargo: Professora de Pedagogia. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**A477620E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 643/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **THANARA RODRIGUES SANTOS**. Cargo: Professora de Matemática. Valor: R\$ 890,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 21/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**7CD3A228

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2012. DE 06/JULHO/2012**

Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e nos termos da Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX), da Lei Municipal n.º 643/2012 de 06/07/2012. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **EDILBERTO GOMES DA SILVA**. Cargo: Zelador de Cemitério. Valor: R\$ 622,00 mensais. Vigência: 06/07/2012 a 31/12/2012.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Divina Laura  
**Código Identificador:**A7D317CE

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**09/2012**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **09/2012**, que teve por Objeto: **registro de preço para futura e eventual realização de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de 12(doze) meses.** Cujas vencedoras foram Moreira - Comercio de Produtos Alimentícios-EPP, Lote 01 – Material de Consumo: Limpeza e Copa/Cozinha, R\$ 165.860,90(cento e sessenta e cinco mil reais e oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos), Lote 02 – Material de Consumo: Pneus R\$ 176.961,50(cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e o Lote 03 – Material de Consumo: Óleo e Filtros Lubrificantes, declarado frustrado, havendo interesse da administração, o mesmo será licitado novamente.

Pontal do Araguaia-MT, 11 de julho de 2012.

**MÁRCIA REGINA S. CAROLO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcia Regina S. Carollo  
**Código Identificador:**D009421C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 120/2012**

**DISPOE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER**  
**CARGO ELETIVO )**

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base no art. 128, parágrafo Único da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006, (Que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela e dá outras providencias correlatas)

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Conceder o Afastamento de 90 (noventa) dias ao Sr. **Jorge Alves Fernandes**, Portador da Cedula de Identidade RG nº **1.036.293-2 SSP/MT** e CPF: nº **799.969.901-25**, concursado no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE**, para a partir do dia **06 de Julho de 2012**, para concorrer as Eleições de 07/10/2012 neste Município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Julho de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**93B1DCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 121/2012**

**DISPOE SOBRE LICENÇA PARA CONCORRER CARGO ELETIVO )**

**BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base no art. 128, parágrafo Único da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006, (Que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela e dá outras providências correlatas)

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Conceder o Afastamento de 90 (noventa) dias a Sr<sup>a</sup>. **Marlene de Campos, Portador da Cedula de Identidade RG nº 069.6752-3 SSP/MT e CPF: nº 460.334.471-91, concursado no cargo de Agente de Saúde**, para a partir do dia **06 de Julho de 2012**, para concorrer as Eleições de 07/10/2012 neste Município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.**  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Julho de 2012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:520D586A**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 483/2.012.**

“Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente do Município e dá Outras Providências

Benedito de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$= 276.025,10 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)** para atender as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação:

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Unidade: 001 – Divisão de Ensino e Pesquisa

**Função: 12 – Educação**

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

**Programa: 0080 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**

Projeto/Atividade: 1.020 – Construção da Escola Pro-Infância

**Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:**

102 – Recurso Conv. Prog. Educação

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 272.551,50

101 – Recurso da Educação 25%

44.90.51.0000 – Obra e Instalações..... R\$= 3.473,60

**Total.....R\$= 276.025,10**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, § 1º, II e III da Lei

nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, e os resultantes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

• **II - os provenientes de excesso de arrecadação:**

Valores correspondente aos seguintes convênios firmado com o governo federal:

fonte de Recurso 102:

Convênio nº 656859/2009 – FNDE/Pro-Infância.....R\$= 272.551,50

**Total de Créditos por Excesso de Arrecadação... R\$= 272.551,50**

§ **III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:**

Valores corresponde a anulação parcial de dotações :

**Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Unidade: 004 – Departamento de Cultura

**Função: 13 – Cultura**

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

**Programa: 0090 – Manutenção e Modernização do Departamento de Cultura**

Projeto/Atividade: 1.028 – Realização de Eventos Culturais

**Fonte de Recurso / Elemento da Despesa:**

999– Outros Recursos

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. – P. Jurídico.....R\$= 3.473,60

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação da Lei Orçamentária Anual, bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2012, créditos suplementares para ajustes das contas abertas através da presente lei, podendo, entretanto realizar transposições, remanejamentos de recursos alocados a referida rubrica orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, 10 de Julho de 2.012.

**BENEDITO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

**Código Identificador:872AD9EF**

---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**036/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 023/2012**

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos Decretos Municipais 54/2009 de 15/12/2009 e 64/2010 de 23/02/2010, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para **Aquisição futura de materiais de procedimentos para Farmácia Municipal, Agência Transfusional, Consultório Odontológico, Centro de Reabilitação Laboratório, PSFs, Vigilâncias e Pronto Atendimento Municipal, setores da Secretaria Municipal de Saúde, do tipo Menor Preço por Item.**

A abertura das propostas será realizada em 30/07/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – [www.poxoreu.mt.gov.br](http://www.poxoreu.mt.gov.br).

Poxoréu-MT, 10 de julho de 2012.

**ILDEBRANDE ALVES BARCELOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Joelma Lourenço de Souza

**Código Identificador:**D99DC591

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 036/2012**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2012, torna Público o processo de licitação nº **036/2012**;

**MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2012.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde no Município de Querência - MT. Conforme recebimento de incentivo do Ministério da Saúde através da Portaria 3.766/2010.

**Data:** 27/07/2012

**HORÁRIO:** 09horas;

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na Agência do Banco do Brasil, em Querência. Ou através de depósito identificado na Agência 3942-X, conta corrente 10.844-8, Banco do Brasil.

Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198 ou pelo e-mail: [cris.prefeitura@hotmail.com](mailto:cris.prefeitura@hotmail.com).

Querência - MT, 11 de julho de 2012.

**CRISTIANE TIECKER REIDEL**

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo,

**FERNANDO GÖRGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Tiecker Reidel

**Código Identificador:**4EB9C6C4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 138, DE 05 DE JULHO DE 2012.**

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais de Diversas ruas do Município, referente a Tomada de Preço nº 005/2012 e Contrato nº 025/2012”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, Neuza Maria de Souza Silva no uso das atribuições legais e, exarada no inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Engenheiro CELSO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0681500-6 SSP/MT, CPF nº 458.603.781-49 e CREA DF- 9546/D, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais de Diversas ruas do Município, referente a Tomada de Preço nº 005/2012 e Contrato nº 025/2012, especificamente de acordo com o inciso VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

**Artigo 3º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 05 de julho de 2012.

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wander Zanol Merlim

**Código Identificador:**83FEBA86

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2012**

**Contrato nº 007/2012 - Data: 28/06/2012 - Contratado: AUTO POSTO ROSARIO OESTE LTDA - Valor: R\$ 19.281,60 (Dezenove mil, Duzentos e Oitenta e um reais e sessenta centavos) - Objeto: AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL - Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.31.90.30.00.00 - Vigência: 28/06/2012 à 31/12/2012 - Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, 28 de junho de 2012.**

**BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fatima de Souza

**Código Identificador:**413042B5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2012** – O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato nº 024/2012, fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 11 de julho de 2012. DOS FUNDAMENTOS: art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **MONISE FONTES BARRETO – Assessora Jurídica, APARECIDO CRISPIM DA CONCEIÇÃO– Distratado e OSVALDO KATSUO MINAKAMI – Prefeito Municipal de Salto do Céu.**

**MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**FF80FCE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2012** – O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato nº 011/2012, fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 11 de julho de 2012. DOS FUNDAMENTOS: art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **MONISE FONTES BARRETO – Assessora Jurídica, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA– Distratado e OSVALDO KATSUO MINAKAMI – Prefeito Municipal de Salto do Céu.**

**MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS**

Presidente da Cpl

**Publicado por:**

Michelle Dayhane de Andrade Assis

**Código Identificador:**25CDDC98

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº130/2012- FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº130/2012

DATA: 11 de Julho de 2012.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº037/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomeia a Sr MAICON ODAIR DA SILVA como FISCAL do Contrato Nº037/2012, firmado com a empresa DELTA SERVICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA referente serviços de manutenção preventiva e corretiva nos postes de iluminação pública no município, com fornecimento de material e mão-de-obra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 11 de Julho de 2012

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizete Terezinha Fanta Welter

**Código Identificador:**4F77F0E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
EDITAL CONVOCAÇÃO 013-2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2012  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011**

Pelo presente fica convocada a Senhora Candidata aprovada no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 013/2012.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4                                                                              |
| Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia                                                                                                                                      |
| Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia                                                                                                              |
| Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental                                                                                                                                                       |
| Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> e <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> |
| Comprovante de escolaridade original e cópia                                                                                                                                                                   |
| Carteira Profissional                                                                                                                                                                                          |
| Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia                                                                                                                                                               |
| Declaração de Bens                                                                                                                                                                                             |
| Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública                                                                                                                                           |
| Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar                                                                                                                    |
| Conta no Banco                                                                                                                                                                                                 |

**CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA**

| CLAS. | Nº INSC. | NOME                   |
|-------|----------|------------------------|
| 08    | 573      | ADRIANA RENATA GIASSON |

Santa Carmem/MT 12 de Julho de 2012.

**ALESSANDRO NICOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Almeida Golo

**Código Identificador:**6F0C0FDF

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012.**

*Convoca candidatos aprovados no concurso Público Municipal Regido pelo Edital Nº 001/2012, e da outras providências;*

**VERA MARIA CARVALHO**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Municipal regido pelo **EDITAL Nº 001/2012**, e homologado pelo Decreto Municipal nº 034/2012, de 19 de junho de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 25 de junho de 2012.

**CONVOCA:**

Os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº001/2011, que deverão comparecer na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, localizada à Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n, Centro, nesta cidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta convocação, para assumirem seus respectivos cargos.

| Inscrição | Cargo                     | Nome                       | Pontuação |
|-----------|---------------------------|----------------------------|-----------|
| 276       | Nº 48 - Contador - Câmara | Simone Carvalho            | 58        |
| 397       | Nº 49 - Advogado - Câmara | Leandro de Oliveira Dolzan | 74        |

Os candidatos que tiverem interesse em assumir o Cargo para os quais foram aprovados deverão apresentar os seguintes documentos, por meio de Fotocópias autenticadas em Cartório:**1)Cópia do RG - Carteira de Identidade (fotocópia autenticada em cartório);2)Cópia da Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (fotocópia autenticada em cartório);3)Cópia da Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos (fotocópia autenticada em cartório);4)Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos (fotocópia autenticada em cartório);5)Cópia do CPF (fotocópia autenticada em cartório);6)Cópia do Cartão PIS/PASEP (se tiver) ou declaração informando o numero;7)Cópia do Título de Eleitor (fotocópia autenticada em cartório);8)Cópia do comprovante de votação das ultimas duas**

eleições (fotocopia autenticada em cartório); ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;**9)**Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); **10)**Cópia do Certificado de Escolaridade compatível com o cargo Concorrido (fotocopia autenticada em cartório);**11)**Cópia do Histórico Escolar (fotocopia autenticada em cartório);**12)**Comprovante de Residência;**13)**Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgada ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;**14)**Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;**15)**Declaração de que não acumula Cargos Públicos nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal (Anexo II);**16)**Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o cargo pretendido; 16) Duas Fotos 3x4, recentes; **17)**Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Cruz do Xingu; **18)**Cópia da Carteira de Trabalho (fotocopia autenticada em cartório); 18) Certidão Negativa de AntecedentesCriminais, emitida pelo fórum da Comarca de domicílio do Candidato;**19)**Atestado de Aptidão Física e Mental (emitido por medico do trabalho), acompanhado dos seguintes exames: a) Urina Tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) outros exames que a pericia medica julgar necessário.

A carga horária será mantida segundo o Edital nº 001/2012.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta convocação, e a apresentação da documentação, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Santa Cruz do Xingu-MT, 11 de Julho de 2012.

**VERA MARIA CARVALHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

**Código Identificador:**379602CA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO**  
**TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO**  
**PORTARIA Nº 122/2012 DE 11 DE JULHO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª JÉSSICA LEMES MAGALHÃES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **JÉSSICA LEMES MAGALHÃES**, inscrito no RG sob nº 1679054-5 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 010.280.391-90, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 11 de julho de 2012.**

**ROBERTO JOSE MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Na data Supra**

**Oficial de Gabinete**

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**1F98169C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

**ATA 047/2012**

**BENEFICIÁRIO:** MIRACI TABORDA E CIA LTDA ME

**OBJETO:** Prestação de serviços na construção de calçadas no passeio dos prédios públicos municipais, Prestação de serviços com plantio de Grama no passeio dos prédios públicos municipais.

**DATA:** 21/06/2012

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**432F872B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**

**ATA 053/2012**

**BENEFICIÁRIO:** Fort. Empreiteira e Locação de Maquinas LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços com de 01 (uma) máquina Motoniveladora com potência no motor de 185. HP

**DATA:** 12/06/2012

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**CC03F254

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012**

**ATA 052/2012**

**BENEFICIÁRIO:** empresa V E Mausolf Transportes

**OBJETO:** Prestação de serviços para 01 caminhão com tanque reservatório de Água (PIPA) para acompanhar maquinas nas recuperações e manutenção de estradas

**DATA:** 12/06/2012

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**E079376E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

**ORDEM DE SERVIÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012**

**ATA 049/2012**

**BENEFICIÁRIO:** ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA-EPP

**OBJETO:** Execução de serviços com fornecimento de peças originais para conserto de Caminhões Iveco 160 E 21 nº 07 2001/2002 e Iveco 160 E 21 nº 08 2001/2002, Execução de serviços com fornecimento de peças originais para conserto de Onibus VW Induscar 2008/2009.

**DATA:** 18/04/2012

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**47CAA20D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

ORDEM DE SERVIÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012  
ATA 054/2012  
BENEFICIÁRIO: Jose Antonio da Silva  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reforma de pontes de madeira  
Prestação de serviços de construção de pontes de madeira.  
DATA: 15/06/2012

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**8DC0EACF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICAÇÃO DE JULHO DE 2012**

ORDEM DE SERVIÇO  
TOMADA DE PREÇO: 001/2012  
CONTRATO: 022/2012  
BENEFICIÁRIO: Elias da Silva Tormes ME  
OBJETO: Construção de Academia de Saúde.  
DATA: 27/06/2012

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**0E8F2AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ADITIVO DE PRAZO**

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2011.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
BENEFICIÁRIO: José Luiz Garcia  
OBJETO: Recuperação de pavimentação asfáltica utilizando tratamento superficial duplo em área urbana do município, totalizando um total geral de área: 645,00 m².  
VIGENCIA: 18/04/2012 À 18/06/2012.

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**8FA84C74

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 558/2012**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Domingos da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e incluir no Departamento de Cultura para dar cobertura ao elemento 3.3.90.39.00 no Projeto Atividade 2.021, abre crédito suplementar no valor de 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) e incluir na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer para dar cobertura aos elementos 3.3.90.36.00 no Projeto Atividade 2.041; abre crédito suplementar no valor de 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e incluir na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer para dar cobertura aos elementos 3.3.90.39.00 no Projeto Atividade 2.041; abre crédito suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e incluir na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer para dar cobertura aos elementos 3.3.90.30.00 no Projeto Atividade 2.042; abre crédito suplementar no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e incluir na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer para dar cobertura aos elementos 3.3.90.36.00 no Projeto Atividade 2.042; abre crédito suplementar no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e incluir na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer para dar cobertura aos elementos 3.3.90.39.00 no Projeto Atividade 2.042 e abre crédito suplementar no valor de 455.682,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco

mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e incluir na Secretaria de Viação, Obras, Transp. Serv. Urbano para dar cobertura ao elemento 4.4.90.51.00 no Projeto Atividade 1.030 do orçamento para o exercício 2012 conforme Lei 546/2011.

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
04 – Departamento de Cultura  
13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
48 – Cultura  
2.021 – Incentivo as Atividades Culturais  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

08 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
02 – Departamento de Esportes e Lazer  
23 – Comércio e Serviços  
695 – Turismo  
65 – Fomentar o Turismo  
2.041 – Promoção Festival de Praia  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 22.550,00

08 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
02 – Departamento de Esportes e Lazer  
23 – Comércio e Serviços  
695 – Turismo  
65 – Fomentar o Turismo  
2.041 – Promoção Festival de Praia  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 74.000,00

08 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
02 – Departamento de Esportes e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
46 – Incentivo ao Desporto Amador  
2.042 – Manut. Encargos c/ Dep. de esporte e Promoção de Jogos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

08 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
02 – Departamento de Esportes e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
46 – Incentivo ao Desporto Amador  
2.041 – Manut. Encargos c/ Dep. de esporte e Promoção de Jogos  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 27.000,00

08 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer  
02 – Departamento de Esportes e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
46 – Incentivo ao Desporto Amador  
2.041 – Manut. Encargos c/ Dep. de esporte e Promoção de Jogos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

06 - Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transp. Serv. Urbanos  
01 – Gabinete do Secretário  
26 – Transporte  
782 – Transporte Rodoviário  
101 – Transporte Rodoviário  
1.030 – Abertura/Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 455.682,10

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes dos Convênios para Realização do Circuito de Quadrilha do Araguaia junto a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SEDTUR, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), Convênio para os Jogos Regionais junto ao FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED/MT, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Convênio para Festival de Eventos Turístico do Araguaia junto a

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SEDTUR, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e Convênio para as Manutenções de Rodovias não Pavimentadas MT 100 trecho Santa Terezinha – Rio Tapirapé num total de 59,8 km junto a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA no valor de 455.862,10 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2.012

**DOMINGOS DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Carlos Dantas  
**Código Identificador:**C50574EC

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 559/2012**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Domingos da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por remanejamento de recursos em até 8% (Oito por cento) das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 546/11 de 16 de Dezembro de 2011 para o exercício de 2012.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64. .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.012.

**DOMINGOS DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Carlos Dantas  
**Código Identificador:**DD6B6675

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 560/2012**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Domingos da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 842.600,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) e incluir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar cobertura ao Projeto Atividade 1.017 – Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar Constante do Orçamento do presente exercício com o seguinte discriminação:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
01 – Gabinete do Secretário  
12 – Educação  
631 – Ensino Fundamental  
40 – Expansão e melhoria do Ensino Básico  
1.017 – Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar  
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente R\$ 842.600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Solicitação nº 16073 de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 18/2011 – Caminho da Escola no Programa Território da Cidadania MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no valor de R\$ 842.600,00,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2.012

**DOMINGOS DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Carlos Dantas  
**Código Identificador:**0E4E2298

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGAO  
015-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Bairro Centro- SANTO AFONSO – MT., inscrita no CNPJ-37.464.161/0001-46- CEP: 78425-000 – Fone: 65 -3312-1160

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA  
COMUNICADO**

O Pregoeiro do Município de Santo Afonso/MT, e sua equipe de apoio, por conveniência Administrativa, na forma preconizada pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002, comunica aos interessados que a data marcada para abertura, análises e julgamento das propostas, (12/07/2012 às 09:00 horas) será **prorrogada para o dia 18/07/2012 às 11:00 horas.**

**Publique-se.**

SANTO AFONSO- MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane de Cássia Berço  
**Código Identificador:**E399DF5F

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
RESCISÃO DE CONTRATO**

**RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA, portador (a) do RG nº 0274000 -1 SSP/MT e CPF nº 960.715.081-34, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio nº 722 Bairro Centro, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

**RESOLVE:**

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 57/2012, a partir de 05/07/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Julho de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

**MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Tamara Maria Sampio Duarte

**Código Identificador:**F32C7184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
ATO Nº 121/GP/2012**

**ATO Nº 121/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Jose Benedito de Miranda**, para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Protocolo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de Julho de 2012.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Julho de 2012.

**HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anice Roze de Oliveira

**Código Identificador:**160AEB2D

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020/2012.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2012.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA UMA PEQUENA REFORMA NO PSF I - VILA SANTO ANTONIO E PSF RURAL.

**FUNADAMENTO LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93.

**FAVORECIDO:** MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA - CPF Nº 008.628.971-30.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de Junho de 2012.

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO.**

Prefeito Municipal.

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**

**Publicado por:**

Jean Flavio dos Santos Milhomem

**Código Identificador:**95D136C0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contrato nº 53/2012 para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA UMA PEQUENA REFORMA NO PSF I - VILA SANTO ANTONIO E PSF RURAL**, firmado em 20/06/2012.

**FAVORECIDA:** MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA - CPF nº 008.628.971-30

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 meses

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**RECURSOS:** PRÓPRIOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, I da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Flavio dos Santos Milhomem

**Código Identificador:**92353D58

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO  
MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2012**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **11/2012**, teve as empresas vencedoras: **HANNELISE REITER PATTIS - ME**, foi vencedora com o valor de R\$ 143.074,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Setenta e Quatro Reais), e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, foi vencedora com o valor de R\$ 139.835,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Cinco Reais). Objeto “Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores.

**AILTON PAULA DE ARRUDA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Claudecir Alves Feitosa

**Código Identificador:**FB9D194D

**SECRETARIA DE FAZENDA  
EXTRATO DA ATA DE PRORROGAÇÃO DO PP REGISTRO  
DE PREÇO 10/2012**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **10/2012**, teve sua abertura no dia 09/07/2012, Objetivo “Aquisição de Um Veiculo” pelo motivo do não comparecimento de nenhuma empresa interessada neste certame o Pregoeiro juntamente com a Equipe de apoio resolve prorrogar a sua abertura para o dia 16/07/2012 no mesmo local e horário.

**AILTON PAULA DE ARRUDA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Claudécir Alves Feitosa  
**Código Identificador:**E7A81FE0

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO**  
**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2012 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/06/2012  
**VIGÊNCIA:** 26 de Junho de 2013.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESAS DETENTORAS:**

**ATA Nº. 186/2012 – IDEAL TEMPER COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP - CNPJ/MF 01.301.464/0001-09 - CUIABÁ/MT.**

| ITEM               | UND | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA   | UNIT                  | TOTAL      |
|--------------------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|------------|
| 6                  | UND | 42    | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 36.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “B” OU “C”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | CARRIER | 2.629,00              | 110.418,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | <b>R\$ 110.418,00</b> |            |

**ATA Nº. 187/2012 – LS CLIMATIZAÇÕES LTDA - CNPJ/MF 478.430.809-10 - PALMAS/TO.**

| ITEM               | UND | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA  | UNIT                  | TOTAL    |
|--------------------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|----------|
| 5                  | UND | 58    | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “B” OU “C”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | KOMEKO | 1.925,00              | 1.925,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | <b>R\$ 111.650,00</b> |          |

**ATA Nº. 188/2012 – ORLANDO K. BRASIL & CIA LTDA – ME - CNPJ/MF 13.736.387/0001-90 - CURITIBA /PR.**

| ITEM               | UND | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA            | UNIT                  | TOTAL    |
|--------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|----------|
| 3                  | UND | 134   | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 18.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “A”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | KOMEKO KOS18FCHX | 1.210,00              | 1.210,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | <b>R\$ 162.140,00</b> |          |

**ATA Nº. 189/2012 – REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ/MF 61.502.324/0005-46 - PALMAS /TO.**

| ITEM | UND | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA               | UNIT   | TOTAL      |
|------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1    | UND | 230   | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “A”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | SANSUNG AS09UWBUXAZ | 700,00 | 161.000,00 |

|                    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                       |            |
|--------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
| 2                  | UND | 238 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “A”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.        | SANSUNG AS12UWBUXAZ | 820,00                | 195.160,00 |
| 4                  | UND | 208 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE “A” OU “B”, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | SANSUNG             | 1.470,00              | 305.760,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     | <b>R\$ 661.920,00</b> |            |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**106F0AA2

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2012 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/06/2012  
**VIGÊNCIA:** 26 de Junho de 2013.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Hotelaria na Cidade de Sinop, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº. 190/2012 – HOTEL CASCAVEL LTDA - ME - CNPJ/MF 09.338.727/0001-58 - SINOP /MT.**

| ITEM               | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                  | MARCA | UNIT                  | TOTAL      |
|--------------------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|
| 01                 | 1.757 | UND  | HOSPEDAGEM - DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM NO MINIMO UMA CAMA DE SOLTEIRO, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV A CABO, INTERNET GRATUITA E CAFÉ DA MANHÃ. | SING  | 75,00                 | 131.775,00 |
| 02                 | 1.817 | UND  | HOSPEDAGEM - DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO COM NO MINIMO DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV A CABO, INTERNET GRATUITA E CAFÉ DA MANHÃ.    | DBL   | 100,00                | 181.700,00 |
| 03                 | 1.482 | UND  | HOSPEDAGEM - DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO COM NO MINIMO TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV A CABO, INTERNET GRATUITA E CAFÉ DA MANHÃ.   | DBL   | 140,00                | 207.480,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |      |                                                                                                                                                                      |       | <b>R\$ 520.955,00</b> |            |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**ATA Nº. 189/2012 – REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA - CNPJ/MF 61.502.324/0005-46 - PALMAS /TO.**

| ITEM | UND | QUANT | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                    | MARCA               | UNIT   | TOTAL      |
|------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------------|
| 1    | UND | 230   | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 9.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE | SANSUNG AS09UWBUXAZ | 700,00 | 161.000,00 |

|                    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |                       |
|--------------------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
|                    |     |     | ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.                                                                                                                                                |                     |                       |
| 2                  | UND | 238 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.        | SANSUNG AS12UWBUXAZ | 195.160,00            |
| 4                  | UND | 208 | CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SITEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO PROCEL E SELO INMETRO CLASSE "A" OU "B", COM MANUAL DE INSTRUÇÕES. | SANSUNG             | 305.760,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     | <b>R\$ 661.920,00</b> |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**8EF90641

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 26/06/2012  
**VIGÊNCIA:** 26 de Junho de 2013.

**OBJETO:** Registro de Preços para Locação de um caminhão pipa e dois tratores, destinados as ações de prevenção a queimadas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**  
**ATA Nº. 191/2012 – S A RODRIGUES & CIA LTDA - CNPJ/MF 10.312.534/0001-07 - LUIS EDUARDO MAGALHÃES /BA.**

| ITEM               | QUANT | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                          | MARCA         | UNIT                  | TOTAL     |
|--------------------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------|
| 01                 | 667   | HORAS | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA COM LAMINA FRONTAL E CAPACIDADE DE 140/160 CV, COM OPERADOR POR HORA.                              | FIAT ALLIS    | 80,00                 | 53.360,00 |
| 02                 | 332   | HORAS | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE PNEU COM GRADE E CAPACIDADE DE 140 A 160 CV, COM OPERADOR.                                                 | VALMET        | 65,00                 | 21.580,00 |
| 03                 | 04    | MESES | LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE ÁGUA, COM MOTOBOMBA E OPERADOR, DURANTE 04 MESES. | MERCEDES BENS | 6.900,00              | 27.600,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |       |                                                                                                                                    |               | <b>R\$ 102.540,00</b> |           |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**BDBE142D

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO**

**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012 -**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2012**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 27/06/2012  
**VIGÊNCIA:** 27 de Junho de 2013.

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº. 192/2012 – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - CNPJ/MF 02.355.192/0001-84 - SORRISO/MT.**

| DESCRIÇÃO                                 | QUANT. DE PESSOAS | QUANT. DE MESES | REGIME DE TRABALHO/H/MÊS | VALOR MÍNIMO SALÁRIO LÍQUIDO/MÊS | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO/MÊS | VALOR MENSAL TOTAL   | VALOR FINAL TOTAL |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| SERVIÇO BRAÇAL / BRIGADISTAS              | 09                | 04              | 220                      | 900,00                           | 1.880,00                  | 16.920,00            | 67.680,00         |
| COORDENADOR DE EQUIPE BRAÇAL / BRIGADISTA | 01                | 04              | 220                      | 1.800,00                         | 2.795,00                  | 2.795,00             | 11.180,00         |
|                                           |                   |                 |                          |                                  |                           | 19.715,00            | 78.860,00         |
| <b>TOTAL</b>                              |                   |                 |                          |                                  |                           | <b>R\$ 78.860,00</b> |                   |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br).  
SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2012.

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**FB108D1D

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 090/2012 - SRP 093/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Serviço de Digitalização do Acervo Histórico de Sinop, conforme recursos do IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus do Governo Federal – para realização do Projeto de Digitalização do Acervo do Museu Histórico, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural.** EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO, CNPJ/MF:04.793.249/0001-52, ITEM: 01. **Homologado em 10 de Julho de 2012.**

**ADRIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**451435C8

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 091/2012 - SRP 094/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Camisetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação** EMPRESAS VENCEDORAS: ELENISE DE OLIVEIRA COSTA-ME, CNPJ/MF: 08.952.092/0001-11, ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,09. FAELI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.927.302/0001-60, ITEM: 08.

**Homologado em 10 de Julho de 2012.**

**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**  
Pregoeira - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**6D3D5499

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 092/2012 - SRP 095/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto: **Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, destinado para atender a realizações de procedimentos em geral no SAE (Serviço de Atendimento Especializado), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**EMPRESA VENCEDORA: L.P.COMERCIO REPRESENTAÇÃO ASSESORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.,CNPJ/MF:10.832.896/0001-29,ITEN:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,1718.

**Homologado em 10 de Julho de 2012.**

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**93BFEF15

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 093/2012 - SRP 096/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto: **Aquisição de Bolsas de Coleta de Sangue e Microcuvetas para Hemocue, destinada ao atendimento dos pacientes da UCT, Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde – PSFs, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** EMPRESAS VENCEDORAS:RGM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF:79.073.896/0001-99,ITENS:01,02,03.PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,CNPJ/MF:00.740.696/0001-92,ITEN:04. **Homologado em 10 de Julho de 2012.**

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**F6C03B59

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 097/2012 SRP 100/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 097/2012 – SRP 100/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra em máquinas pesadas, de diversas marcas e categorias os quais compõe a frota da Secretaria Municipal de Obras., NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto.** Sinop-MT, 10 de Julho de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**761595A5

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 098/2012 SRP 101/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 098/2012 – SRP 101/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual: **Registro de Preços para Aquisição de Ingressos para Cinema, para atender as ações desenvolvidas com os adolescentes do Programa Projovem, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social., NÃO HOUVE**

VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop-MT, 10 de Julho de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro - Portaria 148/2012

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**B220C37A

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 003/2012 SRP 085/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2012 – SRP 085/2012, referente ao registro de preços para Aquisição de medicamentos para atender Farmácia Básica e Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: PRODIET FARMACÊUTICA S.A, CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, item nº 13; PRATI DONDUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, itens: 18, 53, 62; STOCK COM.HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF 00.995.371/0001-50, itens nº 4, 12, 29, 31, 40, 69, 88; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, itens nº 26, 51; RECMED COM. DE MATERIAIS HOSP. LTDA, CNPJ/MF 06.696.359/0001-21, itens nº 16, 19, 30, 37, 65, 67, 70, 72; J MÉDICA DIST. DE MATERIAIS HOSP. LTDA, CNPJ/MF 03.416.540/0001-49, itens nº 20, 21, 39, 49, 80, 83; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, itens nº 3, 5, 9, 10, 11, 14, 34, 36, 41, 48, 52, 56, 63, 82, 84, 90; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF 94.51.671/0001-53, itens nº 6, 28; MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ/MF 37.396.017/0001-10, itens nº 33, 47; MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens nº 1, 15, 24, 55, 64, 71, 79, ; WERBRAN DIST. DE MED. LTDA, CNPJ/MF 04.372.020/0001-44, itens 25, 27, 32, 35, 38, 54, 61; VERAMED DIST. DE MED. LTDA, CNPJ/MF 93.423.994/0001-30, itens nº 23, 42; CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA, CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, itens nº 74, 94; DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA, CNPJ/MF 04.027.894/0003-26, itens nº 02, 46, 57, 59, 66, 68, 73, 75, 86, 89, 92; EXCLUSIVA DIST. DE MED. LTDA, CNPJ/MF 14.905.502/0001-76, itens nº 87, 91; Homologado em 11 de julho de 2012.

**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro - Portaria 37/2009

**Publicado por:**  
 Sidelina Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**8B927035

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00001/2012 -**  
**REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº 00001 /2012**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00001/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00001 /2012**

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **ROSANE TERESINHA DE SOUZA**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 12.07.2012 e término em 11.01.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **12 de Julho de 2012**

Signatários:**Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSANE TERESINHA DE SOUZA**

**Publicado por:**  
 Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**FEEADA9A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº1708/2012****DATA:** 09 de julho de 2012.

SÚMULA: Dá nome de “Joacir Rodrigues” à Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Jardim Vitória Régia.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada “Joacir Rodrigues” a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Rua dos Mognos, Quadra 15, no Jardim Vitória Régia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 09 de julho de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**67A8E69E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 421/2012****DATA:** 11 de julho de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos referente à Notificação Circular 358/2012/PVSTP/PVST-ANATEL.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Adelaide Cristina Berti Gomes, Helio Pereira dos Santos e João Sandeski para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades referente à Notificação Circular 358/2012/PVSTP/PVST-ANATEL

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de julho de 2012.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli  
**Código Identificador:**2B3F0C98

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 00002/2012 -****REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00002 /2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº **00002/2012** - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00002 /2012

Contratante: **Município de Sinop – MT**

Contratado: **MERIDIANA BALBINOT**

Objeto: **Prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 16.07.2012 e término em 15.01.2013, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **11 de Julho de 2012**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MERIDIANA BALBINOT**

**Publicado por:**  
Juliana Nicoli

**Código Identificador:**BE6F0964

**PREVI SINOP  
OFÍCIO Nº. 002 /2012**

Sinop-MT, 06de Julho de 2012

Ilma. Sra.  
Laurinda Aparecida Simões

Prezada Senhora:

Vimos através deste convocá-la para realização de junta médica, a ser realizada pelo Médico Perito do PREVI/SINOP, no **dia 10 de julho de 2012, às 13hs30mn**, junto a Medicina do Trabalho, situado à na rua das avencas nº 1481 Centro, nesta cidade, atendendo a determinação prevista no art. 17, § 2º, da Lei nº 937/2006.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**POLIANA NATARI VIEIRA**  
Diretora Executiva do Preisinop

**Publicado por:**  
Flaviane Pauli Gonçalves  
**Código Identificador:**97C3A9CC

**PREVI SINOP  
PORTARIA Nº. 319/2012**

*“Dispõe sobre a Reintegração ao trabalho do Servidor Sr. ARNALDO PEREIRA CASTRO, aposentado por Invalidez Proporcional conforme Portaria nº. 173/2005 de 02 de agosto de 2005, aprovado pelo Acórdão nº. 1842/2005.”*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Art. 35, § 1º, da Lei Municipal nº. 254/1993 de 29 de março de 1993 c/c art. 12, § 7º da Lei Municipal nº. 937/2006 de 29 de agosto de 2006, que trata sobre a REVERSÃO e o Retorno do Inativo ao serviço, em face da cessação dos motivos que determinaram a sua aposentadoria por invalidez, a vista de Conclusão Pericial de Junta Médica Oficial Municipal, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao trabalho, o Sr. **ARNALDO PEREIRA CASTRO**, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº032012, Órgão Emissor, SSP/MT, CPF nº 162.258.131.87 e Título de Eleitor nº 7141118/99, Zona 022, Seção 0166, servidor público efetivo no

cargo de MECANICO MONTADOR DE MOTORES, Nível II, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de Julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de Julho de 2012.

**POLIANA NATARI VIEIRA**

Diretora Executiva do Previsinop

Homologo:

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**DB1C5A81

#### PREVI SINOP

#### ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011.

#### ERRATA

Foi publicado no dia 04 de Julho de 2012 na página 173 do Jornal Oficial dos Municípios o Terceiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2011.

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011, referente à prestação de serviços para manutenção e locação do sistema administrador do web site a ser realizada pela CONTRATADA. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prorrogação de Manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português: www.previsinop.com.br. VALOR DO CONTRATO: R\$ 565,74(Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 28/09/2012.

Sinop, 29 de Junho de 2012

**CANCELADO**

Leia-se

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011, referente à prestação de serviços para manutenção e locação do sistema administrador do web site a ser realizada pela CONTRATADA. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: FAÇA WEBSITES LTDA ME. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prorrogação de Manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português: www.previsinop.com.br. VALOR DO CONTRATO: R\$ 562,14(Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quatorze Centavos). VIGÊNCIA: 29/06/2012 à 28/09/2012.

Sinop, 11 de Julho de 2012

**Publicado por:**

Flaviane Pauli Gonçalves

**Código Identificador:**B485D044

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 114/2012**

**DATA: 10 DE JULHO DE 2012**

**PRORROGA NOMEAÇÃO DA Srta. ALINE THAÍS DESSBESELL NO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 2º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008;

Considerando que a Servidora Angela Maria Gimenez encontra-se em Licença Maternidade no período de 10 de julho de 2012 a 06 de novembro de 2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a nomeação da Senhorita **ALINE THAÍS DESSBESELL**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua das Hortências, nº 851, Bairro Nobre, na cidade de Sorriso – MT, portadora do RG nº 5.069.090 SSP/SC, CPF nº 009.871.129-61, no Cargo de Assessor de Imprensa, lotada no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, pelo prazo determinado de 10 de julho de 2012 a 06 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-04.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2012.

**MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

**Código Identificador:**BED2BED6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010 – PRAZO E VALOR  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: C. MUDAS E PLANTAS LTDA ME.

DATA: 28.06.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/09/2012

VALOR: R\$ 186.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

**Publicado por:**

Miraldo Gomes de Souza

**Código Identificador:**94A19367

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de Julho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Distrito de Boa Esperança”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de

Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de julho de 2012.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**01224A25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 24 de Julho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Lote, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pães Destinados à Merenda Escolar”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de julho de 2012.

**SERGIO KOCOVÁ SILVA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**4F15EBBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 25 de Julho de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 03 Automóveis, Motor 1.0, para o Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 12 de julho de 2012.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**  
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – mt

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**FA9BD35B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**CPL N.º 019/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratado: Palma Com. de Mat. de Informatica Ltda, C.N.P.J nº 07.932.018/0001-70

OBJETO: Prestação de serviço de rede de internet.

Valor do termo R\$ 38.580,00 – Assinatura do termo 29/06/2012.

Tabapora-Mt, 02 de Julho de 2012

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**598B1194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2012**  
**TIPO MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 03/2012 de 02/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2012, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 24 de Julho de 2012, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Objeto: Aquisição de combustível. O edital com informações complementares deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 - Tabapora/MT, 11 de Julho de 2012.

**ANTONIO BATISTA MOTA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cristiane Bobbo  
**Código Identificador:**22DE383B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**ERRATA DO EDITAL COMPLEMENTAR 009/2012 P S**  
**004/2011**

**E R R A T A**

Corrigir a numeração do edital complementar 009/2012 referente o processo seletivo 004/2011, publicado em 01/06/2012 e homologado no dia 02/06/2012.

A numeração correta do edital acima citado é 010/2012 e não 009/2012 como foi publicado.

Tangará da Serra, 11/07/2012.

**SATURNINO MASSON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Trentini  
**Código Identificador:**9CD3B862

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º008/2012**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º008/2012  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

| INSC. | CANDIDATO                      | CARGO                        | CLASS. |
|-------|--------------------------------|------------------------------|--------|
| 0486  | VALDECIR CONSTANTINO DE FRANCA | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | 31º    |
| 0541  | EVERSON DOS SANTOS             | AJUDANTE DE SERVIÇOS         | 32º    |

|      |                           | URBANOS                      |     |
|------|---------------------------|------------------------------|-----|
| 0620 | HELENO ALVES DOS SANTOS   | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | 33º |
| 0014 | ROSELI BALMANT DE ALMEIDA | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | 34º |
| 0373 | PAULO JOSE DOS SANTOS     | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | 35º |
| 0453 | ADILMAR RODRIGUES DUARTE  | AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS | 36º |

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dez dias do mês de julho do ano de 2012.

**MILTON GELLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Woichoski  
**Código Identificador:**6CE6CB9D

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2012  
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor MILTON GELLER, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, TORNA PUBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 002/2010, conforme abaixo descrito:

| INSC. | CANDIDATO          | CARGO                    | CLAS. |
|-------|--------------------|--------------------------|-------|
| 20    | CLAUDIANE TEIXEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO II | 19    |

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 10 dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos exigidos conforme item 9 do Edital nº002/2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos dez dias do mês de julho do ano de 2012.

**MILTON GELLER**

Prefeitura Tapurah

**Publicado por:**  
Marcos Woichoski  
**Código Identificador:**88B4B4EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 93/2012 DE 10 DE JULHO DE 2012

DECRETO Nº 093/2012,  
De 10 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;  
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;  
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;  
CONSIDERANDO o Edital de Convocação das candidatas aprovadas nº 007/2012, de 02 de julho de 2012 e;  
CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;  
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

### D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. ELIANE COSTA FERREIRA, portadora do RG nº 1703092-7 SSP/MT e CPF nº 015.445.621-79, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
CUMPRA-SE.

**MILTON GELLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Thais Schuller  
**Código Identificador:**3BA5C6BB

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2012

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº. 61/2012  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT  
**CONTRATADO:** Rodrigues & Rocha Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de duas ordenhadeiras com reservatório a vácuo de no mínimo 20 litros, motor elétrico monofásico 1,0cv 110/220 volt, sistema de lubrificação da bomba automática, conjunto de ordenha completo tarro de leite de no mínimo 45 litros graduado, kit instalação completo Vacometro Torneira de Vácuo.  
**VALOR:** R\$ 9.900,00  
**VIGÊNCIA:** 18/06/2012 a 18/07/2012  
**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Ribeiro  
**Código Identificador:**0AE149AC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 62/2012

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 62/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO:** Tratormax de Máquinas Agrícolas Ltda**OBJETO:** Aquisição de Ensiladeira colhedora de ferragens, com potencia para acionamento de 55 cv com produção de 20 a 30 tone/h com, rotação na tomada de força de 540 rpm, com rotação de rotor de 1300 rpm, orçamento entre linhas de 80 cm, com sistema de corte de alta liga (para corte inclusive de cana de açúcar; com plataformas com guias giratórias, com tombador de produto fixado no tubo de saída da colhedora com regulagem horizontal e vertical e com plataforma colhedora de 01 linha.**VALOR:** R\$ 19.000,00**VIGÊNCIA:** 27/06/2012 a 27/07/2012**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**9AB6245E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2012****EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 63/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADO:** Terraplanagem Centro Oeste Ltda - EPP**OBJETO:** Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Avenidas Clóves Felício Vettoratto e dos Pioneiros, bem como, Cruzamento com Rotatórias no Município de Terra Nova do Norte – MT; totalizando 27.216,00 m².**VALOR:** R\$ 1.304.396,58**VIGÊNCIA:** 11/07/2012 a 13/05/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**ED1C77DB**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012.**

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

Proponente: CASA DE APOIO O BOM PASTOR.

CNPJ: 06.370.201/0001-67.

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 118 – Bairro Centro Norte – CUIABÁ – MT.

Objeto: Prestação de Serviços de apoio aos pacientes encaminhados pelo município, em trânsito em Cuiabá, para realização de tratamento de saúde, incluindo hospedagem, pernoite, refeições (café, almoço, jantar), bem como o serviço de transporte dos pacientes.

Preço Unitário: R\$ 23,00 (vinte e três reais) por diária de paciente atendido.

Valor Estimado para Contratação em 2012: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais).

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2012.

Embasamento: Trata-se de prestação de serviços, por parte de uma organização associativa (Associação Privada), de apoio a pacientes em trânsito na Capital do Estado (Cuiabá) para tratamento de saúde. Por não se compreender como uma competição comercial a ser apurada em certame licitatório, não há imperativo para a realização de

licitação convencional para este tipo de serviço de relevância social na área da saúde.

Razões da escolha da proponente: Diante do acima exposto e presentes as razões de conveniência administrativa e do interesse público, e por configurar-se uma situação de peculiaridade na escolha, haja vista ser a proponente uma organização associativa privada idônea, devidamente regular com sua documentação, e levando ainda em conta a sua boa localização, a adequada estrutura física, a boa qualidade no atendimento e o preço exequível, esta Comissão de Licitações recomenda ao Chefe do Poder Executivo a contratação direta da proponente CASA DE APOIO O BOM PASTOR, com dispensa de licitação.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 05/2012.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de julho de 2012.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**88C460C5**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****DAE/VG  
ERRATA**

Várzea Grande, 11 de julho de 2012

**ERRATA / DAE-VG**

Publicação dia 10/07/2012 folha 122

Onde se lê: João Carlos Hauer

Leia-se: João Avelino Bulhões

**JOÃO AVELINO BULHÕES**

Diretor Presidente – DAE/VG

**Publicado por:**

João Bosco Maiolino de Mendonça

**Código Identificador:**84E3C174**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº. 016/2012– CME/VG/MT**

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 3.551/2010 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

**Art. 1º-** Alterar a data do término do mandato das representatividades do Conselho Municipal de Educação, com vencimento em 19 de julho de 2012 para 15 de setembro de 2012, conforme prescreve:**I** – Representante da Assessoria Pedagógica Estadual;**II** – Representante de professor das escolas públicas municipais, indicado pelas entidades sindicais da categoria no Município;**III** – Representante dos diretores da Rede Pública Municipal de Ensino;**IV** – Representante dos servidores técnico-administrativos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, indicado pelas entidades sindicais da categoria no Município;**V** – Representante do magistério particular;**VI** – Representante do Conselho Tutelar;**VII** – Representante do Ensino Superior;**VIII** – Representante de Estudantes da Educação Básica Pública;**IX** – Representante de pais dos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino;**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada Cumpra-se

Várzea Grande, 04 de julho de 2012.

**PROF. LUIZ RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

**ODENIL SEBBA**

Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**D4F3BC12

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 653/2012/CPSPA/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 214 e 440/2012/CPSPA/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

**JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**5A3B10EF

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 654/2012/CPSPA/SAD**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº. 224 e 448/2012/CPSPA/SAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de julho de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de julho de 2012.

**JANAÍNA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**B2A20C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 407/2012**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõem as Leis Municipais nº. 3.453/2010 e 3.757/2012,

**RESOLVE:**

Enquadrar no cargo de **Fiscal Municipal**, o servidor abaixo relacionado, conforme **perfil de competência, nível e classe na carreira**, a partir de **09/04/2012**:

| SERVIDOR (A)            | PERFIL               | NÍVEL | CLASSE | PROCESSO   |
|-------------------------|----------------------|-------|--------|------------|
| Geovane Renfro da Silva | Vigilância Sanitária | 10    | C      | 2012.95221 |

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de maio de 2012,

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**EDUARDO SOARES DE SÁ**

Secretário Mun. Administração

**M.F.D**

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**359717E1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 511/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 68896/2011,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **VALDEREZ ANTONIO FERREIRA**, Técnico de Nível Superior, Matrícula 45568, **06 (seis) meses de Licença Prêmio contada em dobro**, correspondendo a **01 (um) ano**, no total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias líquidos**, referentes aos **quinquênios 01/03/1986 a 01/03/1991 a 01.03.1991 a 01.03.1996**, para **efeitos de Aposentadoria**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**

Secretário Mun. Administração

**M.F.D**

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**598DD7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 539/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 84830/2012,

**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida por 02 (dois) anos, a partir de **10/06/2011 a 10/06/2013 – Portaria de Retificação nº 291/2012**, à servidora **NEUZI CRUZ PEREIRA**, retornando às atividades laborais a partir de **02/03/2012**, conforme CI nº 047/2012, lotada na Secretaria Municipal de Receita.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**D6A78C12

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 540/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 62032/2011,

**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida por 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 505/2010 a partir de **21/06/2010 a 21/06/2012**, ao servidor **RAFAEL CORDEIRO DO AMARAL**, Matrícula 39084, **retornando às atividades laborais a partir de 01/02/2012**, conforme CI nº 067/2012, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**2D1EFDEF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 543/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 72630/2012,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ROMILDA VENANCIO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **07/02/2012 a 07/02/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. de Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**AF836EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 544/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 42716/2011,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **WALDIRENE MARIA PONCE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, Matrícula 47147, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **01/02/2012 a 01/02/2014**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. de Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**CADDD09D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 545/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 71334/2012,

**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida por 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 123-B/2011 a partir de **01/06/2011 a 01/06/2013**, à servidora **BEATRIZ LANGER**, Matrícula 5367 – 2ª Cadeira, **retornando às atividades laborais a partir de 07/02/2012**, conforme CI nº 589/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**57614FA4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 560/2012**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 94147/2012,

**RESOLVE:**

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30/04/2011 a 30/04/2013, à servidora **MARIA MARGARETE SILVA**, Matrícula 33351, exercendo o cargo de Merendeira, retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação a partir de **20/05/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de junho de 2012.

**EDUARDO SOARES DE SÁ**  
Secretário Mun. Administração  
**M.F.D**

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**C8686EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO ITEM cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: ÁGUA MINERAL 20 LITROS (GARRAFÃO) E 200 ML (COPO), GELO EM BARRA, GARRAFÃO 20 LITROS VAZIO PARA ÁGUA, COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA E CAFÉ, COADOR, REFIL DE

BEBEDOURO INDUSTRIAL E FOSFORO E CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13 KG, 45 KG E 90 KG PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE., com realização prevista para o dia 24 de julho de 2012, às 9h (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Coordenadoria de Licitação, nos dias úteis das 08h às 11h30min e das 13h30min às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 09 de julho de 2012.

**JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM**  
Secretária Municipal de Administração

**CILBENE DE ARRUDA VELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**69FC17AA

### **PREFEITURA MUNICIPAL** **D E C R E T O Nº 45/2012**

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, á HORTOBIO – BIOTECNOLOGIA/ME e dá outras providências.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Art. 105 e o § 3º da Lei Orgânica do Município o qual disciplina que os bens municipais a serem usados por terceiros só poderão ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, podendo a permissão de uso incidir sobre qualquer bem publico, a titulo precária por ato unilateral do Prefeito através de Decreto.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica outorgado à **HORTOBIO – BIOTECNOLOGIA/ME**, inscrito no CNPJ Nº **13.490.340/0001-90**, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 anos, da área de terra medindo um total de 8, 013228 hc - localizada na Rodovia Br 070 – Localidade denominada de “Pica – Pau III” de propriedade do Município de Várzea Grande.

**Parágrafo Único** – A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal a ser lavrado e obedecendo as clausulas nele constante.

**Artigo 2º** - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da comunidade em geral, visando resolver e prevenir problemas de contaminação ambiental.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 06 de julho de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**973CFEFF

### **PREFEITURA MUNICIPAL** **EXTRATO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO** **CONTRATO DE ADESAO Nº. 050/2011**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Eletrônico nº.099/2010 e Ata de Registro de Preços nº. 008/2011. Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e a Cláusula Sexta – Do Prazo e da Prorrogação do Contrato Original 050/2011. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Governo. Classificação Funcional Programática: 01.04.122.2-2082. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Classificação Funcional Programática: 01.12.122.2-1272. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Classificação Funcional Programática: 03.12.365.104-2089. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.999 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 02.10.301.16-1051. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.208 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: 2.112; 2.094; 2.113; 2.152. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.301 – O.S.T. Equipamentos e Materiais. Vigência: 06 (Seis) meses, a contar do dia 01/07/2012. Data de Assinatura: 29/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / JANAINA FERNANDES FERREIRA AMORIN – Secretária Municipal de Administração / EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**40178494

### **PREFEITURA MUNICIPAL** **LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.784/2012**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar n.º 1.178/91, que institui o Código Tributário do Município de Várzea Grande, para dispor sobre reparcelamento de débitos.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** - O art. 282-A da Lei Complementar n.º 1.178/91 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 282-A - O débito fiscal, de origem tributária ou não tributária, poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e, consecutivas, mediante o pagamento antecipado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do débito apurado, nas condições estabelecidas nesta seção.*

*§1.º - Para os efeitos deste artigo, considera-se débito fiscal a soma do valor principal devido, acrescido de juros moratórios tributo e da multa, corrigidos monetariamente, e dos demais acréscimos previstos na legislação.*

*§2.º - Observadas as condições previstas neste artigo, será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.*

*§3.º - No reparcelamento de que trata o caput deste artigo poderão ser incluídos novos débitos.*

*§4.º - A formalização do pedido de reparcelamento previsto neste artigo fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a:*

*I – 8% (oito por cento) do total dos débitos consolidados; ou,  
II – 16% (dezesseis por cento) do total dos débitos consolidados, caso haja débito com histórico de parcelamento anterior.*

*§5.º - Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de que trata este artigo as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nesta Lei.*

*§6.º - Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição na Dívida Ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, a falta de pagamento:  
I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou,  
II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais.”*

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.178/91.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**D0A61EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**OFÍCIO Nº 121 /GP/ SEPLAFIN / 2012**

**Várzea Grande, 30 de maio de 2012.**

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da LDO/2013**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos para análise e apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Na oportunidade, informamos-lhes que os programas e ações contemplados neste documento legal de planejamento, encontram-se atreladas aos objetivos propostos no PPA – 2010 a 2013, Plano Diretor Municipal, Agenda 21 e Programa Aceleração Crescimento, de modo a consolidar o compromisso da “Agenda 23” pautada nos princípios de **Justiça Social, Responsabilidade e Participação**.

Na certeza de que Vossa Excelência e demais Vereadores entenderão a necessidade de aprovação da matéria, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Exmo. Senhor**

**ANTONIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS**

Dd. Presidente da Câmara Municipal

Várzea Grande - Mt

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**23EAD58B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MENSAGEM Nº 060/2012.**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**SENHORES VEREADORES,**

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação pelo Egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013.”

O presente projeto de lei visa dar cumprimento aos dispositivos legais que estabelecem a LDO como instrumento que define as metas e

prioridades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas e o ajuste das contas públicas, a fim de que o Poder Público possa realizar suas ações dentro da capacidade financeira do município, durante a execução do orçamento.

Assim sendo, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, representa o elo entre o PPA – Plano Plurianual, que contém o Plano de Governo, e a LOA – Lei do Orçamento Anual, que contém os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

Enfatizamos ainda que o planejamento municipal, em observância ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído pela esfera federal, dará também prioridade para o desenvolvimento dos projetos de infra-estrutura, destacando-se: saneamento básico, habitação, dentre outros.

Isto posto, resta-nos destacar que no processo de elaboração desta LDO/2013 houve a participação de todos os órgãos da administração direta e indireta, coerente com o compromisso de todos os gestores com o desenvolvimento da cidade.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paço Municipal Couto de Magalhães,

**Publicado por:**  
Meire Cesar

**Código Identificador:**EB8A3D6F

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LEI N.º 3.781/2012**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande/MT, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica aprovou, e eu **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O orçamento do município de Várzea Grande, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

**I** – as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2010-2013, incluindo as metas fiscais;

**II.** a estrutura e organização dos orçamentos;

**III** - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

**IV** – as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

**V** – as disposições sobre Precatórios Judiciais;

**VI** - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

**VII** - as disposições relativas a dívida pública municipal e operações de crédito;

**VIII** – a definição de critérios para novos projetos;

**IX** – a definição de despesas consideradas irrelevantes;

**X** – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do município para o exercício correspondente;

**XI** – as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

**XII** – os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

**XIII** – o incentivo a participação popular e ao controle social;

**XIV** – as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

**XV** – as disposições gerais.

**Parágrafo Único** – Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das metas e prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

## **CAPÍTULO I**

### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2013 são as contidas nos Anexos I – Administração Direta e Administração Indireta.

**§ 1º.** As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

**§ 2º.** Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

**§ 3º.** Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2012.

**§ 4º.** As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO / 2013 terão precedência na alocação de recurso na LOA / 2013 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

**Art. 3º** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta lei.

## **CAPÍTULO II**

### **Da Estrutura e organização dos Orçamentos**

**Art. 4º** Para efeito desta lei, entende-se por:

**I** – Programa: conjunto de projetos/atividades e/ou operações especiais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, na LDO e/ou na LOA;

**II** – Atividade: procedimentos operacionais a serem realizados de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto – bem ou serviço - necessário para manutenção de resultados já alcançados da ação de governo;

**III** – Projeto: um conjunto de ações limitado no tempo e organizado de modo a expandir ou melhorar um resultado existente;

**IV** – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou melhoria das ações de governo, das quais não resulta um produto, que não geram, portanto, contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultados, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Os projetos e atividades especificarão, quando cabível, a localização geográfica dos resultados pretendidos.

**§ 3º** Cada atividade, projeto e ou operação especial, identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento.

**Art. 5º** – O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e Fundos, e será organizado em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

**§ 1º** - A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

**§ 2º** - Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

#### **Despesas Correntes**

**I** – Pessoal e Encargos Sociais;

**II** – Juros e Encargos da Dívida;

**III** - Outras Despesas Correntes;

#### **Despesas de Capital**

**I** – Investimentos;

**II** – Inversões Financeiras;

**III** – Amortização e Refinanciamento da Dívida.

**§ 3º** - Entende-se como unidade orçamentária toda unidade da administração direta responsável pela execução da própria despesa, além dos fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal.

**§ 4º** - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**Art. 6º** – A lei orçamentária identificará as fontes de recursos, devidamente regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo Único** – O município poderá incluir, na lei orçamentária, outras fontes de recursos para atender as necessidades de aplicações, desde que devidamente regulamentadas através da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 7º** – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos órgãos do Município, autarquias, fundos e fundações.

**Art. 8º** O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

**Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual/2013 será encaminhado à Câmara Municipal, e será composto de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**IV** - discriminação da legislação da receita e despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 10º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados nos §§ 1º, incisos I,II,III,IV e 2º, incisos I, II, III do artigo 2º e inciso III do artigo 22 da Lei federal 4.320/64, na forma dos seguintes demonstrativos:

**I** – demonstrativo da receita corrente líquida, com base no artigo 2º, inciso 4º da Lei complementar 101 / 2000;

**II** – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem de recursos; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

**III** - do resumo da estimativa da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa; (II, § 1º, artº 2º, 4.320/64)

**IV** – da evolução da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta; (alínea a, III, artº 22, 4.320/64)

**V** – da fixação de despesa por função; (anexo 7, 4.320/64)

**VI** – da fixação da despesa por poderes e órgãos; (anexo 9, 4320/64)

**VII** – das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

**VIII** – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

**IX**- das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

**X** – das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

**XI** – Quadro Demonstrativo de Despesa (QDD) por categoria de programação com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, objetivos e metas;

**XII**– da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, por órgão e por categoria de programação, detalhando fontes e valores;

**XIII** – das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, detalhadas por atividades e projetos, com a identificação das metas, onde for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

**§ 1º** – O Projeto de Lei Orçamentária 2013 conterá demonstrativo das receitas e despesas, indicando os resultados primário e nominal implícitos na proposta orçamentária para 2013.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Diretrizes para Elaboração, Execução E Acompanhamento do Orçamento do Município E Suas Alterações.**

**Art. 11** – No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, as receitas e despesas serão orçadas pelos órgãos competentes, a preços correntes.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo Municipal normatizará, através de decreto, as informações a serem prestadas e os procedimentos a serem cumpridos pelas unidades orçamentárias, visando elaboração da LOA 2013, com sanções previstas aos responsáveis em caso de descumprimento ou atraso.

**Art. 12** – Na programação das despesas não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade

orçamentária, ou assunção de obrigação que não atenda o dispositivo contido nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 13** - A elaboração do projeto de lei, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2013, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio de publicidade e permitindo-se amplo acesso dos munícipes nas informações de cada etapa.

**Art. 14** – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, exceto da mobiliária, relativas a operações contratadas ou com autorizações concedidas pelos organismos federais competentes, conforme os limites de dispêndio e prazos contidos nos artigos 9º, § 3º, 4º e 5º, 30 e 31 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

**Art. 15** – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital, constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 16** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA/2013, serão apresentados na forma e com detalhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, acompanhados da exposição de motivos e das metas a serem atingidas, bem como, das fontes de recursos.

**§ 1º** Os créditos adicionais especiais ou suplementares, acima do limite estabelecido na LOA 2013, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**Art. 17** – A abertura de créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamentária Anual – LOA/2013, serão realizadas mediante decreto do executivo.

**§ 1º** Os créditos adicionais suplementares, dentro dos limites autorizados na Lei de Orçamento Anual – LOA/2013, quando necessários, deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças pelas unidades orçamentárias, acompanhados de justificativas e indicação dos efeitos dos remanejamentos de recursos orçamentários sobre as metas de resultados das atividades, projetos ou sobre a execução das operações especiais, que emitirá parecer sobre adequação e implicações do pedido, para aprovação superior.

**§ 2º** A Lei Orçamentária Anual – LOA/2013 estabelecerá os limites e parâmetros para abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do executivo.

**Art. 18** – A abertura de créditos adicionais extraordinários para atender despesas imprevisíveis e urgentes, independem de indicação de fonte de recursos, e serão abertos através de decreto do executivo, com remessa imediata para apreciação, ao Legislativo.

**Art. 19** - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

**Art. 20** - A Lei Orçamentária Anual – LOA/2013 regulamentará as transposições, ou transferências de recursos entre órgãos da administração municipal.

**Art. 21** – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação, que não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas pelo Poder Executivo e autorizadas pelo titular da unidade orçamentária interessada, detentora da dotação, mediante decreto a ser elaborado pela secretaria competente, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 22** – Durante a execução orçamentária do exercício de 2013, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal, encargos sociais, serviços da dívida e precatórios, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

**Art. 23** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de agosto de 2012, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determina o artigo 29 A da Constituição da República.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Das condições e exigências sobre transferências de recursos às entidades públicas e não governamentais**

**Art. 24** – A transferência de recursos para entidades públicas e organizações não governamentais será autorizada mediante cumprimento dos seguintes critérios, concomitantemente:

**I** – Às entidades públicas, ou ONG's de interesse público, que prestam atendimento direto a população de forma gratuita com atividades de natureza continuada nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e / ou Cultura, Esportes e Lazer;

**II** - Apresentação de projeto informando: objetivo a ser alcançado, atividades previstas, público alvo, nº de beneficiários previstos, tempo de duração, forma de avaliação dos objetivos, que contemple objetivos e metas previstos no PPA, LDO e LOA municipal.

**Art. 25** – A transferência de recursos a entidades públicas ou não governamentais de interesse público, correrá a conta de subvenções sociais.

**Parágrafo Único** – As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de comprovar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com suspensão imediata de novos repasses e pena de devolução dos anteriores em caso de não atendimento dos termos do projeto aprovado.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Sobre Precatórios judiciais**

**Art. 26** – O Poder Executivo Municipal cumprirá os termos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 62, Art. 2º, parágrafo 2º, item II.

**Parágrafo Único** – Todos os processos referentes a pagamento de precatórios deverão ser submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

**Art. 27** – Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Das Disposições Relativas Às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 28** – Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para 2013, em relação a despesas de pessoal e encargos sociais, o disposto no artigo nº 169 da Constituição Federal e nos artigos nº 18, 19, 20 e 71 e da Lei Complementar nº 101/2000, considerando os

eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento, criação de cargos e revisão de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo Único** – Os valores correspondentes ao reajuste de pessoal, referido no *caput*, constarão da previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/ 2000.

**Art. 29** – No exercício de 2013, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite definido no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer realização de serviço extraordinário quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput*.

**Art. 30** – Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito**

**Art. 31** - Será incluída dotação específica no projeto de lei orçamentária, para despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, relativas a operações contratadas, observados os limites de dispêndio máximo previstos nas resoluções do Senado Federal, nº 40 / 2001.

**Art. 32** – A contratação de operação de crédito far-se-á de forma a atender às necessidades de investimento do Município, respeitando o limite de endividamento e obedecendo às normas previstas na Constituição Federal/ 88, e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, mediante os instrumentos contratuais e/ou garantias firmadas junto às instituições financeiras.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **Da definição de critérios para novos projetos**

**Art. 33** - A inclusão de novos projetos na Lei Orçamentária de 2013, e seus créditos adicionais, se fará observando-se o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, e obedecerá aos seguintes critérios:

**I** – compatibilidade com o PPA 2010 - 2013 e com as normas desta lei;

**II** – contemplados todos os projetos em andamento;

**III** – preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**V** – visando ao cumprimento de metas de atendimento das necessidades e problemas, por ordem de prioridade, definidas pela própria comunidade em audiências públicas do orçamento participativo.

**Parágrafo Único** - Considera-se projeto em andamento aquele cuja execução inicia-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término de execução do exercício de 2012.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **Da definição das despesas consideradas irrelevantes**

**Art. 34** – São consideradas despesas irrelevantes, conforme disposto no § 3º, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CAPÍTULO X**

##### **Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 35** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser objeto de estudos de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo Único** - A concessão ou ampliação do benefício fiscal, somente poderá ocorrer após adoção das medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. ( Art. 14 da Lei Complementar n.º101/2000).

**Art. 36** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO XI**

### **Condições para Custeio de Despesas de Competência de Outro Ente**

#### **da Federação**

**Art. 37** – O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

## **CAPÍTULO XII**

### **Crítérios para controle de Custos e Avaliação de Resultados dos Projetos e**

#### **Programas Municipais**

**Art. 38** – A partir do exercício financeiro de 2013, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

**§ 1º** – A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

**§ 2º** - As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

## **CAPÍTULO XIII**

### **Do Incentivo à participação popular e ao controle social**

**Art. 39** – Fica assegurada a realização de audiências públicas para levantamento, por ordem de prioridade, das necessidades e problemas de todos os bairros e distritos da zona rural de Várzea Grande, com ampla divulgação para estimular a participação dos cidadãos, das localidades eventualmente pendentes, visando definição de metas de atendimento das demandas sociais no orçamento 2013.

**§ 1º** - A Secretaria de Comunicação Social providenciará a ampla divulgação das metas de atendimento das demandas sociais levantadas através do orçamento participativo, através de demonstrativos regionalizados, estimulando o controle social.

**§ 2º** - A Lei Orçamentária 2013, juntamente com seus anexos, ficarão permanentemente à disposição dos cidadãos no site da Prefeitura Municipal e em meio físico, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

**§ 3º** Nas Audiências Públicas Quadrimestrais serão avaliadas as metas fiscais, conforme definidas no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO XII**

### **Das Disposições gerais**

**Art. 40** – O projeto de lei orçamentária para o exercício 2013 será encaminhado a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, no prazo estabelecido em Lei.

**Art. 41** – O Poder Executivo, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 42** – O Poder Executivo adotar, durante o exercício de 2013, as medidas que se fizerem necessárias, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 43** – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento das metas fiscais previstas no anexo integrante desta Lei, serão priorizadas as contrapartidas de convênios em execução; as despesas de pessoal, respeitados os limites previstos em lei; as contribuições sociais; o serviço da dívida; e, os precatórios, nos termos da lei, recaindo sobre as demais despesas eventuais cortes necessários à adequação.

**Parágrafo único** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Secretaria de Planejamento e Finanças comunicará aos órgãos do executivo o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

**Art. 44** - O Poder Executivo poderá autorizar novos incentivos fiscais no decorrer do exercício de 2013, desde que obedecido o disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 45** – A Lei Orçamentária – LOA/2013 conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à reserva de contingência, constituída por valor equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida, para atender disposto no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001, para cobertura de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 46** – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2012, o autógrafo da Lei Orçamentária para o exercício de 2013 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do projeto de lei por ele elaborado, em

cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

**I** – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

**II** – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 47** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande-MT, 26 de junho de 2012.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**35859C35

### **PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2013**

Às nove horas e quarenta minutos do dia dez de maio de dois mil e doze, na sala do coral do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Jardim dos Estados foi dado início a audiência pública para apresentação das metas contempladas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias. O Secretário de Planejamento e

Finanças Anildo Cesário Correa iniciou sua fala agradecendo a participação dos poucos presentes e enaltecendo a necessidade da participação social no processo orçamentário visando conhecimento e debates das ações previstas para cidade de Várzea Grande para o próximo exercício. Durante sua apresentação o secretário esclarece que em diversos locais quando há audiência pública e decretado feriado para que haja uma grande participação popular. A necessidade das audiências e para garantir a comunidade o fácil acesso das necessidades que o bairro necessita como reforma e/ou construção de escola, construção e/ou ampliação de creches, ou seja, melhorias na infra-estrutura para o bairro. O Prefeito trabalha para a população com base do que foi exposto no seu plano de governo, as necessidades são fundamentadas pela população e a equipe de planejamento fica responsável pela elaboração e apresentação dessas propostas. A Lei orçamentária apresenta as ações que serão desenvolvidas pelo Prefeito para cada secretaria, os programas apresentam as diversas ações para cada área como saúde, educação, promoção social e outras, se o orçamento não for aprovado até o final do ano o prefeito fica sem ter como desenvolver ações. Durante a audiência o secretário Anildo ressaltou a presença do Secretário de Receita Jorge Merquides de Magalhães esclareceu que o mesmo é o responsável pela cobrança dos impostos e com esses recursos é que a prefeitura pode efetuar pavimentação, coleta de lixo, drenagem e outros diversos serviços para benefício da população, a comunidade tem a obrigação de pagar seus impostos e têm o direito de cobrar da prefeitura os benefícios para sua comunidade. O PPA é a lei que define as prioridades do governo e este é elaborado a cada 4 anos, a LDO define as metas e prioridades em termos de programa a ser executado pelo prefeito e a LOA e a lei que disciplina todos os programas e ações do prefeito municipal em exercício, atos como concessão de vantagens, aumento dos salários dos servidores, aumento de cargos comissionados, PCCS, transferências para entidades, ONG'S são alguns dos atos que precisam estar fundamentados na LDO. Conforme relatou o secretário de receita Jorge a previsão da arrecadação da receita de IPTU, ISS, ICMS, FUNDEB e outras precisam de metodologia de cálculo o município recebe do estado 25% do que é arrecadado com ICMS, e 50% do IPVA arrecadado. Atualmente Várzea Grande apesar de sua proximidade com a capital, tem uma arrecadação inferior a Rondonópolis, segundo o secretário de receita Jorge quanto mais impostos, mais arrecadação conseqüentemente mais melhorias. A Diretora do CRAS a senhora Isabel esclareceu aos senhores secretários que a baixa participação popular e por conta do horário, e o Sr Anildo informou que as próximas reuniões serão marcadas em fins de semana e apresentou proposta para a escolha de um representante que seria um delegado e este representaria a comunidade junto à prefeitura. O Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira retomou a palavra e apresentou a página da prefeitura na internet onde foi demonstrada a guia de Transparência Fiscal e a lista de informações de documentos que estão sendo disponibilizados para consulta pelo cidadão e qualquer interessado, esclarecendo que os mesmos documentos encontram-se disponível em meio físico na Secretaria de Planejamento e Finanças. O gestor responsável pelo cumprimento das metas atingidas segundo o Tribunal de Contas do Estado e o secretário da pasta. Em seguida começa a apresentação das metas e prioridades da secretaria municipal de infra-estrutura, as metas e prioridades de cada secretaria podem e devem ser cobrada pela população através de seu representante diretamente do secretário, e este tem a obrigação de dar uma resposta a comunidade com prazo para a solução. O Sr Anildo esclarece que o modelo de audiência pública vivida em Porto Alegre pode dar certo em Várzea Grande. A arrecadação de IPTU de 2013 vai ser destinado para investimento como a aquisição de veículos e outros benefícios para a cidade. A Senhora Isabel afirma que a fiscalização dos investimentos e obrigação da comunidade e resalta a ausência dos vereadores na audiência, quanto a meta apresentada pela SINFRA o questionamento e de que das 200(duzentos) toneladas de lixo recolhido e processado por dia quanto deste lixo seria beneficiado quantas famílias seriam ajudadas, o Sr Joilson esclareceu que infelizmente não tinha representante da SINFRA presente por isso ele não poderia responder seu questionamento. A segunda a apresentar suas metas foi a Secretaria de Promoção e Assistência Social, o superintendente informa que com essa audiência novas metas podem ser acrescentadas então foi sugerido a criação de 04(quatro) cozinhas comunitárias, foi proposto a possibilidade de parcerias com

comunidade e empresas filantrópicas. A seguir foram apresentadas as metas da Secretaria Municipal de Educação após a apresentação das metas da secretaria não houve questionamento somente foi sugerido que haja um maior elo entre a Educação-Saúde-Promoção Social, o representante da Secretaria de Educação Sr Isaac Nassarden informou que há a previsão de criação de novos CMEI até dois mil e catorze. A Secretaria de Saúde apresentarão novas metas, mais as campanhas contra a dengue será mantido como prioridade. A Senhora Tatiany Moraes questionou que a secretaria de saúde apresentou como meta entregar o resultado dos exames em 03 (três) dias, mais na realidade os exames podem demorar até 30 (trinta) e quanto ao atendimento nas policlínicas a demora pode ser superior a 30(trinta) minutos. Não havendo mais nenhuma manifestação a audiência deu-se por encerrada as onze horas e quarenta minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo secretário de Planejamento e Finanças Anildo Cesário Correa, o Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, dez de maio de dois mil e doze.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

Secretário de Planejamento e Finanças

**JOILSON AP. LATORRACA FERREIRA**

Superintendente Planejamento

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**B94B0078

#### **PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2013**

Às treze horas e vinte minutos do dia dez de maio de dois mil e doze, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Santa Maria foi dado início a audiência pública para apresentação das metas contempladas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO2013. O Secretário de Planejamento e Finanças Anildo Cesário Correa iniciou sua fala agradecendo a participação dos presentes em especial o apoio da Diretora do CRAS-Santa Maria a Senhora Madalena por ceder o espaço para a realização do evento. Inicialmente o Sr. Anildo começa a enaltecendo a importância da participação social no processo orçamentário, visando conhecimento e debate das ações previstas para a cidade de Várzea Grande para o exercício seguinte. Na sequência o secretário fez uma explanação concisa do processo orçamentário esclarece que a LDO foi introduzida pela Constituição Federal de 1988 e serve como elo de ligação entre PPA e LOA. A cada quatro anos é feito o PPA onde se encontra todas as ações que o Prefeito pode realizar, a LDO vai formular as diretrizes para a LOA. O conteúdo da LDO, objeto da presente audiência resalta a importância do orçamento participativo nos moldes em que a gestão municipal a está implementando, com destaque para a coleta de informações das necessidades e problemas de todas as comunidades, viabilizando a participação e o controle social, para a elaboração da LOA pretendemos realizar 30 (trinta) reuniões onde a população definirá as ações juntamente com a equipe do planejamento para a elaboração da LOA, as audiências inicialmente deverão ser realizadas no período noturno e nos finais de semana. Durante sua apresentação o Sr Anildo relatou um exemplo da criação do disporito no município de Barra do Garça há vinte anos atrás isso mostra que a administração pública da época não consultou a população para efetuar um gasto que não atendia a comunidade, no entanto hoje as necessidades são outras e os recursos são mais escassos, hoje não seria possível fazer tal construção, pois a prefeitura tem recursos limitados e os gastos para ser efetuados necessita de estar previsto no PPA e LDO. A Lei 10257/11 o estatuto da cidade resalta a obrigatoriedade da realização de debates ou seja a população deve ser consultada na elaboração das propostas do PPA LDO e LOA como condição para aprovação na câmara. A Prefeitura tem um limite de recursos, 50% (cinquenta por cento) do que é arrecadado com o IPVA, 25%(vinte e cinco por cento) retorna aos cofres público do município, através da arrecadação do ICMS e é necessário um equilíbrio entre despesa e receita. A proposta da LDO deve conter metas, ações, concessão, admissão e contratação de pessoas, aumento salarial, toda e qualquer transferência de recurso precisa constar na

LDO. Foi questionado pelo Sr Marcos Antonio funcionário do CRAS-Santa Maria a construção da ponte ligando o Costa Verde ao Loteamento Geórgia foi esclarecido que a SINFRA vai construir 05(cinco) novas pontes mais os locais ainda não foram definidos estes locais serão apresentados na LOA da Sinfra. Foi questionada também as ações da copa e com elas o município deverá receber a demanda e com elas as ações poderão ser alteradas. Foi esclarecido aos participantes que a Prefeitura mesmo nas comunidades menos participativas estas não serão esquecidas o Sr Anildo ressalta a criação do delegado e este contribuirá junto a prefeitura no beneficiamento da comunidade do bairro. O Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira retomou a palavra e apresentou a pagina da prefeitura na internet onde foi demonstrada a guia de Transparência Fiscal e a lista de informações de documentos que estão sendo disponibilizados para consulta pelo cidadão e qualquer interessado, esclarecendo que os mesmos documentos encontram-se disponível em meio físico na Secretaria de Planejamento e Finanças. O gestor responsável pelo cumprimento das metas atingidas segundo o Tribunal de Contas do Estado e o secretario da pasta. Foi questionado a realização do concurso da câmara de várzea grande e logo a seguir foi publicado o cancelamento do mesmo o superintendente esclareceu que a realização do concurso só deverá ser executado no ano que vem somente se o mesmo estiver previsto na LOA. Foram levantadas os seguintes questionamentos: Limpeza dos terrenos baldios, Coleta de lixo, Limpeza de canais, mobilidade urbana/acessibilidade, metas de 100% resolução dos problemas. As técnicas do CRAS – Santa Maria esclareceram que algumas metas deverão ser revistas, pois as mesmas não são realistas. As técnicas apresentaram que os encaminhamentos não podem ser 100% resolvidos, pois há a necessidade de apoio das demais secretarias.

As técnicas do CRAS-Santa Maria esclareceram que não há o serviço de informação implantado nesta unidade. A seguir foram apresentadas as metas para a secretaria de educação conforme foi apresentado pelo superintendente as metas deverão ser reavaliadas este ano a previsão de construção de 03 (três) creches ainda este ano, durante a audiência o representante da Secretaria de Educação o Sr Isac Nassardem recebeu a informação e deverão ser incluídas 08 (oito) novas creches na LDO (Asa Bela, Ataíde Ferreira, Noise Curvo, Novo Mundo, Gilson de Barros, Novo Ipê, São Matheus e Julio Domingos) o custo de previsto para cada obra é de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) com prazo de entrega de 180 (centos e oitenta). Dada por encerrada às dezessete horas e vinte minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo secretario de Planejamento e Finanças Anildo Cesário Correa, o Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, dez de maio de dois mil e doze.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

Secretario de Planejamento e Finanças

**JOILSON AP. LATORRACA FERREIRA**

Superintendente Planejamento

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**452DDDFD5

## **PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2013**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e doze, às nove horas e trinta e dois minutos no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Bairro Cristo Rei foi dado inicio a audiência pública para apresentação das metas contempladas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013. O Secretário de Planejamento e Finanças Anildo Cesário Correa iniciou sua fala agradecendo a participação dos presentes e enaltecendo a importância da participação social no processo orçamentário, visando conhecimento e debate das ações previstas para a cidade de várzea grande para o próximo exercício. Na sequência foi apresentada pelo Sr Anildo uma explanação concisa do processo orçamentário, com destaque para o papel e conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentária, objeto da presente audiência. Nenhuma ação pode ser definida se não estiver contemplada no PPA e LDO, as metas contempladas na LDO do município deverá ser encaminhado à

câmara até o dia 30 de maio, para a elaboração da LOA pretendemos realizar 30 (trinta) reuniões onde a população definirá as ações juntamente com a equipe do planejamento para a elaboração da LOA, as audiências inicialmente deverão ser realizadas no período noturno e nos finais de semana. A Lei 10.257/11 o estatuto da cidade ressalta a obrigatoriedade da realização de debates ou seja a população deve ser consultada na elaboração das propostas do PPA, LDO e LOA como condição para aprovação na câmara. A Prefeitura tem um limite de recursos, 50% (cinquenta por cento) do que e arrecadado com o IPVA, 25%(vinte e cinco por cento) retorna aos cofres publico do município, através da arrecadação do ICMS e é necessário um equilíbrio entre despesa e receita. A proposta da LDO deve conter metas, ações, concessão, admissão e contratação de pessoal, aumento salarial, toda e qualquer transferência de recurso precisa constar na LDO. Foi proposto aos participantes que a Prefeitura mesmo nas comunidades menos participativas estas não serão esquecidas o Sr Anildo ressalta a criação do delegado e este contribuirá junto a prefeitura no beneficiamento da comunidade do bairro, os delegados terão participação da elaboração das ações até a sua execução, a transparência assegura e garante a participação popular. O Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira retomou a palavra e apresentou a pagina da prefeitura na internet onde foi demonstrada a guia de Transparência Fiscal e a lista de informações de documentos que estão sendo disponibilizados para consulta pelo cidadão e qualquer interessado, esclarecendo que os mesmos documentos encontram-se disponível em meio físico na Secretaria de Planejamento e Finanças. O gestor responsável pelo cumprimento das metas atingidas segundo o Tribunal de Contas do Estado e o secretario da pasta. Foram apresentadas as metas da SINFRA, conforme demonstrado não houve o cumprimento de algumas metas por isso estas deverão continuar constando na próxima LDO, metas não concluídas deverão ser justificadas pelos gestores ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A seguir foram apresentadas as metas da Promoção Social não houve questionamentos quantos as metas apresentadas, somente houve a sugestão de melhorias aos CRAS pois estes são os que trabalham com as famílias. A Secretaria de Educação apresentou suas metas e Professora Ivete de Queiroz Porto solicitou a palavra e afirmou que os recursos da educação deveriam ser geridos pela própria secretaria de educação e somente com educação, as metas propostas devem ser executada, pois conforme a própria Ivete a sociedade sem educação não há futuro. Logo após passou-se a apresentação da secretaria de saúde, conforme apresentado as metas estão sendo revistas e conforme a representante da secretaria de saúde a Srª Ruth Madalena as metas serão revistas para melhor adequação, existe a necessidade de padronização do atendimento da saúde, onde o atendimento tem de ser único, pois o bem tratado é a vida humana. Para finalizar foi convidada a representante da Guarda Municipal a Srª Sirley Salete para apresentar as metas propostas pela GM, esta deixou bem claro que a principal meta e garantir 100% dos atendimentos. A representante do PROCON a Coordenadora Neuza Fernandes da Silva esclareceu que o objetivo principal é organizar a casa para depois mostrar ao consumidor todos seus direitos, existe a previsão de realizar no mínimo 10 (dez) palestrar de direito básico do consumidor. Dada por encerrada às onze horas e vinte minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo secretario de Planejamento e Finanças Anildo Cesário Correa, o Superintendente de Planejamento Joilson Aparecido Latorraca Ferreira ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio. Várzea Grande, onze de maio de dois mil e doze.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

Secretario de Planejamento e Finanças

**JOILSON AP. LATORRACA FERREIRA**

Superintendente Planejamento

**Publicado por:**

Meire Cesar

**Código Identificador:**E719080B

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Concorrência nº 001/2012, relacionado à venda de **Um imóvel urbano, com área de 7.178,80 m², denominado Lote 14/02F (antigo Parque Aquático), situado no perímetro urbano de Vera – MT, na Rodovia MT 225, às margens do Rio Caiaby, com as edificações nele existente e no estado em que se encontram. O imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob nº 1230, fls.01F**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 03/07/2012, sagrou-se como vencedor o licitante físico Sr **Anivando Manoel Filho**, brasileiro, agricultor, residente no Assentamento P. A. Califórnia, Sítio São Judas Tadeu, Lote nº 228, Vera – MT, portador do RG nº 6.631.874 DICC/SP e do CPF nº 721.478.308-87, com a proposta no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vera – MT, 11 de Julho de 2012.

**JULIANA ERTEL WEBLER**  
 Presidente da Cpl

**Publicado por:**  
 Juliane Pretto Rombaldi  
**Código Identificador:**B4665B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 026/2012, Registro de Preços nº 014/2012, tipo menor preço por item, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXAS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 05/07/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas com os valores unitários conforme segue:

| Item | Descrição                                                                           | Empresa Vencedora                    | Valor Unit. R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 01   | Óleo Lubrificante SAE15W40 – API CG-4/SL – Galão 20 Litros                          | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 147,00      |
| 02   | Óleo Hidráulico 68 – DNI 5152 – Galão 20 Litros                                     | Comercial Costa de Petróleo Ltda EPP | R\$ 115,00      |
| 03   | Óleo Transmissão SAE90 – API GL-5 – Galão 20 Litros                                 | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 151,00      |
| 04   | Óleo 80W90 – GL-5 – Galão 20 Litros                                                 | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 164,00      |
| 05   | Óleo W10 – Galão 20 Litros                                                          | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 137,00      |
| 06   | Óleo Lubrificante 4 Tempos 20W50 – API, SL, JASO MA – Cx c/ 24 unidades de 01 litro | Comercial Costa de Petróleo Ltda EPP | R\$ 180,00      |
| 07   | Óleo Transmissão ATF – Tipo A Sufixo A – Galão 20 Litros                            | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 175,00      |
| 08   | Graxa p/ Chassis – Galão 20 Kg                                                      | Castoldi Diesel Ltda                 | R\$ 123,00      |
| 09   | Graxa p/ Chassis – Tambor 170 Kg                                                    | Comercial Costa de Petróleo Ltda EPP | R\$ 1.070,00    |
| 10   | Graxa p/ Rolamentos – Grau NLGI: 2 – Tambor 170 Kg                                  | Comércio de Comb. Friedrich Ltda     | R\$ 1.520,00    |
| 11   | Shampo Concentrado – Galão 200 Litros                                               | Elton Alexandre Bueno Costa          | R\$ 339,00      |
| 12   | Itercap Concentrado – Galão 200 Litros                                              | Castoldi Diesel Ltda                 | R\$ 338,00      |
| 13   | Solopan Concentrado – Galão 200 Litros                                              | Elton Alexandre Bueno Costa          | R\$ 328,00      |

Vera – MT, 11 de Julho de 2012

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Juliane Pretto Rombaldi  
**Código Identificador:**F68755BC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 027/2012, Registro de Preços nº 015/2012, tipo menor preço por lote, relacionado à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS PARA USO EM MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 08:00 horas, do dia 06/07/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas com os valores conforme segue:

| Lote | Empresa Vencedora                                      | Valor R\$      |
|------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Construvera Comércio de Material de Construção Ltda ME | R\$ 102.000,00 |
| 02   | Construvera Comércio de Material de Construção Ltda ME | R\$ 137.000,00 |
| 03   | Construvera Comércio de Material de Construção Ltda ME | R\$ 16.300,00  |
| 04   | E. J. Martini - ME                                     | R\$ 125.000,00 |
| 05   | E. J. Martini - ME                                     | R\$ 251.000,00 |
| 06   | Construvera Comércio de Material de Construção Ltda ME | R\$ 75.500,00  |

Vera – MT, 11 de Julho de 2012

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Juliane Pretto Rombaldi  
**Código Identificador:**3B481333

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**040/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**040/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2012, para contratação de empresa para construção, reforma e aquisição de materiais para construção, teve como vencedoras as empresas: B.S GONÇALVES & CIA LTDA ME, com valor global de R\$ 438.131,50 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) e CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, com valor global de R\$ 363.291,39 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de julho de 2012.

**ALESSANDRO S. DE SOUZA**  
 Presidente da C.p.l.

**Publicado por:**  
 Alessandro Santana de Souza  
**Código Identificador:**AC6E8415

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2012**

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2012 – Objeto: construção de pontes em madeira no interior do município. Abertura dia **27 de julho de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de julho e 2012.

**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
 Presidente CPL.

**Publicado por:**  
 Alessandro Santana de Souza  
**Código Identificador:**44A7B0B3

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 018/2012**

DECRETO Nº 018/2012

DATA: 12 de Abril de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, adota o Plano de Contas e Demonstrações Contábeis aplicados ao setor público a partir do exercício 2013 e procedimentos contábeis patrimoniais e específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, gradualmente, a partir de 2012 e, integralmente, até o final do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. FARID TENORIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com as normas gerais de direito financeiro contidos na Lei Federal 4320/64, bem com as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000,;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a qual aprova parcialmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º parágrafo único da Portaria 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, estabelece que cada ente federado deverá publicar em meio eletrônico de acesso público, e dar ciência ao Tribunal de Contas ao qual esteja jurisdicionado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa nº 003/2012 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer o Cronograma de Ações para o Cumprimento das determinações do MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, bem do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em comum acordo com os órgãos e setores diretamente envolvidos na implementação e execução do mesmo.

Art. 2º - O cronograma citado no artigo 1º, é o constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Caberá à Controladoria Interna do Município de Arenápolis - MT, o acompanhamento do cumprimento do cronograma estabelecido;

Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., em 12 de Abril de 2012.

**FARID TENÓRIO SANTOS**

Prefeito de Arenápolis – Mt

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À**  
**CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN**  
**406/2011 E 828/2011, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**

| ITEM                                                                                                                                                                                               | PRODUTO                                                                                                                                                                  | STATUS DE REALIZAÇÃO | PRAZO MÁXIMO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 1.Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          | (0 a 100%)           | 31/12/2012   |
| 1.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 0%                   | 31/12/2012   |
| 1.2 Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos                                                                                     | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 0%                   | 31/12/2012   |
| 1.3 Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 0%                   | 31/12/2012   |
| 1.4 Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 0%                   | 31/12/2012   |
| 2.0 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                                   |                                                                                                                                                                          | (0 A 100%)           | 31/12/2012   |
| 2.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.  | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas                                                                        | 0%                   | 31/12/2012   |
| 2.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.                                               | 0%                   | 31/12/2012   |
| 2.3 Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com                                                                                                                            | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente                                                                                                       | 0%                   | 31/12/2012   |

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                             |                                |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|------------|
|                                                                                                                                                             | exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                      | evidenciados na contabilidade. |            |            |
| 3.0 Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                    |                                                                                                                             |                                | (0 A 100%) | 31/12/2013 |
| 3.1 Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                      | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                      |                                | 80%        | 31/12/2013 |
| 3.2 Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                              | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                               |                                | 80%        | 31/12/2013 |
| 4.0 Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                          |                                                                                                                             |                                | (0 A 100%) | 31/12/2013 |
| 4.1 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência. |                                | 0%         | 31/12/2013 |
| 4.2 Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                  | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência                                                                      |                                | 0%         | 31/12/2013 |
| 5.0 Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;                                                                   |                                                                                                                             |                                | (0 A 100%) | 31/12/2013 |
| 5.1 Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.                                                  | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência                                                      |                                | 0%         | 31/12/2013 |
| 5.2 Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigação e provisões por competência;                                                           | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência                           |                                | 0%         | 31/12/2013 |
| 5.3 Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                               | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.                                                                          |                                | 0%         | 31/12/2013 |
| 6.0 Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;                  |                                                                                                                             |                                | (0 A 100%) | 31/12/2013 |

|                                                                                                   |                                                                                                                            |                                                                                                                                        |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 6.1                                                                                               | Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                  | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                              | 0%         | 31/12/2013 |
| 6.2                                                                                               | Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                          | Operacionalização da reavaliação e do “impairment”.                                                                                    | 0%         | 31/12/2013 |
| 6.3                                                                                               | Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.           | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, “impairment”, etc. dos elementos patrimoniais.               | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.0 Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público                                           |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | (0 A 100%) | 31/12/2013 |
| 7.1                                                                                               | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                 | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                           | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.2                                                                                               | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                   | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade..                                                                    | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.3                                                                                               | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                       | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                         | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.4                                                                                               | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                             | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                       | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.5                                                                                               | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                    | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.                         | 0%         | 31/12/2013 |
| 7.6                                                                                               | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.reavaliação, “impairment ”, etc.        | 0%         | 31/12/2013 |
| 8.0 Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | (0 A 100%) | 31/12/2013 |
| 8.1                                                                                               | Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                         | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 0%         | 31/12/2013 |
| 8.2                                                                                               | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 0%         | 31/12/2013 |
| 8.3                                                                                               | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 0%         | 31/12/2013 |
| 9.0 Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | (0 A 100%) | 31/12/2014 |
| 9.1                                                                                               | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                             | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 0%         | 31/12/2014 |
| 9.2                                                                                               | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.                                | 0%         | 31/12/2014 |
| 9.3                                                                                               | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 0%         | 31/12/2014 |
| 9.4                                                                                               | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                 | Metodologia de reavaliação e “impairment” para os ativos de infraestrutura.                                                            | 0%         | 31/12/2014 |
| 9.5                                                                                               | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura                                                             | 0%         | 31/12/2014 |
| 10.0 Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | (0 A 100%) | 31/12/2014 |
| 10.1                                                                                              | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                              | Template de ajustes de participações                                                                                                   | 0%         | 31/12/2014 |
| 10.2                                                                                              | Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou “benchmark”.                                | 0%         | 31/12/2014 |
| 10.3                                                                                              | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.                                                           | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.                          | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.0 Implementação do sistema de custos;                                                          |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | (0 A 100%) | 31/12/2014 |
| 11.1                                                                                              | Registro de fenômenos por competência;                                                                                     | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                                               | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.2                                                                                              | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.                                     | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.3                                                                                              | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;                                                | Relatório com objetos de custo.                                                                                                        | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.4                                                                                              | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                                                          | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                                                            | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.5                                                                                              | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;                                         | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                                                       | 0%         | 31/12/2014 |
| 11.6                                                                                              | AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos                                                       | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                                                  | 0%         | 31/12/2014 |

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., em 12 de Abril de 2012.

**FARID TENÓRIO SANTOS**

Prefeito de Arenápolis – Mt

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Barreto  
**Código Identificador:**9F2C6009

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 456/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 1.782.647,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais) autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

| No DECRETO  | TIPO      | PARC | DATA     | RED. CODIGO GERAL                         | HISTORICO            | VALOR      |
|-------------|-----------|------|----------|-------------------------------------------|----------------------|------------|
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 1    | 2/5/2012 | 0536-06.001.08.244.0081.2031.339033000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 2    | 2/5/2012 | 0353-05.002.10.302.0075.2030.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 150.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 4    | 2/5/2012 | 0350-05.002.10.302.0075.2030.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 400.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 6    | 2/5/2012 | 0209-04.002.04.122.0013.2016.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 10   | 2/5/2012 | 0038-02.002.04.122.0007.2004.339030000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 15.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 11   | 2/5/2012 | 0357-05.002.10.302.0075.2030.449052000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 15.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 12   | 2/5/2012 | 0303-05.002.10.302.0075.1068.449052000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 150.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 13   | 2/5/2012 | 0334-05.002.10.302.0075.2026.449052000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 15.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 15   | 2/5/2012 | 0538-06.001.08.244.0081.2031.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 111.500,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 16   | 2/5/2012 | 0302-05.002.10.302.0075.1068.449051000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 18   | 2/5/2012 | 0735-07.002.13.392.0050.2046.339036000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 15.000,00  |

|             |           |    |          |                                           |                      |            |
|-------------|-----------|----|----------|-------------------------------------------|----------------------|------------|
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 19 | 2/5/2012 | 0761-07.004.12.365.0043.2043.319011000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 300.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 20 | 2/5/2012 | 0531-06.001.08.244.0081.2031.319011000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 100.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 21 | 2/5/2012 | 0281-05.002.10.302.0075.1047.337141000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 80.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 23 | 2/5/2012 | 0668-07.001.12.365.0041.1113.449051000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 50.347,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 24 | 2/5/2012 | 0064-03.001.04.123.0002.2006.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 30.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 25 | 2/5/2012 | 0120-03.003.04.123.0004.2008.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 26 | 2/5/2012 | 0634-07.001.12.361.0042.2039.339033000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 1.800,00   |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 27 | 2/5/2012 | 0348-05.002.10.302.0075.2030.319113000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 50.000,00  |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 29 | 2/5/2012 | 0282-05.002.10.302.0075.1048.449051000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 205.000,00 |
| 000456/2012 | 5-SUPLEM. | 31 | 2/5/2012 | 0332-05.002.10.302.0075.2026.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 50.000,00  |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 1.782.647,00 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais) recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

| № DECRETO   | TIPO      | PARC. | DATA     | RED. CODIGO GERAL                         | HISTORICO           | VALOR      |
|-------------|-----------|-------|----------|-------------------------------------------|---------------------|------------|
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 1     | 2/5/2012 | 0031-02.002.04.122.0007.1008.449061000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 56.444,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 2     | 2/5/2012 | 0051-02.006.04.124.0008.2005.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 3     | 2/5/2012 | 0052-02.006.04.124.0008.2005.339035000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 4     | 2/5/2012 | 0053-02.006.04.124.0008.2005.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 5     | 2/5/2012 | 0054-02.006.04.124.0008.2005.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 6     | 2/5/2012 | 0067-03.002.02.062.0003.1016.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 7     | 2/5/2012 | 0068-03.002.02.062.0003.1016.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 2.577,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 8     | 2/5/2012 | 0069-03.002.02.062.0003.1016.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 9     | 2/5/2012 | 0070-03.002.02.062.0003.1016.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 10    | 2/5/2012 | 0071-03.002.02.062.0003.1016.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 11    | 2/5/2012 | 0072-03.002.02.062.0003.1016.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 12    | 2/5/2012 | 0075-03.002.04.122.0003.1014.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 13    | 2/5/2012 | 0076-03.002.04.122.0003.1015.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 14    | 2/5/2012 | 0092-03.002.04.128.0003.1017.319009000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 99,00      |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 15    | 2/5/2012 | 0093-03.002.04.128.0003.1017.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.599,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 16    | 2/5/2012 | 0094-03.002.04.128.0003.1017.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 299,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 17    | 2/5/2012 | 0095-03.002.04.128.0003.1017.319113000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 18    | 2/5/2012 | 0096-03.002.04.128.0003.1017.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 19    | 2/5/2012 | 0097-03.002.04.128.0003.1017.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 20    | 2/5/2012 | 0098-03.002.04.128.0003.1017.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 577,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 21    | 2/5/2012 | 0099-03.002.04.128.0003.1017.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 22    | 2/5/2012 | 0100-03.002.04.128.0003.1017.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 23    | 2/5/2012 | 0101-03.002.04.128.0003.1017.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 24    | 2/5/2012 | 0102-03.002.04.128.0003.1017.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 25    | 2/5/2012 | 0132-03.004.28.843.0005.1031.329021000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 26    | 2/5/2012 | 0189-04.001.04.122.0012.1042.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 9.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 27    | 2/5/2012 | 0032-02.002.04.122.0007.1009.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 28    | 2/5/2012 | 0037-02.002.04.122.0007.2004.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 29    | 2/5/2012 | 0039-02.002.04.122.0007.2004.339031000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 30    | 2/5/2012 | 0040-02.002.04.122.0007.2004.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 577,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 31    | 2/5/2012 | 0044-02.002.04.122.0007.2004.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 999,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 32    | 2/5/2012 | 0019-02.001.04.122.0028.1005.337141000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.444,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 33    | 2/5/2012 | 0021-02.001.04.122.0028.2003.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 34    | 2/5/2012 | 0025-02.001.04.122.0028.2003.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 35    | 2/5/2012 | 0045-02.006.04.124.0008.1010.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 36    | 2/5/2012 | 0047-02.006.04.124.0008.2005.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 37    | 2/5/2012 | 0049-02.006.04.124.0008.2005.319113000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 38    | 2/5/2012 | 0055-03.001.04.123.0002.1011.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 2.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 39    | 2/5/2012 | 0065-03.001.04.123.0002.2006.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 40    | 2/5/2012 | 0074-03.002.04.122.0003.1013.339035000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.866,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 41    | 2/5/2012 | 0080-03.002.04.122.0003.2007.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 35.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 42    | 2/5/2012 | 0083-03.002.04.122.0003.2007.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 43    | 2/5/2012 | 0084-03.002.04.122.0003.2007.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 44    | 2/5/2012 | 0088-03.002.04.122.0003.2007.339091000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 45    | 2/5/2012 | 0089-03.002.04.122.0003.2007.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 46    | 2/5/2012 | 0105-03.003.04.123.0004.1024.339032000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 9.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 47    | 2/5/2012 | 0106-03.003.04.123.0004.1024.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.611,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 48    | 2/5/2012 | 0110-03.003.04.123.0004.1028.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 444,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 49    | 2/5/2012 | 0112-03.003.04.123.0004.2008.319009000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 500,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 50    | 2/5/2012 | 0113-03.003.04.123.0004.2008.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 100.000,00 |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 51    | 2/5/2012 | 0115-03.003.04.123.0004.2008.319113000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 52    | 2/5/2012 | 0117-03.003.04.123.0004.2008.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 53    | 2/5/2012 | 0118-03.003.04.123.0004.2008.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 54    | 2/5/2012 | 0121-03.003.04.123.0004.2008.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.141,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 55    | 2/5/2012 | 0122-03.004.04.123.0005.1030.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 56    | 2/5/2012 | 0124-03.004.04.123.0005.2009.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 50.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 57    | 2/5/2012 | 0125-03.004.04.123.0005.2009.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 58    | 2/5/2012 | 0129-03.004.04.123.0005.2009.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 59    | 2/5/2012 | 0135-03.004.28.843.0005.1032.469071000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 350.000,00 |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 60    | 2/5/2012 | 0136-03.004.28.843.0005.1032.469073000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 49.999,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 61    | 2/5/2012 | 0137-03.004.28.843.0005.1032.469077000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 24.686,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 62    | 2/5/2012 | 0138-03.005.04.122.0006.1033.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 63    | 2/5/2012 | 0140-03.005.04.122.0006.2010.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 64    | 2/5/2012 | 0141-03.005.04.122.0006.2010.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 65    | 2/5/2012 | 0143-03.005.04.122.0006.2010.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 66    | 2/5/2012 | 0145-03.005.04.122.0006.2010.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 999,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 67    | 2/5/2012 | 0146-03.005.04.122.0006.2010.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.499,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 68    | 2/5/2012 | 0148-03.005.04.122.0006.2010.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.303,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 69    | 2/5/2012 | 0149-03.006.04.122.0010.1034.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 70    | 2/5/2012 | 0151-03.006.04.122.0010.2011.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 71    | 2/5/2012 | 0156-03.006.04.122.0010.2011.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 72    | 2/5/2012 | 0157-03.006.04.122.0010.2011.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 73    | 2/5/2012 | 0158-03.006.04.122.0010.2011.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 74    | 2/5/2012 | 0159-03.006.04.122.0010.2011.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.444,00   |

|             |           |     |          |                                           |                     |            |
|-------------|-----------|-----|----------|-------------------------------------------|---------------------|------------|
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 75  | 2/5/2012 | 0160-03.007.04.126.0011.1035.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 7.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 76  | 2/5/2012 | 0162-03.007.04.126.0011.2012.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 40.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 77  | 2/5/2012 | 0163-03.007.04.126.0011.2012.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 78  | 2/5/2012 | 0165-03.007.04.126.0011.2012.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 79  | 2/5/2012 | 0166-03.007.04.126.0011.2012.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 6.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 80  | 2/5/2012 | 0167-03.007.04.126.0011.2012.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.167,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 81  | 2/5/2012 | 0168-03.007.04.126.0011.2012.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 2.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 82  | 2/5/2012 | 0170-03.007.04.126.0011.2012.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 999,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 83  | 2/5/2012 | 0188-04.001.04.122.0012.1041.445052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 84  | 2/5/2012 | 0190-04.001.04.122.0012.1042.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 866,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 85  | 2/5/2012 | 0191-04.001.04.122.0012.1042.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 2.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 86  | 2/5/2012 | 0194-04.001.04.122.0012.2015.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 13.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 87  | 2/5/2012 | 0198-04.001.04.122.0012.2015.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 88  | 2/5/2012 | 0202-04.002.04.122.0013.1043.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 89  | 2/5/2012 | 0205-04.002.04.122.0013.2016.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 25.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 90  | 2/5/2012 | 0206-04.002.04.122.0013.2016.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 6.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 91  | 2/5/2012 | 0208-04.002.04.122.0013.2016.339014000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 850,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 92  | 2/5/2012 | 0210-04.002.04.122.0013.2016.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 93  | 2/5/2012 | 0213-04.002.04.122.0013.2016.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 94  | 2/5/2012 | 0214-04.003.04.122.0014.1045.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 2.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 95  | 2/5/2012 | 0225-05.001.10.122.0074.1046.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 96  | 2/5/2012 | 0235-05.001.10.122.0074.2018.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 97  | 2/5/2012 | 0236-05.001.10.122.0074.2018.339093000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 570,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 98  | 2/5/2012 | 0237-05.002.10.301.0075.1050.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 13.780,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 99  | 2/5/2012 | 0243-05.002.10.301.0075.1067.337041000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 999,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 100 | 2/5/2012 | 0244-05.002.10.301.0075.1070.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 45.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 101 | 2/5/2012 | 0245-05.002.10.301.0075.2020.319009000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 10.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 102 | 2/5/2012 | 0246-05.002.10.301.0075.2020.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 50.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 103 | 2/5/2012 | 0247-05.002.10.301.0075.2020.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 15.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 104 | 2/5/2012 | 0248-05.002.10.301.0075.2020.319113000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 105 | 2/5/2012 | 0250-05.002.10.301.0075.2020.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 9.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 106 | 2/5/2012 | 0251-05.002.10.301.0075.2020.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 600,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 107 | 2/5/2012 | 0252-05.002.10.301.0075.2020.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 999,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 108 | 2/5/2012 | 0253-05.002.10.301.0075.2020.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 109 | 2/5/2012 | 0254-05.002.10.301.0075.2020.339092000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 110 | 2/5/2012 | 0255-05.002.10.301.0075.2020.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 111 | 2/5/2012 | 0257-05.002.10.301.0075.2022.319011000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 25.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 112 | 2/5/2012 | 0258-05.002.10.301.0075.2022.319013000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 113 | 2/5/2012 | 0259-05.002.10.301.0075.2022.319113000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 6.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 114 | 2/5/2012 | 0261-05.002.10.301.0075.2022.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 12.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 115 | 2/5/2012 | 0262-05.002.10.301.0075.2022.339033000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 499,00     |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 116 | 2/5/2012 | 0263-05.002.10.301.0075.2022.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 117 | 2/5/2012 | 0266-05.002.10.301.0075.2022.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 3.500,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 118 | 2/5/2012 | 0267-05.002.10.301.0075.2025.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 70.742,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 122 | 2/5/2012 | 0285-05.002.10.302.0075.1055.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 4.999,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 123 | 2/5/2012 | 0286-05.002.10.302.0075.1055.449052000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 30.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 124 | 2/5/2012 | 0291-05.002.10.302.0075.1065.449051000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 150.000,00 |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 125 | 2/5/2012 | 0300-05.002.10.302.0075.1068.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 100.000,00 |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 128 | 2/5/2012 | 0369-05.002.10.305.0075.1062.339030000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 129 | 2/5/2012 | 0370-05.002.10.305.0075.1062.339036000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 5.000,00   |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 130 | 2/5/2012 | 0371-05.002.10.305.0075.1062.339039000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 20.000,00  |
| 000456/2012 | 6-REDUCAO | 131 | 2/5/2012 | 0372-05.002.10.305.0075.2019.319009000000 | REDUCAO DE DOTACOES | 1.500,00   |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juina - MT, 02 de Maio de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**17DE0396

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 457/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2012 um Credito Suplementar no Valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), autorizado pela Lei n.º 1.300/2011 de 05/12/2011 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

| NO DECRETO  | TIPO      | PARC. | DATA     | RED. CODIGO GERAL                         | HISTORICO            | VALOR     |
|-------------|-----------|-------|----------|-------------------------------------------|----------------------|-----------|
| 000457/2012 | 5-SUPLEM. | 1     | 2/5/2012 | 0028-03.009.09.272.0009.2014.339039000000 | REFORCO ORCAMENTARIO | 16.000,00 |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

| NO DECRETO  | TIPO      | PARC. | . DATA   | RED. CODIGO GERAL                          | HISTORICO           | VALOR     |
|-------------|-----------|-------|----------|--------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 000457/2012 | 6-REDUCAO | 1     | 2/5/2012 | 0018-03.009.09.272.0009.1038.7799999990000 | REDUCAO DE DOTACOES | 16.000,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juina – MT, 02 de Maio de 2012.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michelle Saturno Rodrigues Lançone  
**Código Identificador:**7025F6AF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 036/2012 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

DECRETO Nº. 036/2012.

Data: 22 de junho de 2012.

“Estabelece o cronograma de ações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do Art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de Junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012, e dá outras providências.

DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011 alterado pelas Portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de Março de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena o cronograma de ações de acordo com o anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 22 de junho de 2012.

Dorival Lorca  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO**  
**ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012.**

| ITEM                                                                                                                                                                                                | PRODUTO                                                                                                                                                                  | PRAZO MÁXIMO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                              |                                                                                                                                                                          |              |
| 1.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos; | Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.                                                      | 31.12.2012   |
| 1.2. Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;                                                                                    | Metodologia de reavaliação e impairment periódicos dos ativos.                                                                                                           | 31.12.2012   |
| 1.3. Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade                                                                                                                                | Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.                                                           | 31.12.2012   |
| 1.4. Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.                                                                                   | Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos. | 31.12.2012   |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                                     |                                                                                                                                                                          | PRAZO MÁXIMO |
| 2.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.  | Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas                                                                        | 31.12.2012   |
| 2.2. Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.                                               | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.                                               | 31.12.2012   |
| 2.3. Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                                     | Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                        | 31.12.2012   |
| 3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                          | PRAZO MÁXIMO |
| 3.1. Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis                                                                                                                             | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.                                                                                                   | 31.12.2013   |
| 3.2. Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível                                                                                                                                     | Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.                                                                                            | 31.12.2013   |

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                             |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;                            |                                                                                                                             | PRAZO MÁXIMO |
| 4.1. Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes. | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência. | 31.12.2013   |
| 4.2. Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.                  | ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.                                                                     | 31.12.2013   |
| 5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;                                                                     |                                                                                                                             | PRAZO MÁXIMO |
| 5.1. Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.                                                  | Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência                                                      | 31.12.2013   |
| 5.2. Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;                                                          | Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência                           | 31.12.2013   |
| 5.3. Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.                                                                               | Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.                                                                          | 31.12.2013   |
| 6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação amortização, exaustão;                     |                                                                                                                             | PRAZO MÁXIMO |
| 6.1. Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado                                                                               | Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.                                                                   | 31.12.2013   |
| 6.2. Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;                                                                       | Operacionalização da reavaliação e do "impairment".                                                                         | 31.12.2013   |
| 6.3. Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.                                        | Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc, dos elementos patrimoniais.    | 31.12.2013   |
| 7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público                                                                                                       |                                                                                                                             | PRAZO MÁXIMO |

|                                                                                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                        |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 7.1                                                                                              | Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;                                                                 | PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.                                                           | 31.12.2013   |
| 7.2                                                                                              | Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;                                                   | Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.                                                                     | 31.12.2013   |
| 7.3                                                                                              | Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;                                       | Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).                                         | 31.12.2013   |
| 7.4                                                                                              | Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;                             | Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.                                                                       | 31.12.2013   |
| 7.5                                                                                              | Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;                                                    | Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.                         | 31.12.2013   |
| 7.6                                                                                              | Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;                        | Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.                                        | 31.12.2013   |
| 8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO |
| 8.1                                                                                              | Elaboração de regráforulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;                                          | Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.                                  | 31.12.2013   |
| 8.2                                                                                              | Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;                                       | Template de DCASP adequada à nova metodologia.                                                                                         | 31.12.2013   |
| 8.3                                                                                              | Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;                                                                  | Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis. | 31.12.2013   |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;                       |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO |
| 9.1                                                                                              | Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;                                             | Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.                                                                           | 31.12.2014   |
| 9.2                                                                                              | Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;                                                               | Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".                                | 31.12.2014   |
| 9.3                                                                                              | Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;                                 | Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.                                                                | 31.12.2014   |
| 9.4                                                                                              | Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;                 | Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infraestrutura.                                                            | 31.12.2014   |
| 9.5                                                                                              | Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura. | Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura                                                             | 31.12.2014   |
| 10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. |                                                                                                                            |                                                                                                                                        | PRAZO MÁXIMO |
| 10.1                                                                                             | Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;                              | Template de ajustes de participações.                                                                                                  | 31.12.2014   |
| 10.2                                                                                             | Controle de estoquesalmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;               | Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.                                                                                       | 31.12.2014   |

|                                         |                                                                                    |                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.3                                    | Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.                   | Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades. | 31.12.2014   |
| 11. Implementação do sistema de custos; |                                                                                    |                                                                                                               | PRAZO MÁXIMO |
| 11.1                                    | Registro de fenômenos por competência;                                             | Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.                      | 31.12.2014   |
| 11.2                                    | Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;     | Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.            | 31.12.2014   |
| 11.3                                    | Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;        | Relatório com objetos de custo.                                                                               | 31.12.2014   |
| 11.4                                    | Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;                  | Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos                                                   | 31.12.2014   |
| 11.5                                    | Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos; | Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos                                              | 31.12.2014   |
| 11.6                                    | Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos              | Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.                                         | 31.12.2014   |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:22121BFB**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 711/GAB/PMR, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**PODER EXECUTIVO**

*Dispõe sobre a autorização de reinício do efetivo exercício funcional aos cargos os profissionais da educação municipal indígena suspenso condicionalmente pela Lei nº 231, de 22 de Julho de 2010.*

**BERTILHO BUSS**, prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e, **Considerando** tudo quanto consta dos autos do processo administrativo nº 507/2012-SEMEC, DE 25 de Junho de 2012, em especial os distratos dos contratos pelos profissionais com a SEDUC/MT, firmados em decorrência da suspensão de que trata a Lei nº 231, de 22 de Julho de 2010; **DECRETA: Art. 1º.** Com fundamento no Art. 5º da Lei nº 231, de 22 de Julho de 2010 fica autorizado o reinício do efetivo exercício funcional aos cargos os profissionais da educação municipal indígena suspenso condicionalmente pela Lei nº 231, de 22 de Julho de 2010, nas condições descritas no Anexo I deste Decreto. **Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Julho de 2012.

**BERTILHO BUSS**  
 Prefeito Municipal

**Anexo – I**  
**(Decreto nº 711, de 11 de Julho de 2012)**

| Mat. | Nome                           | Lot.  | UE/EMI                  | Cargo                                              | Ingresso | Data do efetivo exercício | Data da suspensão do efetivo exercício (Lei nº 231, de 22/07/2010) | Data do reinício do efetivo exercício (efeitos financeiros) |
|------|--------------------------------|-------|-------------------------|----------------------------------------------------|----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 659  | Marcelo Adoaba Zoró            | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2010                                                         | 05/06/2012                                                  |
| 653  | Chiquita Atambalem Cinta Larga | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2012                                                         | 05/06/2012                                                  |
| 661  | Davi Pusanzap Zoró             | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Motorista de Veículos Leves                        | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2012                                                         | 05/06/2012                                                  |
| 654  | Maria Kxig Zoró                | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2010                                                         | 05/06/2012                                                  |
| 658  | Mauro Adopoi Zoró              | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2010                                                         | 05/06/2012                                                  |
| 621  | Sanuel Junio da Silva Zoró     | SEMEC | EMI Zawã Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008                 | 01/07/2010                                                         | 05/06/2012                                                  |

|     |                       |       |                         |                                                    |          |           |            |            |
|-----|-----------------------|-------|-------------------------|----------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|
| 651 | Valdo Pewandhura Zoro | SEMEC | EMI Zawā Karej Pangyjej | Apoio Administrativo Educacional Classe A, Nível I | Concurso | 1/11/2008 | 01/07/2010 | 05/06/2012 |
|-----|-----------------------|-------|-------------------------|----------------------------------------------------|----------|-----------|------------|------------|

**Publicado por:**  
Renata Teixeira da Silva  
**Código Identificador:**314A3586

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONFORME PORTARIA MPS 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

| ESTADO DE MATO GROSSO - PREVISAL                                                                                           |            |              |              |                                                   |            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|---------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964                                                                           |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| EXERCÍCIO DE 2011                                                                                                          |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| (art. 103 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                            |            |              |              | em R\$ - P. Contas RPPS                           |            |              |              |
| VARIAÇÕES ATIVAS                                                                                                           |            |              |              | VARIAÇÕES PASSIVAS                                |            |              |              |
| RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                        |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| Títulos                                                                                                                    | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$          | R\$          |
| RECEITA                                                                                                                    |            |              | 900.743,01   | DESPESA                                           |            |              | 417.238,17   |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                         |            | 622.225,28   |              | DESPESAS CORRENTES                                |            | 415.322,89   |              |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                                                                   | 374.429,05 |              |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 267.986,75 |              |              |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                        | 247.796,23 |              |              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 147.336,14 |              |              |
| RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                                                   |            | 279.269,51   |              | DESPESAS DE CAPITAL                               |            | 1.915,28     |              |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT                                                                                 | 275.391,69 |              |              | INVESTIMENTOS                                     | 1.915,28   |              |              |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR                                                                                 | 3.877,82   |              |              | (-) DEDUCOES DAS RECEITAS PATRIMONIAIS DE         | 751,78     |              |              |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)                                                                                |            | -751,78      |              |                                                   |            |              |              |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                                                                                      |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA                                                                            |            |              | 900.743,01   | TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |              | 417.238,17   |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS                                                                                                      |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| Títulos                                                                                                                    | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$          | R\$          |
| MUTAÇÕES ATIVAS                                                                                                            |            |              | 1.915,28     | MUTAÇÕES PASSIVAS                                 |            |              | 248.168,05   |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                                                                     |            | 1.915,28     |              | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS                        |            | 248.168,05   |              |
| BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE                                                                                              | 1.915,28   |              |              | LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS                            | 248.168,05 |              |              |
| TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS                                                                                     |            |              | 1.915,28     | TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS          |            |              | 248.168,05   |
| INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                     |            |              |              |                                                   |            |              |              |
| Títulos                                                                                                                    | R\$        | R\$          | R\$          | Títulos                                           | R\$        | R\$          | R\$          |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS                                                                                                      |            |              |              | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS                           |            |              |              |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                                                                     |            |              | 310.797,64   | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS             |            |              |              |
| INCORPORAÇÃO DE DIREITOS                                                                                                   |            | 310.797,64   |              | DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS                        |            |              |              |
| VALORIZAÇÃO DE BENS                                                                                                        |            |              |              | DESVALORIZAÇÃO DE BENS                            |            |              |              |
| OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS                                                                                                |            |              |              | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO               |            |              |              |
| DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS                                                                                               |            |              | 1.637.421,10 | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                          |            |              | 8.395.821,03 |
| DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                                                                                              |            | 1.637.421,10 |              | INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                        |            | 8.395.821,03 |              |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                           |            |              |              | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  |            |              |              |
| ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS                                                                                           |            |              |              | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS                 |            |              |              |
| TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA                                                                            |            |              | 1.948.218,74 | TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA |            |              | 8.395.821,03 |
| Total das Variações Ativas                                                                                                 |            |              | 2.850.877,03 | Total das Variações Passivas                      |            |              | 9.061.227,25 |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                                                                                            |            |              | 6.210.350,22 | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                 |            |              |              |
| Total Geral                                                                                                                |            |              | 9.061.227,25 | Total Geral                                       |            |              | 9.061.227,25 |

**RAIMUNDO MARCOS SIMAN LOPES**  
Diretor Executivo

**IZAIA BORGES DA SILVA**  
Contador CRC MT-007622/0-5

Estrategia Softwares para Area Publica Ltda

Emissão: 09/07/2012 16:58:48Página 1

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**47D66CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 EXERCÍCIO DE 2011**

| ESTADO DE MATO GROSSO - PREVISAL<br>ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964<br>BALANÇO PATRIMONIAL<br>EXERCÍCIO DE 2011 |              |              |               |                                               |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| (art. 105 da Lei nº 4.320/1964)                                                                                                  |              |              |               | em R\$ - P. Contas RPPS                       |               |               |               |
| ATIVO                                                                                                                            |              |              |               | PASSIVO                                       |               |               |               |
| ATIVO FINANCEIRO                                                                                                                 |              |              |               | PASSIVO FINANCEIRO                            |               |               |               |
| Títulos                                                                                                                          | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                       | R\$           | R\$           | R\$           |
| DISPONÍVEL                                                                                                                       |              |              | 2.477.572,78  | DEPÓSITOS                                     |               |               | 57.089,41     |
| DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL                                                                                                     |              | 2.477.572,78 |               | CONSIGNAÇÕES                                  |               | 57.089,41     |               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                                                                                           | 185.945,70   |              |               | PENSÃO ALIMENTÍCIA                            | 6.500,00      |               |               |
| APLICAÇÕES DO RPPS                                                                                                               | 2.291.627,08 |              |               | TESOURO NACIONAL                              | 11.395,15     |               |               |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                                                                                                           |              |              | 806.837,43    | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL                  | 367,48        |               |               |
| CRÉDITOS A RECEBER                                                                                                               |              | 806.837,43   |               | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS                       | 38.826,78     |               |               |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE                                                                                        | 806.837,43   |              |               | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                      |               |               | 39.345,59     |
|                                                                                                                                  |              |              |               | OBRIGAÇÕES A PAGAR                            |               | 39.345,59     |               |
|                                                                                                                                  |              |              |               | FORNECEDORES                                  | 13.954,71     |               |               |
|                                                                                                                                  |              |              |               | PESSOAL A PAGAR                               | 25.390,88     |               |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO</b>                                                                                                 |              |              | 3.284.410,21  | <b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO</b>            |               |               | 96.435,00     |
| ATIVO PERMANENTE                                                                                                                 |              |              |               | PASSIVO PERMANENTE                            |               |               |               |
| Títulos                                                                                                                          | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                       | R\$           | R\$           | R\$           |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO                                                                                                           |              |              |               | DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO             |               |               |               |
| BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO                                                                                                     |              |              |               | OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO            |               |               | 11.058.024,83 |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO                                                                                                  |              |              |               | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS         |               | 11.058.024,83 |               |
| INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA                                                                                |              |              |               | PLANO FINANCEIRO                              | 12.695.445,93 |               |               |
| DÍVIDA ATIVA                                                                                                                     |              |              |               | PLANO PREVIDENCIÁRIO                          | -1.637.421,10 |               |               |
| DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                                                                                              |              |              |               |                                               |               |               |               |
| CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                                                                                               |              |              |               |                                               |               |               |               |
| INVESTIMENTOS                                                                                                                    |              |              |               |                                               |               |               |               |
| IMOBILIZADO                                                                                                                      |              |              | 1.915,28      |                                               |               |               |               |
| BENS MÓVEIS E IMÓVEIS                                                                                                            |              | 1.915,28     |               |                                               |               |               |               |
| BENS MÓVEIS                                                                                                                      | 1.915,28     |              |               |                                               |               |               |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>                                                                                                 |              |              | 1.915,28      | <b>TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE</b>            |               |               | 11.058.024,83 |
| <b>ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b>                                                                                      |              |              | 3.286.325,49  | <b>PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)</b> |               |               | 11.154.459,83 |
| SALDO PATRIMONIAL                                                                                                                |              |              |               | SALDO PATRIMONIAL                             |               |               |               |
| Títulos                                                                                                                          | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                       | R\$           | R\$           | R\$           |
| DÉFICIT ACUMULADO                                                                                                                |              |              | 7.868.134,34  |                                               |               |               |               |
|                                                                                                                                  |              |              | 7.868.134,34  |                                               |               |               |               |
| ATIVO COMPENSADO                                                                                                                 |              |              |               | PASSIVO COMPENSADO                            |               |               |               |
| Títulos                                                                                                                          | R\$          | R\$          | R\$           | Títulos                                       | R\$           | R\$           | R\$           |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA                                                                                                 |              |              | 390.350,00    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA              |               |               | 390.350,00    |
| ARRECADACÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA RECEITA                                                                                     |              | 390.350,00   |               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NATUREZA DA RECEITA     |               | 390.350,00    |               |
| RECEITA A REALIZAR                                                                                                               | -510.393,01  |              |               | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                   | 390.350,00    |               |               |
| RECEITA REALIZADA                                                                                                                | 900.743,01   |              |               | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA                 |               |               | 417.238,23    |
| FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA                                                                                                  |              |              | 417.238,23    | DISPONIBILIDADES CRÉDITO                      |               | 417.238,23    |               |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                             |              | 417.238,23   |               | CRÉDITO DISPONÍVEL                            | 0,06          |               |               |
| DOTAÇÃO INICIAL                                                                                                                  | 390.350,00   |              |               | CRÉDITO UTILIZADO                             | 417.238,17    |               |               |
| DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA                                                                                                     | 26.888,23    |              |               | EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA            |               |               | 2.477.572,78  |
| EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA                                                                                               |              |              | 2.477.572,78  | DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                  |               | 2.477.572,78  |               |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                                                                                                     |              | 2.477.572,78 |               | DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS   |               |               |               |
| OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS                                                                                              | 2.477.572,78 |              |               | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                    |               |               | 4.000,00      |
| DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS                                                                                      |              |              |               | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    |               | 4.000,00      |               |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                                                                       |              |              | 4.000,00      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS        | 4.000,00      |               |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                                                                       |              | 4.000,00     |               | COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS                |               |               |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS                                                                                             | 4.000,00     |              |               |                                               |               |               |               |
| COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS                                                                                                     |              |              |               |                                               |               |               |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO COMPENSADO</b>                                                                                                 |              |              | 3.289.161,01  | <b>TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO</b>            |               |               | 3.289.161,01  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                                                                            |              |              | 14.443.620,84 | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                       |               |               | 14.443.620,84 |

Emissão: 09/07/2012 16:57:47 Página 1  
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREVISAL  
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas RPPS

**RAIMUNDO MARCOS SIMAN LOPES**  
Diretor Executivo

**IZAIA BORGES DA SILVA**  
Contador CRC MT-007622/0-5

Estratégia Softwares para Area Publica Ltda

Emissão: 09/07/2012 16:57:47 Página 2

Homologado

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**C6C9CEB6

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL  
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**  
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES  
**65. 2123.1270**  
jornaloficial@amm.org.br

